



**MENSAGEM Nº 025/2023**

Matozinhos, 10 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, **Projeto de Lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.757**, protocolizado nesta Casa, em 11/05/2023, que "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências*".

O envio do referido substitutivo se faz necessário, pois, objetiva a uma, incluir no Anexo I – Metas Físicas e Prioritárias, na ação Meio Ambiente, o item 7; a duas, visa esclarecer "recomendações" contidas no Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, conforme se verá abaixo.

Sobre as "recomendações", esclarece-se a Vossa Excelência que os **programas de governo e funções programáticas** podem se repetir em mais de uma pasta municipal. No tocante à Classificação Funcional da Despesa, no orçamento público brasileiro, são utilizadas classificações para a despesa e para a receita. Entre os tipos de classificação da despesa, está a classificação funcional, que busca informar em que grande área de atuação governamental a despesa será realizada. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção a que se vinculam.

Em relação à **Função e Subfunção**, esclarece-se a Vossa Excelência que a função reflete a missão institucional do órgão e corresponde basicamente às pastas como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa. A subfunção é a partição da função e, de modo geral, combina-se com a função típica da área ou do setor, embora não se restrinja a ela. Esclarece-se, ainda, que há órgãos que possuem mais de uma função típica e, nesses casos, a despesa deve ser classificada na função que está mais relacionada.

Já, os projetos e atividades poderão ser mantidos ou modificados.

Por fim, acreditando ter apresentado os esclarecimentos necessários, espero que a presente proposição mereça acolhida nessa E. Casa de Leis e solicito sua apreciação, contando com o apoio sempre dispensado aos assuntos de interesse de nossa comunidade, reafirma-se protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador César Antônio Pereira**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
MATOZINHOS/MG

|                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS                                                        |  |
| PROTOCOLO Nº 13.53/2023 ÀS 16:10 HS                                                   |  |
| DESTINO DO DOC. <i>Divisão Legislativa</i>                                            |  |
| Matozinhos 10 de julho de 2023                                                        |  |
|  |  |
| Assinatura do Servidor                                                                |  |



**1º PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº <sup>AO</sup> PL 2757/2023.**

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Matozinhos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Matozinhos, para 2024, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;





XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV - regras para promoção de alterações orçamentárias; e

XV - disposições gerais.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** Em consonância com § 2º do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o Orçamento Fiscal observada a Lei do Plano Plurianual.

**§ 1º** O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

**§ 2º** Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

**§ 3º** O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

**§ 4º** O Anexo de Metas e Prioridades, que compõe esta Lei, é pautado no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, que se encontra aprovado.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Para efeito desta Lei entende-se por:

I – órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II – unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;



**III** – subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

**IV** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**V** – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**VI** – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**VII** – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**VIII** – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

**IX** – conveniente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue transferência de recursos financeiros.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

**§ 3º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

**§ 4º** A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:





I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou,

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

**§ 5º** A especificação da modalidade de que trata o § 5º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);

V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90);

VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93); e,

VIII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

**Art. 4º** O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;



V - inversões financeiras; e,

VI - amortização da dívida.

**Parágrafo único** - Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

**Art. 5º** O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

**Art. 6º** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;





**V** - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2021, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente Lei.

**Parágrafo único** - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 9º** O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de julho de 2023, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 10** Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

### **CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 11** A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como da dívida fundada por contrato.

**§ 1º** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

**§ 2º** Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.





**Art. 12** A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**Parágrafo único** - Serão garantidos, na Lei Orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

**Art. 13** Na Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

**Art. 14** Na Lei Orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

**Art. 15** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 16** Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 17** A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL**

**Art. 18** Para fins de atendimento ao disposto no inciso II § 1º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do Anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2024.

**§ 1º** Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º** Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, aplicar-se-á as medidas





de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**§ 3º** O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2023.

**§ 4º** Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

**Art. 19** No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no artigo 18, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em *quantum* suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.

**Parágrafo único** – Ficam, os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

**Art. 20** Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único** - As situações previstas no *caput*, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 21** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;



III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 22** A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III – instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V – revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII – revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VIII – revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e,

IX – revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

**Art. 23** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*.

**Art. 24** Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação





tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

## CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

**Art. 25** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

**Art. 26** Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, com respectiva memória de cálculo.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 27** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I - para elevação das receitas:
  - a) a implementação das medidas previstas nos artigos 21 e 22 desta Lei;
  - b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
  - c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
  - d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.
- II - para redução das despesas:
  - a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
  - b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
  - c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e,
  - d) racionalização dos diversos serviços da administração.

**Art. 28** Na programação da despesa não poderão:

- I – serem fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
- II - serem incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.



## **CAPÍTULO VII**

### **DOS CRITÉRIOS E DAS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 29** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no § 1º do inciso II do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º** Excluem-se do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

- I – Programa de alimentação escolar;
- II - Despesas com saúde, relativas a:
  - a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
  - b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
  - c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
  - d) - manutenção da vigilância em saúde.
- III – Pessoal e encargos sociais;
- IV – Transporte escolar; e,
- V – Sentenças Judiciais.

**§ 2º** A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e encaminhada às suas diversas unidades administrativas e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

**§ 3º** Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na *internet*, para conhecimento de todos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 30** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.





**Art. 31** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

## **CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 32** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

§ 4º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.



**Art. 33** Além do limite estabelecido no § 3º do art. 32 constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 25% (vinte e cinco cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 15%, com recursos originados do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 10% com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput*, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

**Art. 34** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 35** Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, conforme inciso VI do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quando da repriorização comprovada de despesas ou programas, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme art. 4º desta Lei.

**Art. 36** Na execução do orçamento do exercício de 2024 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1º Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no *caput*, não irão impactar a autorização contida na Lei Orçamentária anual, conforme art. 32 desta Lei e art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no *caput*, deverá o Poder Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.





## **CAPÍTULO X**

### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS**

#### **Seção I**

##### **Das Subvenções Sociais**

**Art. 37** A transferência de recursos a título de subvenção, conforme disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação.

**Parágrafo único** - As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber.

#### **Seção II**

##### **Das Contribuições Correntes e de Capital**

**Art. 38** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

**Parágrafo único** - A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

**Art. 39** A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei específica, conforme o § 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964.

#### **Seção II**

##### **Dos Auxílios**

**Art. 40** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964 somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou,
- b) educação básica;



**II** - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

**III** - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

**a)** idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

**b)** habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou

**c)** acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

**IV** - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos; e,

**V** - destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público.

**Art. 41** Sem prejuízo das disposições dos artigos 37 ao 40, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320/1964, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

**I** - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

**II** - aquisição de material permanente; e,

**III** - construção, ampliação ou conclusão de obras.

**Art. 42** Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

**I** - regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular, de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2023;

**II** - manutenção de escrituração contábil regular;

**III** - regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;





**IV** - capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e,

**V** - que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Art. 43** Não se aplicam as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

**I** - transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei Federal nº 13.019/2014;

**II** - contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637/1998;

**III** - convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**IV** - termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.018/2014;

**V** - termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790/1999;

**VI** - transferências referidas no artigo 2º da Lei Federal nº 10.845/2004 (PAED) e nos artigos 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947/2009 (PDDE);

**VII** - pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a)** membros de Poder ou do Ministério Público;
- b)** dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c)** pessoas jurídicas de direito público interno; e,
- d)** pessoas jurídicas integrantes da administração pública; e,

**VIII** - parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

**Art. 44** Não se aplica às parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - São regidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal 14.133/2021 os convênios:



I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas; e,

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 45** A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 46** As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

**§ 1º** Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

**§ 2º** É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

**Art. 47** É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

**Parágrafo único** - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 48** As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único** - No caso das transferências para o Legislativo cumprir-se-á o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

## CAPÍTULO XI

### DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

**Art. 49** A transferência de recursos, consignada na Lei Orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.





## **CAPÍTULO XII**

### **DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.**

**Art. 50** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**§ 2º** Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela *internet*.

**§ 3º** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

## **CAPÍTULO XIII**

### **DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

**Art. 51** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; e,

IV - estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único** - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.



## CAPÍTULO XIV DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

**Art. 52** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento, nestes termos:

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal; e,

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 53** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2024 mediante regular processo de consulta; e,

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

## CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 54** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Lei Federal nº 14.133/2021.

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente; incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2023, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e,

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.





**Art. 55** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

**Art. 56** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 57** É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 58** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

**Art. 59** A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

**Art. 60** O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2024 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.

**Art. 61** Caso o Poder Legislativo não envie para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e,

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei.



**Art. 62** - Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I** - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II** - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III** - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV** - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V** - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI** - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII** - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII** - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX** - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X** - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2025;
- XI** - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XII** - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2026;
- XIII** – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2024; e,
- XIV** – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

**Art. 63** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de julho de 2023.

  
**Zélia Alves Pezzini**  
Prefeita Municipal





**Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO  
Exercício de 2023**

**Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais**

Originado de publicações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que se refere aos índices apurados pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão; e, Fundação João Pinheiro, por cálculo econômico concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Quadro 2 - Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita**

Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é adotada a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir da previsão de receitas do exercício imediatamente anterior. Ou seja, ele aplica nas receitas estimadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

**Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Despesa**

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

**Quadro 4 - Memória de Cálculo da Receita**

O quadro demonstra:

✓ a receita estimada nos exercício de 2021,2022 e 2023.

✓ a receita projetada para 2024, tendo por base a receita estimada para 2022, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2022, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;



✓ projeção da receita para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, realizada a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices, observado o Quadro 3 - *Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita*; e,

✓ avaliação do percentual de crescimento/redução da receita, realizada a partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

#### **Quadro 5 - Memória de Cálculo da Despesa**

O quadro demonstra:

✓ a despesa fixada nos exercício de 2021, 2022 e 2023;

✓ a despesa projetada para 2023 tendo por base a despesa fixada para 2020, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2021, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 4 - *Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Despesa*;

✓ projeção da despesa para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, realizada a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.

✓ avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa, realizada a partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

#### **Quadro 6 - Meta Fiscal – Resultado Nominal (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)**

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

✓ Para 2023: Dívida Consolidada de 2022, menos amortização do exercício de 2023, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

✓ Para 2024: Dívida Consolidada de 2023, menos amortização do Exercício de 2024, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

✓ Para 2025: Dívida Consolidada de 2024, menos amortização do Exercício de 2025, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo





Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e,

✓ Para 2026: Dívida Consolidada de 2025, menos amortização do exercício de 2026, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

#### **Quadro 7 - Anexo de Metas Anuais AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)**

Apresenta as Metas Anuais, com propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

#### **Quadro 8 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)**

Apresenta as metas de resultados primário e nominal, previstas para o exercício anterior, na relação com a receita corrente líquida e ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

#### **Quadro 9 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)**

Apresenta as metas anuais de resultados primário e nominal, previstas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

#### **Quadro 10 - Evolução do Patrimônio Líquido AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)**

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

#### **Quadro 11 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)**

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.



**Quadro 12 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências ARF (LC 101, art 4º, § 3º)**

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

**Quadro 13 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)**

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

**Quadro 14 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)**

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Quadro 15 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)**

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Matozinhos, 10 de julho de 2023.

  
**Zélia Alves Pezzini**  
Prefeita Municipal





Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## **ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023**

### **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS**

#### **GABINETE DA PREFEITA**

##### **1 - Manutenção do Gabinete/Secretaria de Governo:**

- Garantir recursos para o funcionamento do Gabinete da Prefeita: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis, etc.

##### **2 - Criação da Casa dos Conselhos Municipais:**

- Garantir recursos para funcionamento da Casa dos Conselhos;
- Manutenção dos Conselhos Municipais;
- Garantir o funcionamento e o cumprimento das prerrogativas constitucionais dos conselhos;
- Apoio a capacitação dos conselheiros.

#### **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

##### **1- Promover melhorias na Comunicação Institucional:**

- Manter a publicidade e a divulgação dos atos da administração geral, e o site da página da internet da Prefeitura com informações precisas de interesse da comunidade, inclusive prestações de contas da municipalidade.

##### **2 - Cerimoniais Eventos e Promoções:**

- Proporcionar ao município condições de realizar lançamentos de programas de governo, recepcionar autoridades e homenagear personalidades ilustres.

#### **ADMINISTRAÇÃO**

##### **1 - Aprimorar o gerenciamento de Projetos Prioritários da Prefeitura.**

2 - Criar uma política de recursos humanos pautada pela democratização das relações de trabalho, pela profissionalização do serviço público e pela valorização do funcionalismo, compreendendo como principal ativo da função pública. Qualificar o servidor significa qualificar a ação pública. Atualizar a legislação no que tange ao servidor público e estrutura administrativa.

##### **3 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo:**

- Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.

##### **4 – Aquisição de equipamentos e material permanente de uso institucional.**



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

5 - Ampliação e Manutenção dos Serviços de Informática, Melhoramentos no Plano Gerenciador dos Serviços de Informática e aquisição de computadores, periféricos e softwares modernos para vários órgãos e unidades do governo municipal:

- Manter e aperfeiçoar os serviços informatizando os trabalhos da administração pública municipal necessários ao desenvolvimento das atividades.

6 – Aquisições/Desapropriação de imóveis:

- Adequar e construir a estrutura física, de forma a melhorar o atendimento e funcionamento de prédios próprios e logradouros públicos;
- Promover a alienação de bens imóveis em situações necessárias.

7 - Manutenção, conservação e reforma de prédios públicos:

- Manter e promover os reparos necessários para a boa conservação dos prédios públicos, visando garantir o bom funcionamento dos diversos setores da administração;

8 - Modernização Administrativa:

- Adquirir e locar veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços administrativos.

9 – Contribuição Financeira a Entidades de Representação dos Municípios:

- Contribuir financeiramente, mediante convênio com entidades de defesa dos interesses municipais.

10 – Manutenção de Convênio com outras entidades e órgãos para cessão de servidores para desempenhos de funções administrativas, viabilização a instalação para funcionamento destes no município. JUCEMG, EMATER, etc.

11 - Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e realização de concurso público.

12 - Divulgação das Potencialidades do Município:

- Garantir Recursos e viabilizar o diagnóstico e divulgação das potencialidades do município com o objetivo de atrair novas empresas e investimentos nos mais variados setores.

13 – Manutenção do Distrito Industrial I e Implantação do Distrito Industrial II:

- Promover ações necessárias à manutenção do Distrito Industrial I e à viabilização da instalação do Distrito industrial II, de forma a atrair a instalação de indústrias no município, para fomento de novos postos de trabalho e aumento da arrecadação municipal.





Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

15 – Programas de Qualificação e Capacitação da Mão de Obra:

- Apoio/parcerias com SEBRAE, SENAC, SENAR, SENAI, e outros órgãos e entidades para oferta de cursos de qualificação e capacitação da mão de obra e outras ações voltadas para que o município seja alto suficiente em mão de obra para atendimento a demanda local.

16 - Fomentar o desenvolvimento econômico municipal, com mecanismos inovadores que não comprometam as finanças municipais.

17 - Incentivar a consolidação do papel das microempresas como base de um desenvolvimento duradouro, sustentável e inclusivo, destacando o empreendedorismo, enquanto forma de melhoria das condições sócio econômicas dos indivíduos.

18 - Apoiar os produtores da Agricultura Familiar.

19 - Promover a compra dos produtos da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar.

### FAZENDA

1- Manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos.

2 - Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal.

3 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda:

- Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.

4 – Modernização Administrativa e Tributária:

- Atualizar e manter o recadastramento predial e territorial atualizado.

5 - Manutenção de Convênios com o Estado para ações de fiscalização, combate à sonegação e prestação de serviços fazendários.

6 - Programa de Incentivo Fiscal:

- Criação/implantação de Programa de incentivo fiscal, de forma a incrementar a arrecadação dos tributos e taxas municipais, para contribuintes pessoa física ou jurídica através de aumento das condições de pagamento, descontos, parcelamento da dívida ativa.



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

7 - Manutenção do Sistema de emissão de Notas Fiscais Eletrônica, e do Acompanhamento do VAF que consiste no valor econômico/financeiro apurado a partir das operações realizadas com mercadorias ou produtos e/ou prestação de serviços de transportes (interestadual/ intermunicipal/internacional) e de comunicação, realizadas por determinada empresa, num determinado ano civil.

#### SAÚDE

##### 1 - Fortalecimento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde:

- Garantir recursos para o fortalecimento da gestão da Secretaria: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços, materiais permanentes, e combustíveis, recursos humanos, garantir participação dos funcionários em cursos de capacitação.

2 - Aquisição de equipamentos, veículos, locação e/ou prestação de serviços, materiais e mobiliários permanentes para os diversos serviços de saúde, necessários à execução das metas e indicadores dos serviços de saúde que constam no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025.

- Garantir melhor estrutura física e qualidade da prestação de serviços de saúde prestados aos usuários do SUS.

##### 3 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

- Manutenção de unidades de atendimento em saúde, com reforma de consultórios, banheiros, salas de espera, reforma da rede elétrica e hidráulica, pequenos reparos para proporcionar melhor estrutura física às unidades de atendimento;

- Construção de novas unidades básicas de acordo com as regulamentações atuais e matriz de prioridades do PMS (Plano Municipal de Saúde) para o fortalecimento da estratégia de saúde da família (ESF) na cidade;

- Manter o funcionamento das 11 equipes de estratégia saúde da família (ESF) em conjunto com o NASF com aquisições de materiais, equipamentos e prestação de serviços de terceiros, necessários para a atual capacidade instalada;

- Estabelecer convênios educacionais que aprimorem as ações e prestação de serviços primários em saúde;

- Manutenção de equipe completa (profissional médico) através da manutenção do Contrato de prestação de serviços médicos com Consórcio CISREC;

- Programa de Saúde Bucal: Implementar ações que visem a saúde bucal dentro estratégia saúde da família;

- Aquisição de material odontológico para incremento da assistência odontológica de prevenção e de profilaxia, manutenção dos equipamentos e consultórios odontológicos;

- Oferecer capacitação técnica aos diversos profissionais estabelecendo parcerias e/ou convênio com instituições de educação reconhecidas;





Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

- Manter número mínimo de funcionários adequados às necessidades do serviço;
- Garantir o respeito aos princípios do sistema único de saúde (SUS): universalidade, equidade, integralidade;
- Garantir assistência à saúde em todos os ciclos da vida do indivíduo, com base nos programas e protocolos e regulamentações do Ministério da Saúde e SES/MG.
- Incrementar a ofertas de ações de Educação em Saúde para a população em geral, orientada para promoção da saúde, estimulando o empoderamento, o autocuidado da população, colaborando para a qualidade de vida.

#### 4 – Fortalecimento da Rede Prestação de Serviços de Média e Alta Complexidade:

- Manutenção da qualidade da prestação dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 horas Matozinhos.
- Garantir transporte de urgência/emergência para acesso da população a ações de saúde de média e alta complexidade em municípios que são referências desses serviços.
- Manutenção do convênio hospitalar com a instituição - Hospital Wanda Drumond de Andrade para proporcionar a efetuação das ações da PPI no atendimento à média complexidade cirúrgica/ambulatorial hospitalar aos usuários do SUS municipais e demais municípios pactuados;
- Contratação de prestação de serviços médicos para realização de exames complementares de média e alta complexidade com a manutenção do Contrato de Programa anual com o Consórcio CISREC e outros conforme necessidade.

#### 5 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde:

- Garantir o funcionamento do sistema municipal de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e ambiental, subsidiando as ações em todos os níveis, com intuito de reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, prevenção e controle de riscos sanitários
- Dar continuidade e expandir o programa de controle doenças de interesse epidemiológico.
- Garantir recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das ações e metas pactuadas com o Governo Estadual e Federal.
- Instituir Campanhas Preventivas incluindo às referentes à imunização, principalmente reguladas por leis federais e estaduais de acordo com as metas e indicadores que constam no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025.

#### 6 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica:

- Gerir os recursos financeiros de modo a assegurar a aquisição contínua de medicamentos da farmácia básica, conforme a REMUME (Relação de Medicamentos Essenciais) incluindo material médico hospitalar padronizado para o atendimento nos estabelecimentos de saúde e distribuição aos usuários do sistema municipal de saúde.
- Garantir o correto acesso dos usuários que necessitarem dos medicamentos padronizados conforme a REMUME vigente (Relação Municipal de Medicamentos



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Essenciais);

- Reorientação constante da Assistência Farmacêutica para a promoção do uso racional de medicamentos de acordo com as normativas da ordenação da Vigilância Sanitária Federal;
- Manutenção e incremento dos serviços da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) Municipal.

7 - Tratamento fora do domicílio (TFD):

- Garantir, de acordo com os princípios do SUS, o acesso dos usuários ao tratamento fora do domicílio, conforme preconizado pela portaria SAS, nº 55 de 24/02/99 ampliando gradualmente a prestação de serviços de terceiros e/ou através da aquisição de veículo;
- Garantir a continuidade dos processos que envolvem o transporte/viagem de pacientes para tratamento de saúde fora do município (>50km) de acordo com as normativas federais e estaduais que regulam o TFD do tratamento no SUS.

8 - Fortalecimento dos serviços de Saúde Mental/ CAPS I:

- Manter os atuais serviços de saúde mental (CAPS, Ambulatório adulto e infantil) através da assistência a pessoas com transtornos mentais graves e moderados com ênfase na estrutura ofertada para incrementar e segregar os serviços.

9 – Desenvolvimento e capacitação de pessoal:

- Garantir uma política de valorização do servidor da saúde, para todos os níveis através de capacitação e apoio gerencial.

## EDUCAÇÃO

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação:

- Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis, locação de materiais de informática, som e veículos de passageiros.

2 – Reforma/ampliação de escolas do ensino fundamental e infantil (creches e pré-escola) proporcionando melhor estrutura física a rede de ensino.

3 – Construção de Escolas Municipais, Creche e Centro Infantil:

- Construir e dotar com equipamentos e materiais os Centros de Educação Infantil, creche e para o ensino fundamental em locais que comprovem a concentração da demanda, através de recursos próprios, convenio com União, Estado ou iniciativa privada.

4- Aquisição/locação de veículos para o atendimento das Escolas, Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação:





Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

- Viabilizar condições estruturais para a distribuição de merenda, inspeção e administração das unidades de ensino.
- Transporte Escolar no município.

#### 5 – Capacitação continuada e aperfeiçoamento do quadro de pessoal da educação:

- Capacitar os especialistas, professores, equipes administrativas das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação através de cursos, encontros e seminários. Promover cursos de capacitação no próprio município.

#### 6 – Programa de informatização de escolas:

- Manutenção do Programa de Informatização para a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais.

#### 7 - Manutenção do Programa Nacional da Merenda Escolar das escolas da rede municipal de ensino:

- Manter a complementação do recurso financeiro do Programa conforme necessidade.

#### 8 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar:

- Terceirização do transporte escolar urbano/ rural e universitário lembrando que esse é custeado com recursos próprio.

#### 9 - Distribuição gratuita de materiais escolares e uniforme para os alunos:

#### 10- Programas Especiais de Alfabetização:

- Garantir a conclusão do Ensino Fundamental e a erradicação do analfabetismo com recursos próprios ou mediante convênios.

#### 11 – Programa de ensino superior de graduação tecnológica:

- Implantar política de educação técnico profissional através de convênio/parcerias com Instituições Públicas Privadas.

#### 12 – Manutenção do ensino infantil e fundamental:

- Universalização do atendimento à educação básica, garantindo crescimento no IDH;

13 - Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do aluno e a eficiência operacional.



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

14 – Aumento de cargos de monitor de creche, monitor de ônibus, nutricionista, assistente social e psicólogo.

#### CULTURA

- 1 - Garantir recursos para o funcionamento da Sub Secretaria Municipal de Cultura, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, aquisição de veículo, combustíveis, etc.
- 2 Conclusão da reforma e manutenção do Palácio da Cultura:
  - Conservação do Patrimônio Público;
  - Conclusão das reforma e instalação de equipamentos para controle e combate de incêndio e pânico.
- 3 – Apoiar projetos culturais (Fomento ao teatro, dança, cinema, música), com implementação de programas que possam divulgar as potencialidades artísticas e culturais do município.
- 4 - Planejar e apoiar os eventos da cidade programados na agenda cultural.
- 5 - Promover ações de modernização da Biblioteca Municipal e aquisição de acervo.
- 6 - Revitalizar espaços culturais públicos preexistentes.
- 7 - Buscar o desenvolvimento de mecanismos para fortalecer a sustentabilidade de forma a promover a cultura e o turismo como estratégia de desenvolvimento do município.
- 8 - Funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.
- 9 – Fomento dos Fundos de Cultura, Turismo e Patrimônio.
- 10 - Restauração do Patrimônio Histórico.
- 11 - Realização de Eventos Culturais e Artísticos.
- 12 - Elaboração de Projetos de infraestrutura que fomentem ações de cultura.
- 13 - Transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos;
- 14 - Viabilizar Reforma Administrativa para transformar a Sub Secretaria de Cultura em Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.





Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



**ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024  
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS**

15 - Realização em parceria com demais secretarias municipais na Comemoração dos 201 anos do município de Matozinhos.



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

#### OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis, etc.

2 – Execução de drenagem de rede pluvial, pavimentação, recapeamento e construção de obra de arte.

3 – Construção, recuperação, urbanização e conservação de praças e jardins.

4 – Construção reforma pintura e manutenção de prédios públicos.

5 – Manutenção de Infraestrutura urbana de ruas, praças e outros serviços essenciais na cidade e nos distritos.

6 – Aprimoramento do sistema de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana na cidade e distritos.

7 – Manutenção das estradas vicinais.

8 – Manutenção do sistema de coleta de água pluvial tais como canalização, galerias, bueiros, meio fio e sarjeta.

9 – Ampliação e Melhorias do sistema de iluminação no município.

10– Manutenção de cemitérios municipais.

11- Abertura e prolongamento de ruas em áreas desapropriadas.

12- Aquisição/locação de veículos e equipamentos necessários aos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- Equipamentos de informática com capacidade para análise de projetos.
- Equipamentos para manutenção dos serviços de infraestrutura e urbanização no município.

13 – Implantação de sistema informatizado para consulta e acompanhamento dos documentos protocolados pelo cidadão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.





Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## **ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023**

### **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS**

14 – Capacitação dos servidores ligados a engenharia e arquitetura para adequação da nova plataforma BIM que é a modelagem da informação da construção, que permite criar plantas de construção inteligentes, inserindo informações úteis como insumos, metragem e espessura, em cada parte dessa planta.

16 – Criação de Fundo para COMPLAM-Comissão de Planejamento e Engenharia.

#### **MEIO AMBIENTE**

Intensificar a atuação da administração na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável do município.

##### **1-Educação Ambiental**

- Serão desenvolvidos projetos visando à captação de recursos e educação ambiental tendo em vista a melhoria das condições de vida da população. Dentre outros, destacam-se os seguintes projetos: Arborização das Áreas Urbanas e Educação no Trânsito.

##### **2 – Conservação dos recursos ambientais, solo e água:**

- Orientação técnica de implantação de práticas conservacionistas visando à conservação do solo e da água.

##### **3 – Destinos adequados aos Resíduos Sólidos Urbanos (lixo)**

- Serão realizadas ações no sentido de dar destino adequado aos Resíduos Sólidos Gerados pela população do município.

- Melhoria da coleta seletiva do lixo;

- Aprimoramento e continuidade da coleta de lixo doméstico e hospitalar existente.

- Implantação de programa de educação ambiental nas escolas municipais e com a sociedade de um modo geral.

4 – Aquisição de sistema de monitoramento ambiental para análise da poluição na cidade e distritos.



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

- 5 – Manter o Programa Castração Animal através do castramóvel.
- 6 – Aquisição/Locação de veículos;
- 7- Estudar a possibilidade de implantação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### DEFESA SOCIAL

- 1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social:
  - Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Social e os serviços públicos ofertados por ela: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis, etc;
  - Aquisição/Locação de veículos.

#### SEGURANÇA

- 1 – Implantação/Manutenção da Guarda Municipal visando auxiliar a segurança pública, proteção de bens e serviços públicos proporcionando maior segurança à população.
- 2 – Construção do prédio público da Guarda Municipal.
- 3 - Manutenção de Convênios com o Exército e as Polícias Civil e Militar para auxílio na segurança pública e combate à criminalidade no município e Bombeiro Militar.
- 4- Implantação do Sistema Olho Vivo que são câmeras de vídeo ao ar livre e espaços públicos para melhor segurança do cidadão.
- 5- Aquisição/Locação de Veículos.

#### TRANSPORTE COLETIVO

- 1- Construção e/ou melhoramento de abrigos nos pontos de ônibus municipais;
- 2- Manter o transporte coletivo municipal urbano e rural;
- 3- Criação de passarelas e demarcações manutenção das sinalizações horizontais e verticais;
- 4- Implantação e manutenção de semáforos;
- 5- Implantação de lombadas eletrônicas.





Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## **ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023**

### **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS**

#### **TRÂNSITO**

- 1- Promover acessibilidade ao cidadão;
- 2 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana;
- 3 - Manter os serviços promovidos da Transmatoz –fiscalização e operações de trânsito;
- 4 - Implantação de novos semáforos e manutenção dos semáforos existentes;
- 5- Ampliar e manter o Estacionamento Rotativo e a sinalização vertical e horizontal viária;
- 6 - Executar campanhas educativas e preventivas de trânsito;
- 7 - Aquisição/Locação de veículo.

#### **DEFESA CIVIL**

- 1 - Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil:
  - Garantir recursos para o funcionamento da Defesa Civil e os serviços públicos ofertados por ela: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis, etc;
  - Aquisição/Locação de veículos.
- 2- Manutenção do Conselho de Defesa Civil.
- 3 - Aquisição de equipamento para combate a incêndio e tempo chuvoso.

#### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- 1 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social:
  - Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis, manutenção e reparos;
  - Adquirir veículos e equipamentos necessários aos serviços da SMDS.



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



**ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024  
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS**

**2- Instituir a gestão do trabalho e educação permanente:**

- Promover capacitação e formação sistemática da equipe. Fomentar a participação dos trabalhadores no controle social do SUAS;
- Promover capacitação e formação sistemática dos conselheiros de direitos

**3 - Manutenção dos Benefícios Eventuais:**

- Garantir a manutenção da concessão de Benefícios Eventuais aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social por virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Esses benefícios são composto de auxílio funerário, auxílio natalidade, aluguel social, cesta básica, vale fotografia e vale social.

**4 - Manutenção e funcionamento dos conselhos de direitos vinculados a SMDS:**

- Garantir a manutenção dos Conselhos de direitos vinculados a SMDS, Conselho da Assistência Social, Conselho da Criança e Adolescentes, Conselho dos Idosos, Conselho da Mulher, Conselho da Pessoa Com Deficiência.

**5 - Implantação do Programa Acessuas Trabalho:**

- Promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade social ao mundo do trabalho; Celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do Programa ACESSUAS.

**6 - Campanhas Permanentes:**

- Realizar campanhas sociais educativas prevendo a sensibilização sobre temáticas sociais promovendo a participação da sociedade no papel de proteção social.

**7 - Apoio à criança e ao adolescente:**

- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;





Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

- Promoção da Captação de recursos para o FIA;
- Gestão financeira eficiente do FIA.

#### 8 - Apoio ao Idoso:

- Ativação e Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Idoso;
- Instituição do Fundo Municipal do Idoso;
- Promoção da Captação de recursos para o FMI;
- Gestão financeira eficiente do FMI;
- Construção do Centro de Convivência para Idosos.

#### 9 - Casa de Apoio a Mulher:

- Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Mulheres (Casa da Mulher);
- Construir, equipar e instituir o serviço de atendimento à mulher através da acolhida e atendimento interdisciplinar (social, pedagógico, psicológico e orientação jurídica) a todas as mulheres, sobretudo às vítimas de violência doméstica. O serviço também ofertará oficinas de qualificações profissionais com objetivo da mulher alcançar independência financeira o que facilita o desligamento de vínculo de um potencial violador.

#### 10 - Geração de emprego e renda:

- Propiciar a inclusão social através de programas federais como 'Primeiro Emprego';
- Manutenção de convênios com entidades federais, estaduais e privadas para geração de emprego;
- Implantação do jovem aprendiz;
- Junto com outras secretarias municipais e parceiros, criar programas e projetos para geração de mais empregos e renda;
- Implantação de Projetos de Capacitação Profissional e atividades sócio-educativas, para proporcionar a entrada no mercado de trabalho;
- Ofertar oficinas permanentes de capacitação para orientação sobre o mercado de trabalho e o acesso ao primeiro emprego.

#### 11 - Apoio a Feira Livre:



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

•Dinamizar a economia local e propiciar à população a oportunidades de ocupação e renda e apresentar estratégias diferenciadas para o meio rural e urbano.

17 - Construção/Reforma Ampliação de prédios públicos referente a política de Assistência Social:

- Reforma dos Equipamentos Sociais CRAS e CREAS;
- Reforma e ampliação no Setor do Cadastro Único;
- Reforma no Ginásio Poliesportivo.

### ESPORTE

1- Manutenção da Subsecretaria de Esportes:

• Garantir recursos para o funcionamento da Subsecretaria Municipal do Esporte: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis, manutenção e reparos.

• Adquirir veículos e equipamentos necessários aos serviços da Subsecretaria de Esportes.

2 - Manutenção e funcionamento do Conselho de Esporte:

- Ativação do Conselho Municipal de Esporte;
- Criação do Fundo Municipal de Esporte;
- Promoção de captação de recursos para o FME;
- Gestão financeira eficiente do FME.

3- Arena da Juventude:

• Ampliação, construção e reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer, quadras esportivas (basquete, vôlei de areia, futebol e pista de skate) dentro do complexo do Ginásio Poliesportivo;

• Criar novas perspectivas para os jovens através de práticas que possam fortalecer a Segurança Pública, e reduzir os indicadores de combate à violência proporcionando harmonia no convívio social.





Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## **ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023**

### **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS**

#### **4 - Programa Esporte e lazer:**

- Construir, ampliar e reestruturar Espaços Esportivos em diferentes territórios de Matozinhos.
- Reformar a quadra esportiva do Bairro Floresta e o Centro Esportivo localizado no Bairro Estação e Mocambeiro e revitalizar a quadra de areia do Bairro Florestal.
- Ampliar e qualificar a infraestrutura colocada à disposição das comunidades para atividades esportivas e de lazer.

#### **5- Esporte é vida:**

- Educar pelo esporte, promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde por meio da prática de atividades físicas;
- Gerenciamento, implantação, implementação e operacionalização de diversas atividades esportivas.

#### **6- Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento:**

- Implantação de atividades esportivas, recreativas, de lazer e exercício físicos nos espaços públicos como praças e quadras do município de Matozinhos/MG. (Projeto Bem Viver e Vencer)
- Celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para implantação e execução dos projetos Bem viver e vencer;
- Fomentar e incentivar a prática do esporte promovendo competições entre alunos das escolas municipais e estaduais do município.
- Potencializar a política de esporte através de parcerias com entidades legalmente constituídas no município para qualificação da gestão dos projetos que tem como objetivo prática esportiva inclusiva.

#### **7 - Apoiar eventos esportivos:**

- Garantir recursos para reformas e reparos nas estruturas físicas das quadras esportivas, e gestões junto aos órgãos federais e estaduais para viabilização de recursos para construção de novas praças de esportes e quadras poliesportivas.



Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### 1 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município:

- Garantir recursos para o funcionamento da Advocacia Geral do Município: materiais de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.

2 – Realizar despesas relativas ao pagamento de dívidas, precatórios, sentenças judiciais, indenizações e ressarcimentos, dentre outros.

3 – Prover a Procuradoria Jurídica dos meios administrativos para o cumprimento de suas atribuições legais e desenvolver as atividades e ainda apoiar as ações da Defensoria Pública.

4- Modernizar a Legislação Municipal.

#### CONTROLADORIA INTERNA

##### 1 - Manutenção da Controladoria Interna

- Garantir recursos para o funcionamento da Controladoria Interna: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.

#### PODER LEGISLATIVO

**1- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA** — Garantir recursos para funcionamento da administração da Câmara, tais como: Material de Consumo, Tarifas, Equipamentos, Cursos, Contratos, Serviços, Materiais Permanentes, Combustíveis e Concursos.





Município de Matozinhos  
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br



## ANEXO I – LEI Nº \_\_\_\_/2023

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

#### 2- GARANTIR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES -

Aquisição de material permanente de uso institucional, material de consumo e equipamentos.

#### 3- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) INFORMÁTICA Melhoramento no plano gerenciador dos serviços de informática, aquisição de computadores, periféricos, softwares e internet. Manter e aperfeiçoar os serviços informatizando os trabalhos da Câmara Municipal;

b) SOM - Manter e aperfeiçoar o serviço de som do Plenário da Câmara, expandir o serviço de som para os gabinetes e área de circulação interna da Câmara por meio da Rádio Câmara;

c) PUBLICIDADE — Estabelecer e manter a divulgação e transmissão dos trabalhos da Câmara por meio da TV Câmara e contratação de agências de publicidade;

d) PRÉDIO DA CÂMARA - Manter os serviços de manutenção do prédio da Câmara, hidráulica, elétrica, pintura e jardinagem, reforma e conservação;

e) VEÍCULOS - Manutenção, revisão, aquisição de peças, pneus, lavagem, lubrificação, taxas.

4 - RECURSOS HUMANOS - Manter e aprimorar a política de recursos humanos voltada ao treinamento, a capacitação, o desenvolvimento funcional, convênio de plano de saúde e programas de incentivo e valorização do servidor. Alteração no plano de cargos e salários da Câmara.

5 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - Elaborar e executar projetos de ampliação do prédio da Câmara.

6 - PROTEÇÃO E SEGURANÇA — Instalar e manter serviços de segurança através de câmeras de vídeo monitoramento, cercas elétricas e corpo de vigilantes.

7- AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE VEÍCULO – Adquirir/locação de veículos para uso da Câmara.

8-ESCOLA DO LEGISLATIVO/CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/PARLAMENTO JOVEM E PROCURADORIA DA MULHER/PROCURADORIA DO IDOSO- Criar, estruturar e ampliar serviços de atendimento ao público externo como a escola do Legislativo, Parlamento Jovem, Procuradoria da Mulher e Centro de Atendimento ao Cidadão.



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Unidade Orçamentária: 01.01.10 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                        | Tipo Produto | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2382 - CESTA ESPECIAL DE ALIMENTOS          | A UNID       | CÂMARA MUNICIPAL    | UNIDADE           | 0             | 38.587,50                                   |
| Finalidade: PESSOAS                         |              |                     |                   |               |                                             |
| 2785 - ASSIST.COMPLEMENTAR A SAÚDE-PLANOS C | A UNID       | CÂMARA MUNICIPAL    | UNIDADE           | 0             | 165.375,00                                  |
| Finalidade: PESSOAS                         |              |                     |                   |               |                                             |

Total do Programa: 203.962,50

Programa: 0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA CÂMARA VEREADOR

Objetivo: DESENVOLVER UM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL P/ ASSEGURAR E AMPLIAR OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE FORMA INTEGRADA, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE TRABALHO PADRONIZADOS E CAPACITADOS P/ ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES

|                                                  |   |                  |         |   |              |
|--------------------------------------------------|---|------------------|---------|---|--------------|
| 1001 - AQUIS. DE BENS PERM. E CONST. PRÉDIO DA   | P | CÂMARA MUNICIPAL | UNIDADE | 0 | 826.875,00   |
| 1002 - AQUIS.TERRAMP.PREDIO CÂMARA               |   |                  |         |   |              |
| Finalidade: AMPLIAR IMÓVEL                       |   |                  |         |   |              |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A | CÂMARA MUNICIPAL | Unidade | 0 | 5.439.735,00 |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |   |                  |         |   |              |





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA CÂMARA VEREADOR

Objetivo: DESENVOLVER UM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL P/ ASSEGURAR E AMPLIAR OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE FORMA INTEGRADA, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE TRABALHO PADRONIZADOS E CAPACITADOS P/ ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES

| Ação                                           | Tipo | Produto                            | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------|------|------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2019 - DESP.HOMENAGEM FEST.CONG E EVENTOS      | A    | DESP.HOMENAGEM FEST.CONG E EVENTOS | CÂMARA MUNICIPAL    | Percentual        | 0             | 33.075,00                                   |
| Finalidade: DESP.HOMENAGEM FEST.CONG E EVENTOS |      |                                    |                     |                   |               |                                             |

Total do Programa: 6.300.787,50

Total da Unidade Orçamentária 01.01.10: 6.504.750,00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**



FOLHA: 3 / 56

Emissão: 05/05/2023 16:46

**Unidade Orçamentária: 02.02.10 - GABINETE DO PREFEITO**

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                                                                                          | Tipo | Produto                                                                 | Unidade Responsável  | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                                   | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                               | GABINETE DO PREFEITO | Percentual        | 0             | 459.742,50                                  |
| <i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO</i>                                                       |      |                                                                         |                      |                   |               |                                             |
| 2019 - DESP.HOMENAGEM FEST.CONG E EVENTOS                                                                     | A    | DESP.HOMENAGEM FEST.CONG E EVENTOS                                      | GABINETE DO PREFEITO | Percentual        | 0             | 27.562,50                                   |
| <i>Finalidade: DESP.HOMENAGEM FEST.CONG E EVENTOS</i>                                                         |      |                                                                         |                      |                   |               |                                             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES             | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS                                         | GABINETE DO PREFEITO | Percentual        | 0             | 149.940,00                                  |
| <i>Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES</i> |      |                                                                         |                      |                   |               |                                             |
| 2021 - SUBSIDIOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO                                                                  | A    | SUBSIDIOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO                                   | GABINETE DO PREFEITO | Percentual        | 0             | 452.025,00                                  |
| <i>Finalidade: SUBSIDIOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO</i>                                                      |      |                                                                         |                      |                   |               |                                             |
| 2022 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL COMUNICAÇÃO                                             | A    | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO GABINETE DO PREFEITO OFICIAL COM |                      | Percentual        | 0             | 364.927,50                                  |
| <i>Finalidade: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL COMUNICAÇÃO</i>                                 |      |                                                                         |                      |                   |               |                                             |
| <b>Total do Programa:</b>                                                                                     |      |                                                                         |                      |                   |               | <b>1.454.197,50</b>                         |

Total da Unidade Orçamentária 02.02.10:

1.454.197,50





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 4 / 56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.03.10 - SUB SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                                                                                                                                                                                               | Tipo | Produto                                    | Unidade Responsável                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES<br><i>Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES</i> | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS            | SUB SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | Percentual        | 0             | 29.767,50                                   |
| 2190 - MANUT. DIRET. LICITAÇÃO, CONTR.CONVÊNIO                                                                                                                                                                     | A    |                                            | SUB SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | UNIDADE           | 0             | 293.265,00                                  |
| 2349 - MANUT.DIRETORIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA                                                                                                                                                                    | A    |                                            | SUB SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | UNIDADE           | 0             | 176.400,00                                  |
| 2466 - ADM.DIRET.PLANEJTO.MODERNIZ.COORD.GERAL                                                                                                                                                                     | A    |                                            | SUB SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | UNIDADE           | 0             | 392.490,00                                  |
| 2796 - MANUT. ATIVIDADE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO<br><i>Finalidade: MANUT. ATIVIDADE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</i>                                                                                                 | A    | MANUT. ATIVIDADE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO | SUB SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | Percentual        | 0             | 249.165,00                                  |
| Total do Programa:                                                                                                                                                                                                 |      |                                            |                                            |                   |               | 1.141.087,50                                |

Total da Unidade Orçamentária 02.03.10:

1.141.087,50



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.03.20 - SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA  
Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA , ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                                                                                                                                                                                               | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2006 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS FÍSICOS<br><i>Finalidade: AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS FÍSICOS</i>                                                         | A    | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO         | SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO | Percentual        | 0             | 177.502,50                                  |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO<br><i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO</i>                                                                                                             | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO | Percentual        | 0             | 156.555,00                                  |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO<br><i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO</i>                                                                                                             | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO | Percentual        | 0             | 1.320.795,00                                |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES<br><i>Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES</i> | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO | Percentual        | 0             | 110.250,00                                  |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES<br><i>Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES</i> | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO | Percentual        | 0             | 110.250,00                                  |
| 2141 - MANUT. CONSERV. PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADM.                                                                                                                                                                    | A    |                                           | SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO | UNIDADE           | 0             | 519.277,50                                  |
| 2350 - MANUT.FUNDO DESENV.REG.METROPOLITANA BH                                                                                                                                                                     | A    |                                           | SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO | UNIDADE           | 0             | 33.075,00                                   |





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 6 /56

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA , ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                             | Tipo | Produto                                  | Unidade Responsável             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------|------|------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2367 - AMPLIAÇÃO, MANUT.TECNOLOGIA INFORMACÃO    | A    | .                                        | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO | UNIDADE           | 0             | 88.200,00                                   |
| 2471 - MANUT. ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES CONGÊNERES  | A    | .                                        | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO | UNIDADE           | 0             | 156.555,00                                  |
| 2476 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL          | A    | .                                        | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO | UNIDADE           | 0             | 1.757.385,00                                |
| 2653 - MANUTENÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO         | A    | .                                        | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO | UNIDADE           | 0             | 240.345,00                                  |
| 2723 - MANUT. CONS. PATRIM. MUNIC. LEI 1875/02   | A    | .                                        | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO | UNIDADE           | 0             | 1.102,50                                    |
| 2733 - REF. ESTAI.SERVIDOR L.83/51 ELAB.P.C.SALÁ | A    | .                                        | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO | UNIDADE           | 0             | 1.102,50                                    |
| 2798 - MANUT. DIRETORIA ADMINISTRACÃO E PESSOAL  | A    | MANUT. DIRETORIA ADMINISTRACÃO E PESSOAL | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO | Percentual        | 25,62         | 1.249.132,50                                |
| 2800 - MANUT. DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO       | A    | MANUT. DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO      | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO | Percentual        | 0             | 163.170,00                                  |

Finalidade: MANUT. DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 7 /56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                                 | Tipo | Produto                                  | Unidade Responsável             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------|------|------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2845 - PREVIDÊNCIA SOCIAL INATIVOS-PENSIONISTAS      | A    | PREVIDÊNCIA SOCIAL INATIVOS-PENSIONISTAS | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Percentual        | 0             | 2.064.982,50                                |
| Finalidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL INATIVOS-PENSIONISTAS |      |                                          |                                 |                   |               |                                             |

Total do Programa: 8.149.680,00

Programa: 0013 - PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA E INFRAESTRUTURA

Objetivo: PROMOVER A RECUPERAÇÃO E O MELHORAMENTO URBANO E RURAL GARANTINDO A QUALIDADE E QUALIFICAÇÃO AO ACESSO CIDADÃO

|                                                     |   |                                         |                                 |            |   |           |
|-----------------------------------------------------|---|-----------------------------------------|---------------------------------|------------|---|-----------|
| 2799 - MANUT. AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL      | A | MANUT. AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Percentual | 0 | 22.050,00 |
| Finalidade: MANUT. AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL |   |                                         |                                 |            |   |           |

Total do Programa: 22.050,00

Programa: 0121 - MERCADO MUNICIPAL

Objetivo: MERCADO MUNICIPAL

|                                                  |   |                                           |                                 |            |   |            |
|--------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|---------------------------------|------------|---|------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Percentual | 0 | 220.500,00 |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |   |                                           |                                 |            |   |            |

Total do Programa: 220.500,00

Total da Unidade Orçamentária 02.03.20: 8.392.230,00





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 8 /56

Unidade Orçamentária: 02.04.10 - SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA , ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                                                                                                                                                                                               | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2006 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS FÍSICOS<br><i>Finalidade: AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS FÍSICOS</i>                                                         | A    | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO         | SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Percentual        | 0             | 1.102,50                                    |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO<br><i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO</i>                                                                                                             | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Percentual        | 25,4          | 954.765,00                                  |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES<br><i>Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES</i> | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Percentual        | 11,05         | 16.537,50                                   |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES<br><i>Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES</i> | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Percentual        | 0             | 59.535,00                                   |
| 2051 - MAN CURSO CAPAC.TREINA.SERVIDORES<br><i>Finalidade: MAN CURSO CAPAC.TREINA.SERVIDORES</i>                                                                                                                   | A    | MAN CURSO CAPAC.TREINA.SERVIDORES         | SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Percentual        | 4,73          | 1.102,50                                    |

Total do Programa: 1.033.042,50

Total da Unidade Orçamentária 02.04.10: 1.033.042,50



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 9 /56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.04.20 - SUB SECRETÁRIA DE TESOURE

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                                                                                                                                                                                                   | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável       | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|---------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2002 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO<br><i>Finalidade:</i> PAGAMENTO DE DÍVIDAS PÚBLICAS                                                                                                                  | A    | PAGAMENTO DE DÍVIDAS PÚBLICAS             | SUB SECRETÁRIA DE TESOURE | Percentual        | 0             | 1.512.630,00                                |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO<br><i>Finalidade:</i> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                                                                                 | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE TESOURE | Percentual        | 25            | 459.742,50                                  |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES<br><i>Finalidade:</i> AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES     | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETÁRIA DE TESOURE | Percentual        | 0             | 8.820,00                                    |
| 2023 - PROVER ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DISCIPLINAR P/ ATEND. DEMAIS PROGRAMAS<br><i>Finalidade:</i> PROVER ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DISCIPLINAR P/ ATEND. DEMAIS PROGRAMAS | A    | PROVER ESTRUTURA FÍS, ADM, FINAC, DISCIPL | SUB SECRETÁRIA DE TESOURE | Percentual        | 0             | 1.102,50                                    |
| 2844 - PAGAMENTO DE TRIBUTOS<br><i>Finalidade:</i> PAGAMENTO DE TRIBUTOS                                                                                                                                               | A    | PAGAMENTO DE TRIBUTOS                     | SUB SECRETÁRIA DE TESOURE | Percentual        | 0             | 33.075,00                                   |

Total do Programa: 2.015.370,00

Total da Unidade Orçamentária 02.04.20: 2.015.370,00





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Unidade Orçamentária: 02.04.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, BEM COMO COBERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS.

| Ação                           | Tipo Produto | Unidade Responsável     | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | P            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | UNIDADE           | 0             | 330.750,00                                  |
| Total do Programa:             |              |                         |                   |               | 330.750,00                                  |

Total da Unidade Orçamentária 02.04.99: 330.750,00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**



FOLHA: 11 /56

**Unidade Orçamentária: 02.05.10 - SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE**

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORGÃOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                                        | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 0             | 5.718.667,50                                |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO            |      |                                           |                                    |                   |               |                                             |
| 2051 - MAN. CURSO CAPAC. TREINA. SERVIDORES                 | A    | MAN. CURSO CAPAC. TREINA. SERVIDORES      | SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 0             | 1.102,50                                    |
| Finalidade: MAN. CURSO CAPAC. TREINA. SERVIDORES            |      |                                           |                                    |                   |               |                                             |
| 2052 - MAN. CONS. MUN. SAÚDE LEI 1678/01                    | A    | MAN. CONS. MUN. SAÚDE LEI 1678/01         | SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 0             | 1.102,50                                    |
| Finalidade: MAN. CONS. MUN. SAÚDE LEI 1678/01               |      |                                           |                                    |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                          |      |                                           |                                    |                   |               | 5.720.872,50                                |

Programa: 0019 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE      Objetivo: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

|                                                                                                        |   |                                           |                                    |            |       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|------------------------------------|------------|-------|------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS                                            | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual | 33,31 | 2.205,00   |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |   |                                           |                                    |            |       |            |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual | 33,31 | 663.705,00 |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |   |                                           |                                    |            |       |            |





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 12 /56

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**



Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0019 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Objetivo: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

| Ação                                                        | Tipo | Produto                                         | Unidade Responsável                | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2054 - MANUT. DO LABORATÓRIO MUNICIPAL                      | A    | MANUT. DO LABORATÓRIO MUNICIPAL                 | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 0             | 545.737,50                                  |
| Finalidade: MANUT. DO LABORATÓRIO MUNICIPAL                 |      |                                                 |                                    |                   |               |                                             |
| 2056 - MANUT. ESTRATEG.SAÚDE FAMILIA                        | A    | MANUT. ESTRATEG.SAÚDE FAMILIA                   | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 24,92         | 5.042.835,00                                |
| Finalidade: MANUT. ESTRATEG.SAÚDE FAMILIA                   |      |                                                 |                                    |                   |               |                                             |
| 2057 - MAN.NÚCLEO APOIOSAÚDE FAMILIA NASF                   | A    | MAN.NÚCLEO APOIOSAÚDE FAMILIA NASF              | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 24,23         | 389.733,75                                  |
| Finalidade: MAN.NÚCLEO APOIOSAÚDE FAMILIA NASF              |      |                                                 |                                    |                   |               |                                             |
| 2058 - MAN. AGENTE COMUNIT. SAÚDE                           | A    | MAN. AGENTE COMUNIT. SAÚDE                      | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 0             | 1.238.107,50                                |
| Finalidade: MAN. AGENTE COMUNIT. SAÚDE                      |      |                                                 |                                    |                   |               |                                             |
| 2059 - MANUT. SAÚDE BUCAL                                   | A    | MANUT. SAÚDE BUCAL                              | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 0             | 845.617,50                                  |
| Finalidade: MANUT. SAÚDE BUCAL                              |      |                                                 |                                    |                   |               |                                             |
| 2060 - CONSTR.AMPLI.REFORMA E MODERNIZAÇÃO UNID. SAÚDE      | A    | CONSTR.AMPLI.REFORMA E MODERNIZAÇÃO UNID. SAÚDE | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 0             | 1.544.602,50                                |
| Finalidade: CONSTR.AMPLI.REFORMA E MODERNIZAÇÃO UNID. SAÚDE |      |                                                 |                                    |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                          |      |                                                 |                                    |                   |               | 10.272.543,75                               |

Programa: 0020 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

| Ação                                                                                                   | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento<br>Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|------------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 24,47         | 112.455,00                                     |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                                    |                   |               |                                                |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 25,55         | 780.570,00                                     |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                                    |                   |               |                                                |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 33,31         | 22.050,00                                      |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                           |                                    |                   |               |                                                |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 0             | 33.075,00                                      |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                           |                                    |                   |               |                                                |
| 2067 - MANUT. CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO                                                                 | A    | MANUT. CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO           | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 0             | 143.325,00                                     |
| Finalidade: MANUT. CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO                                                            |      |                                           |                                    |                   |               |                                                |
| 2067 - MANUT. CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO                                                                 | A    | MANUT. CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO           | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 33,31         | 1.102,50                                       |
| Finalidade: MANUT. CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO                                                            |      |                                           |                                    |                   |               |                                                |
| 2068 - DIRETORIA DO CONTROLE ZOOSE                                                                     | A    | DIRETORIA DO CONTROLE ZOOSE               | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 33,31         | 1.102,50                                       |
| Finalidade: DIRETORIA DO CONTROLE ZOOSE                                                                |      |                                           |                                    |                   |               |                                                |





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**



FOLHA: 14 /56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0020 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| Ação                                               | Tipo | Produto                         | Unidade Responsável                | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|----------------------------------------------------|------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2068 - DIRETORIA DO CONTROLE ZOONOSSES             | A    | DIRETORIA DO CONTROLE ZOONOSSES | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 33,31         | 1.102,50                                    |
| <i>Finalidade: DIRETORIA DO CONTROLE ZOONOSSES</i> |      |                                 |                                    |                   |               |                                             |

Total do Programa:

1.094.782,50

Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

|                                                         |   |                                           |                                    |            |       |               |
|---------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|------------------------------------|------------|-------|---------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO             | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual | 25,53 | 13.931.190,00 |
| <i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO</i> |   |                                           |                                    |            |       |               |

|                                                                                                               |   |                                 |                                    |            |       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|------------|-------|------------|
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES             | A | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual | 33,31 | 110.250,00 |
| <i>Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES</i> |   |                                 |                                    |            |       |            |

|                                                           |   |                                        |                                    |            |   |              |
|-----------------------------------------------------------|---|----------------------------------------|------------------------------------|------------|---|--------------|
| 2062 - TRANSF. SUBVENÇÕES SERVIÇOS HOSPITALAR             | A | TRANSF. SUBVENÇÕES SERVIÇOS HOSPITALAR | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual | 0 | 2.474.010,00 |
| <i>Finalidade: TRANSF. SUBVENÇÕES SERVIÇOS HOSPITALAR</i> |   |                                        |                                    |            |   |              |

|                                                               |   |                                            |                                    |            |   |            |
|---------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------|------------------------------------|------------|---|------------|
| 2063 - MANUT. ASSIST. PESSOA C/ TRANSTORNO MENTAL             | A | MANUT. ASSIST. PESSOA C/ TRANSTORNO MENTAL | SUB SECRETARIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual | 0 | 885.307,50 |
| <i>Finalidade: MANUT. ASSIST. PESSOA C/ TRANSTORNO MENTAL</i> |   |                                            |                                    |            |   |            |





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 15 /56  
Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| Ação                                          | Tipo Produto                        | Unidade Responsável                | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2064 - AMPL. MANUT. TRAT. FORA DOMICILIO      | A AMPL. MANUT. TRAT. FORA DOMICILIO | SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual        | 0             | 73.867,50                                   |
| Finalidade: AMPL. MANUT. TRAT. FORA DOMICILIO |                                     |                                    |                   |               |                                             |

Total do Programa: 17.474.625,00

Programa: 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA      Objetivo: FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

|                                                                                                        |                                                  |                                    |            |   |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|------------|---|--------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS      | SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual | 0 | 255.780,00   |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |                                                  |                                    |            |   |              |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS                | SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual | 0 | 11.025,00    |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |                                                  |                                    |            |   |              |
| 2060 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MODERNIZAÇÃO UNID. SAÚDE                                                  | A CONSTR.AMPL.REFORMA E MODERNIZAÇÃO UNID. SAÚDE | SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual | 0 | 1.102,50     |
| Finalidade: CONSTR.AMPL.REFORMA E MODERNIZAÇÃO UNID. SAÚDE                                             |                                                  |                                    |            |   |              |
| 2066 - SUP. MEDICAMENTO BÁSICO AO USUÁRIO DO SUS                                                       | A SUP. MEDICAMENTO BÁSICO AO USUÁRIO DO SUS      | SUB SECRETÁRIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE | Percentual | 0 | 1.951.425,00 |
| Finalidade: SUP. MEDICAMENTO BÁSICO AO USUÁRIO DO SUS                                                  |                                                  |                                    |            |   |              |

Total do Programa: 2.219.332,50





UF:

MINAS GERAIS

MUNICIPIO:

MATOZINHOS

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**



FOLHA: 16 /56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Total da Unidade Orçamentária 02.05.10:

36.782.156,25



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 17 /56

Unidade Orçamentária: 02.06.10 - SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA  
Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                                                                                   | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL | Percentual        | 0             | 3.419.955,00                                |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                                                        |                   |               |                                             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL | Percentual        | 0             | 148.837,50                                  |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                           |                                                        |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                                                                     |      |                                           |                                                        |                   |               | 3.568.792,50                                |

Total da Unidade Orçamentária 02.06.10: 3.568.792,50





UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MATOSINHOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

FOLHA: 18 /56

Emissão: 05/05/2023 16:46

**Unidade Orçamentária: 02.06.20 - SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Programa: 0106 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

Objetivo: GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

| Ação                                                                                                   | Tipo | Produto                                           | Unidade Responsável                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS         | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual        | 25,55         | 2.999.902,50                                |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                                   |                                               |                   |               |                                             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS                   | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual        | 25,47         | 297.675,00                                  |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                                   |                                               |                   |               |                                             |
| 2802 - CONSTR. AMPL. REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESTAÇÃO E CRECHES                                       | A    | CONSTR. AMPL. REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESTAÇÃO E | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual        | 25,55         | 1.212.750,00                                |
| Finalidade: CONSTR. AMPL. REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESTAÇÃO E CRECHES                                  |      |                                                   |                                               |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                                                                     |      |                                                   |                                               |                   |               | 4.510.327,50                                |

Programa: 0107 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR      Objetivo: GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR

|                                                             |   |                                           |                                               |            |       |            |
|-------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|-------|------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual | 33,31 | 11.025,00  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO            |   |                                           |                                               |            |       |            |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual | 33,31 | 254.677,50 |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO            |   |                                           |                                               |            |       |            |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 19 /56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0107 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR

Objetivo: GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR

| Ação                                             | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual        | 25,58         | 493.920,00                                  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |      |                                           |                                               |                   |               |                                             |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual        | 33,31         | 217.192,50                                  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |      |                                           |                                               |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                               |      |                                           |                                               |                   |               | 976.815,00                                  |

Programa: 0108 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE ESCOLAR

|                                                  |   |                                           |                                               |            |       |              |
|--------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|-------|--------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual | 33,31 | 1.056.400,00 |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |   |                                           |                                               |            |       |              |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual | 0     | 2.205,00     |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |   |                                           |                                               |            |       |              |





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 20 /56

Programa: 0108 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE ESCOLAR

| Ação                                    | Tipo | Produto                          | Unidade Responsável                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento<br>Exercício em Curso (R\$) |
|-----------------------------------------|------|----------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|---------------|------------------------------------------------|
| 2805 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | A    | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual        | 25,54         | 758.520,00                                     |

Finalidade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Total do Programa:

1.819.125,00

Programa: 0109 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GESTÃO ADMINISTRATIVAS

Objetivo: GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GESTÃO ADMINISTRATIVAS

|                                                             |   |                                           |                                               |            |   |          |
|-------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|---|----------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual | 0 | 2.205,00 |
|-------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|---|----------|

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO

Total do Programa:

2.205,00

Programa: 0110 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

|                                                             |   |                                           |                                               |            |       |               |
|-------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|-------|---------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual | 25,32 | 22.249.343,02 |
|-------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|-------|---------------|

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO

|                                                                                                   |   |                                 |                                               |            |   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------|-----------------------------------------------|------------|---|------------|
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | A | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual | 0 | 712.656,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------|-----------------------------------------------|------------|---|------------|

Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 21 / 56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0110 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

| Ação                                                                   | Tipo | Produto                                            | Unidade Responsável                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2801 - CONSTR. AMPL. REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES       | A    | CONSTR. AMPL. REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS ES | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual        | 25,54         | 1.530.380,25                                |
| Finalidade: CONSTR. AMPL. REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES  |      |                                                    |                                               |                   |               |                                             |
| 2811 - CONST.MANUT MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS      | A    | CONST.MANUT MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS | SUB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | Percentual        | 25,52         | 1.091.475,00                                |
| Finalidade: CONST.MANUT MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS |      |                                                    |                                               |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                                     |      |                                                    |                                               |                   |               | 25.583.854,28                               |

Total da Unidade Orçamentária 02.06.20:

32.892.326,78





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

CÂMARA MUNICIPAL  
A=67  
Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.06.40 - SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA  
Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                             | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual        | 25,58         | 1.102,50                                    |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |      |                                           |                                     |                   |               |                                             |

Total do Programa: 1.102,50

Programa: 0040 - PROGRAMA DE ACESSO MUNDO DO TRABALHO  
Objetivo: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

|                                         |   |  |                                     |         |   |          |
|-----------------------------------------|---|--|-------------------------------------|---------|---|----------|
| 2397 - APOIO A COMERCIALIZAÇÃO - FEIRAS | A |  | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | UNIDADE | 0 | 1.102,50 |
|-----------------------------------------|---|--|-------------------------------------|---------|---|----------|

Total do Programa: 1.102,50

Programa: 0111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PALÁCIO DA CULTURA  
Objetivo: GESTÃO ADMINISTRATIVA - PALÁCIO DA CULTURA

|                                                  |   |                                           |                                     |            |       |            |
|--------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual | 25,58 | 610.785,00 |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |   |                                           |                                     |            |       |            |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual | 25,58 | 55.125,00  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |   |                                           |                                     |            |       |            |





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 23 /56

Programa: 0112 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PALÁCIO DA CULTURA

Objetivo: GESTÃO ADMINISTRATIVA - PALÁCIO DA CULTURA

| Ação                                                                                                   | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual        | 33,31         | 610.785,00                                  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                                     |                   |               |                                             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual        | 25,58         | 5.512,50                                    |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                           |                                     |                   |               |                                             |
| 2083 - MANUT. PRESERV.PATRIM.CULT.HISTORICO                                                            | A    |                                           | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | UNIDADE           | 0             | 1.102,50                                    |
| Finalidade: Fomentar as ações da cultura no município                                                  |      |                                           |                                     |                   |               |                                             |
| 2083 - MANUT. PRESERV.PATRIM.CULT.HISTORICO                                                            | A    |                                           | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | UNIDADE           | 0             | 1.102,50                                    |
| Finalidade: Fomentar as ações da cultura no município                                                  |      |                                           |                                     |                   |               |                                             |
| 2814 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS                                                       | A    | MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL        | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual        | 25,58         | 2.205,00                                    |
| Finalidade: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS                                                  |      |                                           |                                     |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                                                                     |      |                                           |                                     |                   |               | 1.286.617,50                                |

Programa: 0112 - APOIO INSTITUCIONAL A CULTURA

Objetivo: APOIO INSTITUCIONAL A CULTURA





UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MATOZINHOS

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

FOLHA: 24 / 56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0112 - APOIO INSTITUCIONAL A CULTURA

Objetivo: APOIO INSTITUCIONAL A CULTURA

| Ação                                            | Tipo | Produto | Unidade Responsável                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------|------|---------|-------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2784 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | A    | PESSOAS | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | UNIDADE           | 0             | 143.325,00                                  |
| Finalidade: GERIR ATIVIDADE DE CULTURA          |      |         |                                     |                   |               |                                             |

Total do Programa:

143.325,00

Programa: 0113 - EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS

Objetivo: EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS

|                                                                 |   |                                                    |                                     |            |       |          |
|-----------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|----------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                     | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS          | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual | 25,58 | 2.205,00 |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                |   |                                                    |                                     |            |       |          |
| 2821 - APOIO FIN. E LOGISTICO AOS EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS  | A | APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS EVENTOS E PROJETO | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual | 25,58 | 8.820,00 |
| Finalidade: APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS EVENTOS E PROJETOS |   |                                                    |                                     |            |       |          |

Total do Programa:

11.025,00

Total da Unidade Orçamentária 02.06.40:

1.443.172,50



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 25 /56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.07.10 - SUB SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FISICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                        | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                 | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------------|------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual        | 33,31         | 1.102,50                                    |

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO

Total do Programa: 1.102,50

Programa: 0040 - PROGRAMA DE ACESSO MUNDO DO TRABALHO

Objetivo: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

|                                         |   |  |                                     |         |   |          |
|-----------------------------------------|---|--|-------------------------------------|---------|---|----------|
| 2397 - APOIO A COMERCIALIZAÇÃO - FEIRAS | A |  | SUB SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO | UNIDADE | 0 | 1.102,50 |
|-----------------------------------------|---|--|-------------------------------------|---------|---|----------|

Total do Programa: 1.102,50

Programa: 0111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PALÁCIO DA CULTURA

Objetivo: GESTÃO ADMINISTRATIVA - PALÁCIO DA CULTURA

|                                                  |   |                                           |                                     |            |       |            |
|--------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual | 33,31 | 55.125,00  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |   |                                           |                                     |            |       |            |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual | 33,31 | 610.785,00 |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |   |                                           |                                     |            |       |            |





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PALÁCIO DA CULTURA      Objetivo: GESTÃO ADMINISTRATIVA - PALÁCIO DA CULTURA

| Ação                                                                                                                                                                                                               | Tipo | Produto                            | Unidade Responsável                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES<br><i>Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES</i> | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS    | SUB SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual        | 33,31         | 5.512,50                                    |
| 2083 - MANUT. PRESERV.PATRIM.CULT.HISTORICO<br><i>Finalidade: Fomentar as ações da cultura no município</i>                                                                                                        | A    | .                                  | SUB SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO | UNIDADE           | 0             | 1.102,50                                    |
| 2083 - MANUT. PRESERV.PATRIM.CULT.HISTORICO<br><i>Finalidade: Fomentar as ações da cultura no município</i>                                                                                                        | A    | .                                  | SUB SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO | UNIDADE           | 0             | 1.102,50                                    |
| 2814 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS<br><i>Finalidade: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS</i>                                                                                                   | A    | MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL | SUB SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual        | 33,31         | 2.205,00                                    |

Total do Programa: 675.832,50

Programa: 0112 - APOIO INSTITUCIONAL A CULTURA      Objetivo: APOIO INSTITUCIONAL A CULTURA

|                                                                                                                        |   |                                           |                                     |            |       |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS<br><i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO</i> | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual | 33,31 | 143.325,00 |
| Total do Programa:                                                                                                     |   |                                           |                                     |            |       | 143.325,00 |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 27 /56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0113 - EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS

Objetivo: EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS

| Ação                                                            | Tipo | Produto                                             | Unidade Responsável                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                     | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS           | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual        | 33,31         | 2.205,00                                    |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                |      |                                                     |                                     |                   |               |                                             |
| 2821 - APOIO FIN. E LOGISTICO AOS EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS  | A    | APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS EVENTOS E PROJEITO | SUB SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Percentual        | 33,31         | 8.820,00                                    |
| Finalidade: APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS EVENTOS E PROJETOS |      |                                                     |                                     |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                              |      |                                                     |                                     |                   |               | 11.025,00                                   |

Total da Unidade Orçamentária 02.07.10:

832.387,50





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.07.40 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0023 - PROTEÇÃO ESPECIAL

Objetivo: ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL, CUJOS DIREITOS TENHAM SIDO VIOLADOS OU AMEAÇADOS.

| Ação                                            | Tipo Produto | Unidade Responsável                         | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2597 - SERV. ACOLOHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE | A            | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | UNIDADE           | 0             | 1.102,50                                    |
| Total do Programa:                              |              |                                             |                   |               | 1.102,50                                    |

Total da Unidade Orçamentária 02.07.40: 1.102,50



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

FOLHA: 29 /56

Unidade Orçamentária: 02.07.60 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Programa: 0024 - ESPORTE E LAZER É VIDA

Objetivo: Implantar infraestrutura esportiva em diferentes territórios de Matozinhos. Construir um complexo esportivo integrado ao ginásio poliesportivo, reformar a quadra esportiva do Bairro Floresta e o Centro Esportivo localizado no Bairro Estação e Mocamboiro e revitalizar a

| Ação                                               | Tipo | Produto | Unidade Responsável        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|----------------------------------------------------|------|---------|----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2681 - MANUT.PROG E PROJETO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE | A    |         | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE | UNIDADE           | 0             | 2.205,00                                    |
| Total do Programa:                                 |      |         |                            |                   |               | 2.205,00                                    |

Total da Unidade Orçamentária 02.07.60: 2.205,00





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.75  
CÂMARA MUNICIPAL  
MATOZINHOS - MG

2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 30 /56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.08.10 - SUB SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                                                                                   | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                  | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 33,31         | 1.102,50                                    |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 33,31         | 213.885,00                                  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 26,1          | 1.105.807,50                                |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 33,31         | 2.205,00                                    |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 25,13         | 28.665,00                                   |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                                                                     |      |                                           |                                      |                   |               | 1.351.665,00                                |

Programa: 0006 - CASA DA MULHER

Objetivo: Prestar atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, com acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica além de realizar os encaminhamentos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.





UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MATOSINHOS

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 31 /56



05/05/2023 16:46

Emissão:

| Ação                                                                                                   | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                  | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 25,58         | 246.960,00                                  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| Programa: 0009 - GESTÃO DEMOCRÁTICA - CONSELHOS DE DIREITOS                                            |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| Objetivo: Implantar os Conselhos Municipais de Direitos e gerir demais.                                |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 0             | 1.102,50                                    |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                                                                     |      |                                           |                                      |                   |               | 246.960,00                                  |
| Programa: 0114 - CONEXÃO TRABALHO EMPREGO E RENDA - COTER                                              |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| Objetivo: CONEXÃO TRABALHO EMPREGO E RENDA - COTER                                                     |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 24,8          | 130.095,00                                  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 0             | 11.025,00                                   |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                           |                                      |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                                                                     |      |                                           |                                      |                   |               | 141.120,00                                  |

Total da Unidade Orçamentária 02.08.10: 1.740.847,50



Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 32 /56



Emissão: 05/05/2023 16:46

#### Unidade Orçamentária: 02.08.20 - SUB SECRETÁRIA DE ESPORTES

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA  
Objetivo: PROMOVER OS ORGÃOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                             | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ESPORTES | Percentual        | 0             | 170.887,50                                  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |      |                                           |                            |                   |               |                                             |
| 2835 - COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO ESPORTIVAS         | A    | COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO ESPORTIVAS         | SUB SECRETÁRIA DE ESPORTES | Percentual        | 0             | 39.690,00                                   |
| Finalidade: COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO ESPORTIVAS    |      |                                           |                            |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                               |      |                                           |                            |                   |               | 210.577,50                                  |

Programa: 0010 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO  
Objetivo: Fomentar e incentivar a prática do esporte promovendo competições entre alunos das escolas municipais e estaduais do município. Potencializar a política de esporte através de parcerias com entidades legalmente constituídas no município para qualificação da gestão dos

|                                                                                                        |   |                                           |                            |            |       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|----------------------------|------------|-------|------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA DE ESPORTES | Percentual | 25,58 | 80.482,50  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |   |                                           |                            |            |       |            |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | SUB SECRETÁRIA DE ESPORTES | Percentual | 0     | 22.050,00  |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |   |                                           |                            |            |       |            |
| 2832 - CONST.MANUT MODERN. ARENA DA JUVENTUDE                                                          | A | CONST.MANUT MODERN. ARENA DA JUVENTUDE    | SUB SECRETÁRIA DE ESPORTES | Percentual | 0     | 573.300,00 |
| Finalidade: V                                                                                          |   |                                           |                            |            |       |            |

Total do Programa: 675.832,50

DEMOCRACIA

2023

16:46

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MATOZINHOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Objetivo: Implantar infraestrutura esportiva em diferentes territórios de Matozinhos. Construir um complexo esportivo integrado ao ginásio poliesportivo, reformar a quadra esportiva do Bairro Floresta e o Centro Esportivo localizado no Bairro Estação e Mocambo e revitalizar a

| Ação                                                                                              | Tipo | Produto                                                   | Unidade Responsável        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS                                       | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                 | SUB SECRETARIA DE ESPORTES | Percentual        | 0             | 99.225,00                                   |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS                           | SUB SECRETARIA DE ESPORTES | Percentual        | 0             | 27.562,50                                   |
| 2809 - CELEBRAR TERMO PARCERIA JUNTO INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA                                  | A    | CELEBRAR TERMO PARCERIA JUNTO INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA | SUB SECRETARIA DE ESPORTES | Percentual        | 25,58         | 314.212,50                                  |
| Total do Programa:                                                                                |      |                                                           |                            |                   |               | 441.000,00                                  |

Total da Unidade Orçamentária 02.08.20: 1.327.410,00

Handwritten signature





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.08.30 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                             | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 0             | 39.690,00                                   |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |      |                                           |                                       |                   |               |                                             |
| 2296 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA          | A    |                                           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 81.585,00                                   |

Total do Programa:

121.275,00

Programa: 0007 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Objetivo: Oferecer diversas atividades que contribuam com o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas

|                                                  |   |                                           |                                       |            |   |            |
|--------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|---------------------------------------|------------|---|------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual | 0 | 1.102,50   |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |   |                                           |                                       |            |   |            |
| 2534 - TRANSF. A ENTIDADE CONVENIADAS            | A |                                           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE    | 0 | 213.885,00 |

Total do Programa:

214.987,50

Programa: 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Objetivo: FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 35 /56



Emissão: 05/05/2023 16:46

| Ação                                                                                                                                                         | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2763 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO                                                                                                                            | A    | PESSOAS                                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 55.125,00                                   |
| Finalidade: VIABILIZAR O ACESSO DOS USUARIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL AOS CURSOS E PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE MAIS ACOES DE INCLUSÃO PRODUTIVA. |      |                                           |                                       |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                                                                                                                           |      |                                           |                                       |                   |               | 55.125,00                                   |
| Programa: 0023 - PROTEÇÃO ESPECIAL                                                                                                                           |      |                                           |                                       |                   |               |                                             |
| Objetivo: ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL, CUJOS DIREITOS TENHAM SIDO VIOLADOS OU AMEAÇADOS.                         |      |                                           |                                       |                   |               |                                             |
| 1681 - MANUT. REDE CREAS - PAEFI                                                                                                                             | P    |                                           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 23.152,50                                   |
| Total do Programa:                                                                                                                                           |      |                                           |                                       |                   |               | 23.152,50                                   |
| Programa: 0115 - DESENV. AÇÕES DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                |      |                                           |                                       |                   |               |                                             |
| Objetivo: DESENV. AÇÕES DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                       |      |                                           |                                       |                   |               |                                             |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                                                                                  | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual        | 0             | 92.610,00                                   |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                                                                             |      |                                           |                                       |                   |               |                                             |
| 2517 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                                                                     | A    |                                           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 582.505,88                                  |
| 2534 - TRANSF. A ENTIDADE CONVENIADAS                                                                                                                        | A    |                                           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 110.250,00                                  |





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 36 /56



Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0115 - DESENV. AÇÕES DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL      Objetivo: DESENV. AÇÕES DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Ação                                                 | Tipo | Produto | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2718 - OPERACIONAL.SERV.CONVIV.FORTAL.VÍNC.SCFV      | A    |         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 338.467,50                                  |
| Finalidade: OPERACIONAL.SERV.CONVIV.FORTAL.VÍNC.SCFV |      |         |                                       |                   |               |                                             |

Total do Programa: 1.123.833,38

Programa: 0116 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA      Objetivo: FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

|                                                                                                        |   |                                 |                                       |            |       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------|---------------------------------------|------------|-------|------------|
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual | 33,31 | 34.177,50  |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |   |                                 |                                       |            |       |            |
| 2298 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF                                                        | A |                                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE    | 0     | 171.990,00 |

Total do Programa: 206.167,50

Programa: 0117 - FORTALECIMENTO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE      Objetivo: FORTALECIMENTO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

|                                                            |   |  |                                       |         |   |           |
|------------------------------------------------------------|---|--|---------------------------------------|---------|---|-----------|
| 2533 - SERV.PROT.SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE      | A |  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE | 0 | 22.050,00 |
| Finalidade: SERV.PROT.SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |   |  |                                       |         |   |           |





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 37 /56

05/05/2023 16:46

Programa: 0117 - FORTALECIMENTO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL- MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: FORTALECIMENTO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL- MÉDIA COMPLEXIDADE

| Ação                             | Tipo | Produto | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|----------------------------------|------|---------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2686 - MANUT. REDE CREAS / PAEFI | A    | .       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 168.682,50                                  |

Total do Programa: 190.732,50

Programa: 0118 - FORTALECIMENTO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: FORTALECIMENTO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL- ALTA COMPLEXIDADE

|                                                                                                                     |   |                                        |                                       |            |   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------|---------------------------------------|------------|---|------------|
| 2533 - SERV.PROT.SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE<br>Finalidade: SERV.PROT.SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | A | .                                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE    | 0 | 11.025,00  |
| 2534 - TRANSF. A ENTIDADE CONVENIADAS                                                                               | A | .                                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE    | 0 | 542.430,00 |
| 2846 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAIS                                                                       | A | SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAIS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Percentual | 0 | 11.025,00  |

Finalidade: SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAIS

Total do Programa: 564.480,00

Programa: 0119 - GESTÃO MONIT. E VIGIL. DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIA SOCIAL SUAS

Objetivo: GESTÃO MONIT. E VIGIL. DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIA SOCIAL SUAS





UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MATOZINHOS

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA:

38 /56

Programa: 0119 - GESTÃO MONIT. E VIGIL. DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIA SOCIAL SUAS

Objetivo: GESTÃO MONIT. E VIGIL. DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIA SOCIAL SUAS

Emissão:

05/05/2023 16:46

| Ação                                            | Tipo | Produto | Unidade Responsável                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2719 - OPERACION. PROGR.BOLSA FAMÍLIA -IGD-SUAS | A    |         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 37.485,00                                   |
| Total do Programa:                              |      |         |                                       |                   |               | 37.485,00                                   |

Total da Unidade Orçamentária 02.08.30: 2.537.238,38



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

FOLHA: 39 /56



Emissão: 05/05/2023 16:46

**Unidade Orçamentária: 02.08.40 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - L -1506/98**

Programa: 0008 - CONSELHO TUTELAR

Objetivo: Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes

| Ação                                                        | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                                      | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - L -1506/98 | Percentual        | 0             | 67.252,50                                   |

**Finalidade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO

**Total do Programa:** 67.252,50

Programa: 0023 - PROTEÇÃO ESPECIAL

Objetivo: ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL, CUJOS DIREITOS TENHAM SIDO VIOLADOS OU AMEAÇADOS.

|                                                |   |  |                                                          |         |   |          |
|------------------------------------------------|---|--|----------------------------------------------------------|---------|---|----------|
| 2597 - SERV. ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE | A |  | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - L -1506/98 | UNIDADE | 0 | 1.102,50 |
|------------------------------------------------|---|--|----------------------------------------------------------|---------|---|----------|

**Total do Programa:** 1.102,50

**Total da Unidade Orçamentária 02.08.40:** 68.355,00



Unidade Orçamentária: 02.08.50 - FUNDO DE HABITAÇÃO

Programa: 0025 - HABITAÇÃO

Objetivo: REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE MORADIAS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

| Ação                                                                                                                                                                                               | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2013 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MOCAMBEIRO                                                                                                                                                          | A    | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MOCAMBEIRO        | FUNDO DE HABITAÇÃO  | Percentual        | 25,58         | 82.687,50                                   |
| Finalidade: Tomar medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. |      |                                           |                     |                   |               |                                             |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                                                                                                                        | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | FUNDO DE HABITAÇÃO  | Percentual        | 0             | 2.205,00                                    |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                                                                                                                   |      |                                           |                     |                   |               |                                             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES                                                                                                  | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | FUNDO DE HABITAÇÃO  | Percentual        | 0             | 1.102,50                                    |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES                                                                                             |      |                                           |                     |                   |               |                                             |

|                                                                             |   |                                           |                    |            |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|--------------------|------------|-------|-----------|
| Total do Programa:                                                          |   |                                           |                    |            |       | 85.995,00 |
| Programa: 0118 - FORTALECIMENTO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL- ALTA COMPLEXIDADE |   |                                           |                    |            |       |           |
| Objetivo: FORTALECIMENTO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL- ALTA COMPLEXIDADE        |   |                                           |                    |            |       |           |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                 | A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | FUNDO DE HABITAÇÃO | Percentual | 33,31 | 1.102,50  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                            |   |                                           |                    |            |       |           |
| Total do Programa:                                                          |   |                                           |                    |            |       | 1.102,50  |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Unidade Orçamentária: 02.08.60 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Programa: 0024 - ESPORTE E LAZER É VIDA

Objetivo: Implantar infraestrutura esportiva em diferentes territórios de Matozinhos. Construir um complexo esportivo integrado ao ginásio poliesportivo, reformar a quadra esportiva do Bairro Floresta e o Centro Esportivo localizado no Bairro Estação e Mocambo e revitalizar a

| Ação                                          | Tipo | Produto | Unidade Responsável        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-----------------------------------------------|------|---------|----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2681 - MANUT.PROG E PROJ.DE PROMOÇ.DO ESPORTE | A    |         | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE | UNIDADE           | 0             | 2.205,00                                    |
| Total do Programa:                            |      |         |                            |                   |               | 2.205,00                                    |

Total da Unidade Orçamentária 02.08.60:

2.205,00

8





UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MATOZINHOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 42 /56

A-87

CAMARA MUNICIPAL

MATOZINHOS

Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.09.10 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORGÃOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA , ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                                                                                   | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 1058 - AQUIS.VEÍCULO, EQUIPAMENTO DEFESA SOCIAL                                                        | P    |                                           | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 55.125,00                                   |
| 1760 - MANUT/OPERACOES TIRO DE GUERRA                                                                  | P    |                                           | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 135.607,50                                  |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 237.037,50                                  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                            |                   |               |                                             |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 2.808.431,32                                |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                            |                   |               |                                             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 25,58         | 535.815,00                                  |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                           |                            |                   |               |                                             |
| 2165 - MAN. SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL                                                         | A    |                                           | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 2.636.077,50                                |
| 2168 - MAN.CONSEL.SEGURANÇA PÚBLICA MUN. L-1650                                                        | A    |                                           | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 1.102,50                                    |

*[Handwritten signature]*

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 43 /56



Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                              | Tipo | Produto | Unidade Responsável        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------------------------------|------|---------|----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2484 - MAN. REPARO, CONserto VEÍCULO, EQUIP. MÁQ. | A    |         | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 165.375,00                                  |
| 2487 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL       | A    |         | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 132.300,00                                  |
| 2488 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR     | A    |         | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 220.500,00                                  |
| 2615 - MANUTENÇÃO DO CODEMA LEI 1458/97           | A    |         | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 1.102,50                                    |
| 2624 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PRODEMG             | A    |         | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 55.125,00                                   |
| 2628 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA          | A    |         | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 5.512,50                                    |

Total do Programa:

6.989.111,32

Programa: 0012 - PLANEJAMENTO E PROJETOS MUNICIPAL

Objetivo: GARANTIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

| Ação                                                                                                                     | Tipo | Produto                                               | Unidade Responsável        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2024 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL                                                                                   | A    | ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL                       | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 226.012,50                                  |
| Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL                                                                              |      |                                                       |                            |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                                                                                       |      |                                                       |                            |                   |               | 226.012,50                                  |
| Programa: 0013 - PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA E INFRAESTRUTURA                                               |      |                                                       |                            |                   |               |                                             |
| Objetivo: PROMOVER A RECUPERAÇÃO E O MELHORAMENTO URBANO E RURAL GARANTINDO A QUALIDADE E QUALIFICAÇÃO AO ACESSO CIDADÃO |      |                                                       |                            |                   |               |                                             |
| 1189 - AQUIS.DESAPROPRIAÇÃO PRÉDIOS E TERRENOS                                                                           | P    |                                                       | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 23.152,50                                   |
| 1224 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.INFRA-ESTRUT.URBANA                                                                          | P    |                                                       | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 55.125,00                                   |
| 2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/POLIÉTRICAS EM RUAS E AVENIDAS                                                             | A    | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/POLIÉTRICAS EM RUAS E AVENIDAS | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 25,58         | 2.069.480,70                                |
| Finalidade: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/POLIÉTRICAS EM RUAS E AVENIDAS                                                        |      |                                                       |                            |                   |               |                                             |
| 2026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                                                 | A    | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE P    | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 26,54         | 1.102.500,00                                |
| Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                                            |      |                                                       |                            |                   |               |                                             |
| 2027 - TRANSF. CONSTR. AMPLIAÇÃO E MANUTEÇÃO DE REDE ELETRICA                                                            | A    | TRANSF. CONSTR. AMPLIAÇÃO E MANUTEÇÃO DE REDE ELET    | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 1.764.000,00                                |
| Finalidade: TRANSF. CONSTR. AMPLIAÇÃO E MANUTEÇÃO DE REDE ELETRICA                                                       |      |                                                       |                            |                   |               |                                             |
| 2028 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA                                                              | A    | CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA OBRAS DE INFRA-ESTRUT     | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 26,57         | 1.528.065,00                                |
| Finalidade: CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA                                                         |      |                                                       |                            |                   |               |                                             |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 45 / 56



Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0013 - PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA E INFRAESTRUTURA

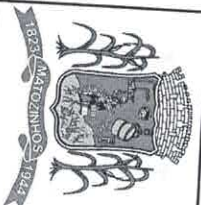
Objetivo: PROMOVER A RECUPERAÇÃO E O MELHORAMENTO URBANO E RURAL GARANTINDO A QUALIDADE E QUALIFICAÇÃO AO ACESSO CIDADÃO

| Ação                                                                                                                               | Tipo | Produto                                            | Unidade Responsável        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2029 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br><i>Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</i>                   | A    | MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA          | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 1.542.871,58                                |
| 2030 - OPERAÇÃO TAPA BURACO<br><i>Finalidade: OPERAÇÃO TAPA BURACO</i>                                                             | A    | OPERAÇÃO TAPA BURACO                               | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 20,31         | 937.125,00                                  |
| 2031 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO<br><i>Finalidade: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO</i>                                         | A    | FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO                     | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 2.205,00                                    |
| 2032 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIO<br><i>Finalidade: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIO</i> | A    | MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E JA | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 294.367,50                                  |
| 2149 - COMPACTAÇÃO, DRENAGEM ESTRADAS VICINAIS                                                                                     | A    |                                                    | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 143.325,00                                  |
| 2313 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM AMAV                                                                                             | A    |                                                    | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 3.858.750,00                                |
| 2858 - MANUTENÇÃO DE VIAS<br><i>Finalidade: MANUTENÇÃO DE VIAS</i>                                                                 | A    | MANUTENÇÃO DE VIAS                                 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 1.124.550,00                                |

Total do Programa:

14.445.517,28





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**



FOLHA: 46 / 56

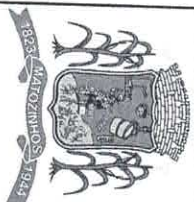
Programa: 0015 - PROGRAMA CIDADE MAIS BONITA

Objetivo: DESPERTAR UMA MAIOR CONSCIÊNCIA NA POPULAÇÃO QUANTO AS QUESTÕES AMBIENTAIS, TRANSFORMANDO MATOZINHOS EM UMA CIDADE MAIS ARBORIZADA E BELA

Emissão: 05/05/2023 16:46

| Ação                                                                          |  | Tipo Produto                                                                                                                                    |                                                         | Unidade Responsável        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2034 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO, CAPELA E VELÓRIO                |  | A                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO, CAPELA E VE      | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 245.857,50                                  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO, CAPELA E VELÓRIO           |  |                                                                                                                                                 |                                                         |                            |                   |               |                                             |
| 2036 - CONVÊNIO/CONSERVAÇÃO DO IEF, EMATER, EGAM, COM10, CISREC E OUTROS      |  | A                                                                                                                                               | CONVÊNIO/CONSERVAÇÃO COM IEF, EMATER, EGAM, COM10, CISR | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 1.102,50                                    |
| Finalidade: CONVÊNIO/CONSERVAÇÃO DO IEF, EMATER, EGAM, COM10, CISREC E OUTROS |  |                                                                                                                                                 |                                                         |                            |                   |               |                                             |
| Total do Programa: 246.960,00                                                 |  |                                                                                                                                                 |                                                         |                            |                   |               |                                             |
| Programa: 0029 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE                                   |  | Objetivo: DESPERTAR UMA MAIOR CONSCIÊNCIA NA POPULAÇÃO QUANTO AS QUESTÕES AMBIENTAIS, TRANSFORMANDO MATOZINHOS EM UMA CIDADE MAIS BELA E LIMPA. |                                                         |                            |                   |               |                                             |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                   |  | A                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS               | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 1.102,50                                    |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                              |  |                                                                                                                                                 |                                                         |                            |                   |               |                                             |
| 2037 - PROMOÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO                                |  | A                                                                                                                                               | PROMOÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO                 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 5.512,50                                    |
| Finalidade: PROMOÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO                           |  |                                                                                                                                                 |                                                         |                            |                   |               |                                             |
| 2359 - MONITORAMENTO AMBIENTAL                                                |  | A                                                                                                                                               |                                                         | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE           | 0             | 192.937,50                                  |





UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MATOSINHOS

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

FOLHA: 47 /56



Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0029 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: DESPERTAR UMA MAIOR CONSCIÊNCIA NA POPULAÇÃO QUANTO AS QUESTÕES AMBIENTAIS, TRANSFORMANDO MATOSINHOS EM UMA CIDADE MAIS BELA E LIMPA.

| Ação                      | Tipo | Produto       | Unidade Responsável        | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|---------------------------|------|---------------|----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2852 - REVITALIZAÇÃO      | A    | REVITALIZAÇÃO | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | Percentual        | 0             | 33.075,00                                   |
| Finalidade: REVITALIZAÇÃO |      |               |                            |                   |               |                                             |

Total do Programa:

232.627,50

Programa: 0031 - A CIDADE QUE QUEREMOS

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE VIDA DOS MUNICÍPIES EM LIMPEZA PUBLICA E URBANA, MELHORANDO A PARTE DE INFRA ESTRUTURA.

1796 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA  
CÂMERAS DE MONITORAMENTO OLHO VIVO  
Finalidade: SEGURANÇA PÚBLICA

P UN

DIRETORIA DE MEIO  
AMBIENTE

UNIDADE

0

330.750,00

Total do Programa:

330.750,00

Programa: 0032 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO DE AÇÕES NA AREA DE SANEAMENTO.

2145 - MAN.SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA,COLETA LIXO

A

DIRETORIA DE MEIO  
AMBIENTE

UNIDADE

0

330.750,00

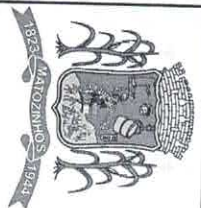
Total do Programa:

330.750,00

Total da Unidade Orçamentária 02.09.10:

22.801,728,60





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.09.14 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                         | Tipo Produto | Unidade Responsável             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|----------------------------------------------|--------------|---------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2170 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA DEFESA CIVIL | A            | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | UNIDADE           | 0             | 40.792,50                                   |

Total do Programa: 40.792,50

Total da Unidade Orçamentária 02.09.14: 40.792,50



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

CÂMARA MUNICIPAL  
A-94  
Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.09.20 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA

Programa: 0031 - A CIDADE QUE QUEREMOS

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE VIDA DOS MUNICÍPIES EM LIMPEZA PUBLICA E URBANA, MELHORANDO A PARTE DE INFRA ESTRUTURA.

| Ação                                          | Tipo | Produto | Unidade Responsável         | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-----------------------------------------------|------|---------|-----------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 1708 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO, MAT. PERMANENTE | P    |         | DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA | UNIDADE           | 0             | 22.050,00                                   |

Total do Programa: 22.050,00

Programa: 0032 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO DE AÇÕES NA AREA DE SANEAMENTO.

|                                                 |   |  |                             |         |   |            |
|-------------------------------------------------|---|--|-----------------------------|---------|---|------------|
| 1630 - CONSTR.AMPL./REFORMA OBRAS INFRA-ESTRUTU | P |  | DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA | UNIDADE | 0 | 110.250,00 |
| 2145 - MAN.SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA,COLETA LIXO  | A |  | DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA | UNIDADE | 0 | 429.975,00 |
| 2633 - MANUTENÇÃO DEPOSITO RESIDUOS SOLIDOS     | A |  | DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA | UNIDADE | 0 | 551.250,00 |

Total do Programa: 1.091.475,00

Total da Unidade Orçamentária 02.09.20: 1.113.525,00





UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

MATOSINHOS

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 50 /56

## Unidade Orçamentária: 02.10.10 - SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                                        | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável                       | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 1058 - AQUIS.VEÍCULO, EQUIPAMENTO DEFESA SOCIAL             | P    | .                                         | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 275.625,00                                  |
| 1760 - MANUT/OPERACOES TIRO DE GUERRA                       | P    | .                                         | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 133.402,50                                  |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVAS | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | Percentual        | 33,31         | 1.102,50                                    |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO            |      |                                           |                                           |                   |               |                                             |
| 2165 - MAN. SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL              | A    | .                                         | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 2.416.680,00                                |
| 2168 - MAN.CONSEL.SEGURANÇA PÚBLICA MUN. L-1650             | A    | .                                         | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 1.102,50                                    |
| 2484 - MAN. REPARO,CONCERTO VEÍCULO,EQUIP. MÁQ.             | A    | .                                         | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 165.375,00                                  |
| 2487 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL                 | A    | .                                         | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 132.300,00                                  |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



FOLHA: 51 /56

Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                          | Tipo | Produto                      | Unidade Responsável                       | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|-----------------------------------------------|------|------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2488 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR | A    | .                            | SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 220.500,00                                  |
| 2624 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PRODEMEG        | A    | .                            | SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | UNIDADE           | 0             | 55.125,00                                   |
| 2787 - MANUT. DESPESAS FUNDO REMADE           | A    | MANUT. DESPESAS FUNDO REMADE | SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | Percentual        | 0             | 1.102,50                                    |
| Finalidade: MANUT. DESPESAS FUNDO REMADE      |      |                              |                                           |                   |               |                                             |

Total do Programa: 3.402.315,00

Programa: 0031 - A CIDADE QUE QUEREMOS

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE VIDA DOS MUNICÍPIOS EM LIMPEZA PÚBLICA E URBANA, MELHORANDO A PARTE DE INFRA ESTRUTURA.

|                                                                            |   |    |                                           |         |   |            |
|----------------------------------------------------------------------------|---|----|-------------------------------------------|---------|---|------------|
| 1796 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA CÂMERAS DE MONITORAMENTO OLHO VIVO | P | UN | SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | UNIDADE | 0 | 330.750,00 |
| Finalidade: SEGURANÇA PÚBLICA                                              |   |    |                                           |         |   |            |

Total do Programa: 330.750,00

Programa: 0102 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: AÇÕES DE FORTALECIMENTO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

FOLHA: 52/56

| Ação                                                               | Tipo | Produto                                        | Unidade Responsável                       | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2046 - IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | A    | CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | Percentual        | 24,65         | 1.157.625,00                                |

Finalidade: IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Total do Programa:

1.157.625,00

Programa: 0103 - PROGRAMA TRANSITO SEGURO

Objetivo: PROGRAMA TRANSITO SEGURO

|                                                             |   |                                                 |                                           |            |       |            |
|-------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|-------|------------|
| 2047 - OPERAC/MANUT/FISC TRANSPORT. COLET. URBANO           | A | OPERAC/MANUT/FISC TRANSPORT. COLET. URBANO      | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | Percentual | 25,58 | 66.150,00  |
| Finalidade: OPERAC/MANUT/FISC TRANSPORT. COLET. URBANO      |   |                                                 |                                           |            |       |            |
| 2048 - FISCALIZAÇÃO/OPERA. TRÂNSITO - TRANSMATTOZINHOS      | A | FISCALIZAÇÃO/OPERA. TRÂNSITO - TRANSMATTOZINHOS | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | Percentual | 33,31 | 266.805,00 |
| Finalidade: FISCALIZAÇÃO/OPERA. TRÂNSITO - TRANSMATTOZINHOS |   |                                                 |                                           |            |       |            |
| 2048 - FISCALIZAÇÃO/OPERA. TRÂNSITO - TRANSMATTOZINHOS      | A | FISCALIZAÇÃO/OPERA. TRÂNSITO - TRANSMATTOZINHOS | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | Percentual | 25,58 | 273.420,00 |
| Finalidade: FISCALIZAÇÃO/OPERA. TRÂNSITO - TRANSMATTOZINHOS |   |                                                 |                                           |            |       |            |
| 2049 - ELABORAÇÃO DE CAMPANHA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO          | A | ELABORAÇÃO DE CAMPANHA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO     | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | Percentual | 33,31 | 6.615,00   |
| Finalidade: ELABORAÇÃO DE CAMPANHA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO     |   |                                                 |                                           |            |       |            |
| 2791 - IMPL. E MANUT. SISTEMA SEMAFÓRICO                    | A | IMPL. E MANUT. SISTEMA SEMAFÓRICO               | SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | Percentual | 33,31 | 132.300,00 |
| Finalidade: IMPL. E MANUT. SISTEMA SEMAFÓRICO               |   |                                                 |                                           |            |       |            |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

**FOLHA: 53/56**  
A-98  
Emissão: 05/05/2023 16:46

Programa: 0103 - PROGRAMA TRANSITO SEGURO

Objetivo: PROGRAMA TRANSITO SEGURO

| Ação                                     | Tipo | Produto                           | Unidade Responsável                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento<br>Exercício em Curso (R\$) |
|------------------------------------------|------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------------------------------------------|
| 2791 - IMPL. E MANUT. SISTEMA SEMAFÓRICO | A    | IMPL. E MANUT. SISTEMA SEMAFÓRICO | SUB SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE DEFESA<br>SOCIAL | Percentual        | 25,58         | 132.300,00                                     |

Finalidade: IMPL. E MANUT. SISTEMA SEMAFÓRICO

Total do Programa: 877.590,00

Total da Unidade Orçamentária 02.10.10: 5.768.280,00





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.10.20 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA  
Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICO

| Ação                                             | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento<br>Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|---------------|------------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO      | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | Percentual        | 0             | 1.102,50                                       |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO |      |                                           |                                 |                   |               |                                                |
| 2170 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA DEFESA CIVIL     | A    |                                           | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | UNIDADE           | 0             | 40.792,50                                      |
| Total do Programa:                               |      |                                           |                                 |                   |               | 41.895,00                                      |
| Total da Unidade Orçamentária 02.10.20:          |      |                                           |                                 |                   |               | 41.895,00                                      |



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024



Emissão: 05/05/2023 16:46

Unidade Orçamentária: 02.11.10 - AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FISICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                                                                                   | Tipo | Produto                                   | Unidade Responsável          | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                            | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO | Percentual        | 0             | 187.425,00                                  |
| Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |      |                                           |                              |                   |               |                                             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS           | AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO | Percentual        | 0             | 11.025,00                                   |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                           |                              |                   |               |                                             |
| Total do Programa:                                                                                     |      |                                           |                              |                   |               | 198.450,00                                  |
| Total da Unidade Orçamentária 02.11.10:                                                                |      |                                           |                              |                   |               | 198.450,00                                  |

8





UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**



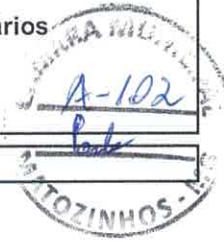
Emissão: 05/05/2023 16:46

**Unidade Orçamentária: 02.12.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA  
Objetivo: PROMOVER OS ORÇÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM TERMOS DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICO

| Ação                                                                                                   | Tipo | Produto                                            | Unidade Responsável             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valor no Orçamento<br>Exercício em Curso (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|---------------|------------------------------------------------|
| 2008 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                          | A    | CONEXÃO TRABALHO EMPREGO E RENDA                   | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | Percentual        | 0             | 685.755,00                                     |
| Finalidade: MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                     |      |                                                    |                                 |                   |               |                                                |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES      | A    | AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS                    | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | Percentual        | 0             | 5.512,50                                       |
| Finalidade: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES |      |                                                    |                                 |                   |               |                                                |
| 2050 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL, REQUIS. PEQ. VALOR                                            | A    | PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL, REQUIS. PEQ. VAL | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | Percentual        | 0             | 1.703.362,50                                   |
| Finalidade: PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL, REQUIS. PEQ. VALOR                                       |      |                                                    |                                 |                   |               |                                                |
| Total do Programa:                                                                                     |      |                                                    |                                 |                   |               | 2.394.630,00                                   |
| Total da Unidade Orçamentária 02.12.10:                                                                |      |                                                    |                                 |                   |               | 2.394.630,00                                   |
| Total Geral:                                                                                           |      |                                                    |                                 |                   |               | 134.516.025,00                                 |

|                                                                                 |                                                                                             |                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ENTIDAD</b> PREFEITURA MUNICIPAL<br><b>MUNICIP</b> MATOZINHOS<br><b>UF:</b> MINAS GERAIS | <b>Resultado de Índices Oficiais</b><br><br><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias</b><br><br><b>Exercício de 2024</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                |
|--------------------------------|
| <b>Informações sobre o PIB</b> |
|--------------------------------|

Esfera do PIB: FEDERAL

|                                                  |                      |                     |             |                     |             |                     |
|--------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Percentual do PIB para o exercício de 2023:      | 0.8900 %             |                     |             |                     |             |                     |
| Valor do PIB previsto para o exercício de 2022:  | 9.900.000.000.000,00 |                     |             |                     |             |                     |
| Valor do PIB realizado para o exercício de 2022: | 9.900.000.000.000,00 |                     |             |                     |             |                     |
| Percentual do PIB previsto para os próximos      | <b>2024</b>          | 1.5000 %            | <b>2025</b> | 1.8000 %            | <b>2026</b> | 1.9800 %            |
| Valor do PIB previsto para os próximos           | <b>2024</b>          | 10.137.931.650.000, | <b>2025</b> | 10.320.414.419.700, | <b>2026</b> | 10.524.786.252.100, |

Fonte das informações do IBGE/BANCO CENTRAL

|                           |
|---------------------------|
| <b>Fatores de Cálculo</b> |
|---------------------------|

| Descrição        | Índice de Preços ao Consumidor |          |                      |          |                       |          | Sigla:               | IPCA     |
|------------------|--------------------------------|----------|----------------------|----------|-----------------------|----------|----------------------|----------|
| Percentual       | <b>Abril/2022</b>              | 1.0600 % | <b>Maior/2022</b>    | 0.4700 % | <b>Junho/2022</b>     | 0.6700 % | <b>Julho/2022</b>    | -0.6800  |
|                  | <b>Agosto/2022</b>             | -0.3600  | <b>Setembro/2022</b> | -0.2900  | <b>Outubro/2022</b>   | 0.5900 % | <b>Novembro/2022</b> | 0.4100 % |
|                  | <b>Dezembro/2022</b>           | 0.6200 % | <b>Janeiro/2023</b>  | 0.5300 % | <b>Fevereiro/2023</b> | 0.8400 % | <b>Marco/2023</b>    | 0.7100 % |
| Índices Oficiais | <b>2021</b>                    | 10.0600  | <b>2022</b>          | 5.7800 % |                       |          |                      |          |
| Previsão para:   | <b>2023</b>                    | 5.9600 % | <b>2024</b>          | 4.0200 % | <b>2025</b>           | 3.8000 % | <b>2026</b>          | 3.7900 % |

Fonte das informações do IBGE/BANCO CENTRAL

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Informações sobre o índice de inflação</b> |
|-----------------------------------------------|

| Índices de correção mensal: |            | Fatores previstos para: |          | Índice de Deflação: |          |
|-----------------------------|------------|-------------------------|----------|---------------------|----------|
| <b>Abril/2022</b>           | 105.5760 % | <b>2024</b>             | 5.5200 % | <b>2021</b>         | 1.0094 % |
| <b>Maior/2022</b>           | 104.4680 % |                         |          | <b>2022</b>         | 1.0089 % |
| <b>Junho/2022</b>           | 103.9790 % | <b>2025</b>             | 5.6000 % | <b>2023</b>         | 1.0000 % |
| <b>Julho/2022</b>           | 103.2870 % |                         |          | <b>2024</b>         | 1.0402 % |
| <b>Agosto/2022</b>          | 103.9950 % | <b>2026</b>             | 5.7700 % | <b>2025</b>         | 1.0380 % |
| <b>Setembro/2022</b>        | 104.3700 % |                         |          | <b>2026</b>         | 1.0379 % |
| <b>Outubro/2022</b>         | 104.6740 % |                         |          |                     |          |
| <b>Novembro/202</b>         | 104.0600 % |                         |          |                     |          |
| <b>Dezembro/202</b>         | 103.6350 % |                         |          |                     |          |
| <b>Janeiro/2023</b>         | 102.9960 % |                         |          |                     |          |
| <b>Fevereiro/2023</b>       | 102.9960 % |                         |          |                     |          |
| <b>Marco/2023</b>           | 101.6000 % |                         |          |                     |          |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 4 – Demonstrativo de Cenários  
de Adequação da Despesa

05 mai 2023 16:

FOLHA 1

Exercício de 2024



Cód. Adequação da Despesa: 4 ADEQUAÇÃO DA PROJEÇÃO DAS DESPESAS  
Metodologias e Premissas: ADEQUAÇÃO

2024

| Despesa      |                                          | Percentual | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------------|------------|-------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado        | 13,00%     | -           |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil | 13,00%     | -           |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                     | 13,00%     | -           |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais                       | 13,00%     | -           |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                      | 13,00%     | -           |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física | -          | 15.800,83   |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 13,00%     | -           |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas   | 14,50%     | -           |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                      | 13,00%     | -           |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente        | 13,00%     | -           |

2025

| Despesa      |                                          | Percentual | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------------|------------|-------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado        | 13,00%     | -           |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil | 13,00%     | -           |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                     | 13,00%     | -           |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais                       | 13,00%     | -           |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                      | 13,00%     | -           |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física | -          | 16.685,63   |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 13,00%     | -           |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas   | 14,50%     | -           |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                      | 13,00%     | -           |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente        | 13,00%     | -           |

2026

| Despesa      |                                          | Percentual | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------------|------------|-------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado        | 13,00%     | -           |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil | 13,00%     | -           |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                     | 13,00%     | -           |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais                       | 13,00%     | -           |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                      | 13,00%     | -           |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física | -          | 17.648,27   |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 13,00%     | -           |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas   | 14,50%     | -           |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                      | 13,00%     | -           |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente        | 13,00%     | -           |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: MATOZINHOS

UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

05 mai 2023 16:45

FOLHA: 1

DEMOCRATIZANDO AS PRIORIDADES DA

LDO

Exercício 2024



AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA                                               |              |
| Função: 01 - Legislativa                                                                          |              |
| Subfunção: 031 - Acao Legislativa                                                                 | 38.587,50    |
| 2382 - CESTA ESPECIAL DE ALIMENTOS                                                                | 165.375,00   |
| 2785 - ASSIST.COMPLEMENTAR A SAÚDE-PLANOS C                                                       |              |
| Função: 02 - Judiciaria                                                                           |              |
| Subfunção: 062 - Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario                                              | 685.755,00   |
| 2008 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                     |              |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 5.512,50     |
| 2050 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL, REQUIS. PEQ. VALOR                                       | 1.703.362,50 |
| Função: 04 - Administracao                                                                        |              |
| Subfunção: 121 - Planejamento e Orcamento                                                         | 29.767,50    |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 293.265,00   |
| 2190 - MANUT. DIRET. LICITAÇÃO, CONTR.CONVÊNIO                                                    | 176.400,00   |
| 2349 - MANUT.DIRETORIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA                                                   | 249.165,00   |
| 2796 - MANUT. ATIVIDADE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO                                                 |              |
| Subfunção: 122 - Administracao Geral                                                              | 177.502,50   |
| 2006 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS FISICOS                             | 3.424.728,83 |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 27.562,50    |
| 2019 - DESP.HOMENAGEM FEST.CONG E EVENTOS                                                         |              |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 796.005,00   |
| 2021 - SUBSÍDIOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO                                                      | 452.025,00   |
| 2022 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL COMUNICAÇÃO                                 | 364.927,50   |
| 2141 - MANUT. CONSERV. PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADM.                                                   | 519.277,50   |
| 2165 - MAN. SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL                                                    | 5.052.757,50 |
| 2350 - MANUT.FUNDO DESENV.REG.METROPOLITANA BH                                                    | 33.075,00    |
| 2466 - ADM.DIRET.PLANEJTO,MODERNIZ.COORD.GERAL                                                    | 392.490,00   |
| 2471 - MANUT. ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES CONGÊNERES                                                   | 156.555,00   |
| 2484 - MAN. REPARO,CONCERTO VEÍCULO,EQUIP. MÁQ.                                                   | 330.750,00   |
| 2624 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PRODEMGE                                                            | 110.250,00   |
| 2723 - MANUT. CONS. PATRIM. MUNIC. LEI 1875/02                                                    | 1.102,50     |
| 2733 - REF.ESTAT.SERVIDOR L.83/51 ELAB.P.C.SALÁ                                                   | 1.102,50     |
| 2798 - MANUT. DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL                                                   | 1.249.132,50 |
| 2800 - MANUT. DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO                                                        | 163.170,00   |
| Subfunção: 123 - Administracao Financeira                                                         | 1.512.630,00 |
| 2002 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO                                                 | 459.742,50   |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       |              |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 68.355,00    |



|                                                                                 |                                |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
|  | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | 05 mai 2023 16:45 |
|                                                                                 | MUNICIPIO: MATOZINHOS          | FOLHA: 2          |
|                                                                                 | UF: MINAS GERAIS               |                   |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA**  
**LDO**  
**Exercício 2024**



AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| Ação                                                                                                | Valor Orçamento |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 2023 - PROVER ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DISCIPLINAR P/ ATEND. DEMAIS PROGRAMAS | 1.102,50        |
| 2844 - PAGAMENTO DE TRIBUTOS                                                                        | 33.075,00       |
| Subfunção: 124 - Controle Interno                                                                   |                 |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                         | 187.425,00      |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES   | 11.025,00       |
| Subfunção: 126 - Tecnologia da Informacao                                                           |                 |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES   | 110.250,00      |
| 2367 - AMPLIAÇÃO, MANUT.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO                                                       | 88.200,00       |
| 2653 - MANUTENÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO                                                            | 240.345,00      |
| Subfunção: 129 - Administracao de Receitas                                                          |                 |
| 2006 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS FISICOS                               | 1.102,50        |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                         | 954.765,00      |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES   | 16.537,50       |
| 2051 - MAN.CURSO CAPAC.TREINA.SERVIDORES                                                            | 1.102,50        |
| Função: 06 - Seguranca Publica                                                                      |                 |
| Subfunção: 122 - Administracao Geral                                                                |                 |
| 1760 - MANUT/OPERACOES TIRO DE GUERRA                                                               | 269.010,00      |
| 2487 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL                                                         | 264.600,00      |
| 2488 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR                                                       | 441.000,00      |
| Subfunção: 181 - Policiamento                                                                       |                 |
| 1058 - AQUIS.VEÍCULO, EQUIPAMENTO DEFESA SOCIAL                                                     | 330.750,00      |
| 2168 - MAN.CONSEL.SEGURANÇA PÚBLICA MUN. L-1650                                                     | 2.205,00        |
| Subfunção: 182 - Defesa Civil                                                                       |                 |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                         | 2.205,00        |
| 2170 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA DEFESA CIVIL                                                        | 81.585,00       |
| 2787 - MANUT. DESPESAS FUNDO REMADE                                                                 | 1.102,50        |
| Função: 08 - Assistencia Social                                                                     |                 |
| Subfunção: 122 - Administracao Geral                                                                |                 |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                         | 1.145.497,50    |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES   | 28.665,00       |
| Subfunção: 241 - Assistencia ao Idoso                                                               |                 |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                         | 1.102,50        |
| Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente                                                 |                 |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                         | 213.885,00      |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES   | 2.205,00        |
| Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria                                                            |                 |
| 2296 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                                                             | 81.585,00       |
| Função: 09 - Previdencia Social                                                                     |                 |



|                                                                                 |                                |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
|  | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | 05 mai 2023 16:45 |
|                                                                                 | MUNICIPIO: MATOZINHOS          | FOLHA: 3          |
|                                                                                 | UF: MINAS GERAIS               |                   |

|                                                                                                                |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br><b>DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO</b><br><b>Exercício 2024</b> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| Ação | Valor Orçamento |
|------|-----------------|
|------|-----------------|

|                                                                                                   |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario                                                |                      |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 1.320.795,00         |
| 2476 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                           | 1.757.385,00         |
| 2845 - PREVIDÊNCIA SOCIAL INATIVOS-PENSIONISTAS                                                   | 2.064.982,50         |
| Função: 10 - Saude                                                                                |                      |
| Subfunção: 122 - Administracao Geral                                                              |                      |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 5.718.667,50         |
| 2051 - MAN.CURSO CAPAC.TREINA.SERVIDORES                                                          | 1.102,50             |
| 2052 - MAN.CON.S.MUN.SAÚDE LEI 1678/01                                                            | 1.102,50             |
| Função: 12 - Educacao                                                                             |                      |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental                                                               |                      |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 3.419.955,00         |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 148.837,50           |
| Função: 18 - Gestao Ambiental                                                                     |                      |
| Subfunção: 121 - Planejamento e Orcamento                                                         |                      |
| 2615 - MANUTENÇÃO DO CODEMA LEI 1458/97                                                           | 1.102,50             |
| Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental                                              |                      |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 237.037,50           |
| Função: 20 - Agricultura                                                                          |                      |
| Subfunção: 606 - Extensao Rural                                                                   |                      |
| 2628 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                                                          | 5.512,50             |
| Função: 23 - Comercio e Servicos                                                                  |                      |
| Subfunção: 695 - Turismo                                                                          |                      |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 2.205,00             |
| Função: 27 - Desporto e Lazer                                                                     |                      |
| Subfunção: 812 - Desporto Comunitario                                                             |                      |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 170.887,50           |
| 2835 - COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO ESPORTIVAS                                                          | 39.690,00            |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                     | <b>38.039.921,33</b> |

Programa: 0006 - CASA DA MULHER

|                                             |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| Função: 08 - Assistencia Social             |                   |
| Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria    |                   |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO | 246.960,00        |
| <b>TOTAL:</b>                               | <b>246.960,00</b> |

Programa: 0007 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| Função: 08 - Assistencia Social             |          |
| Subfunção: 241 - Assistencia ao Idoso       |          |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO | 1.102,50 |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA  
LDO

Exercício 2024

05 mai 2023 16:45

FOLHA:

4



R\$ 1,00

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

### Ação

Valor Orçamento

2534 - TRANSF. A ENTIDADE CONVENIADAS

213.885,00

TOTAL:

214.987,50

Programa: 0008 - CONSELHO TUTELAR

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assist. a Criança e ao Adolescente

67.252,50

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO

TOTAL:

67.252,50

Programa: 0009 - GESTÃO DEMOCRÁTICA - CONSELHOS DE DIREITOS

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

1.102,50

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO

TOTAL:

1.102,50

Programa: 0010 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

80.482,50

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO

2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

22.050,00

2832 - CONST.MANUT MODERN. ARENA DA JUVENTUDE

573.300,00

TOTAL:

675.832,50

Programa: 0012 - PLANEJAMENTO E PROJETOS MUNICIPAL

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

226.012,50

2024 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL

TOTAL:

226.012,50

Programa: 0013 - PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA E INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

23.152,50

1189 - AQUIS.DESAPROPRIAÇÃO PRÉDIOS E TERRENOS

55.125,00

1224 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.INFRA-ESTRUT.URBANA

2.069.480,70

2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/POLIÉTRICAS EM RUAS E AVENIDAS

1.102.500,00

2026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1.764.000,00

2027 - TRANSF. CONSTR. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA

1.528.065,00

2028 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

1.542.871,57

2029 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

937.125,00

2030 - OPERAÇÃO TAPA BURACO



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

05 mai 2023 16:45

FOLHA: 5

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA  
LDO

Exercício 2024



AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**Ação**

**Valor Orçamento**

|                                                           |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| 2031 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO                     | 2.205,00             |
| 2032 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIO | 294.367,50           |
| 2858 - MANUTENÇÃO DE VIAS                                 | 1.124.550,00         |
| Função: 22 - Industria                                    |                      |
| Subfunção: 661 - Promocao Industrial                      |                      |
| 2799 - MANUT. AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL            | 22.050,00            |
| Função: 26 - Transporte                                   |                      |
| Subfunção: 782 - Transporte Rodoviario                    |                      |
| 2149 - COMPACTAÇÃO,DRENAGEM ESTRADAS VICINAIS             | 143.325,00           |
| 2313 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM AMAV                    | 3.858.750,00         |
| <b>TOTAL:</b>                                             | <b>14.467.567,27</b> |

**Programa: 0015 - PROGRAMA CIDADE MAIS BONITA**

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Função: 15 - Urbanismo                                               |                   |
| Subfunção: 452 - Servicos Urbanos                                    |                   |
| 2034 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO, CAPELA E VELÓRIO       | 245.857,50        |
| Função: 18 - Gestao Ambiental                                        |                   |
| Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental                 |                   |
| 2036 - CONVÊNIO/CONSERVAÇÃO DO IEF,EMATER,EGAM,COM10,CISREC E OUTROS | 1.102,50          |
| <b>TOTAL:</b>                                                        | <b>246.960,00</b> |

**Programa: 0019 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

|                                                                                                   |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Função: 10 - Saude                                                                                |                      |
| Subfunção: 301 - Atencao Basica                                                                   |                      |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 2.205,00             |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 663.705,00           |
| 2054 - MANUT. DO LABORATÓRIO MUNICIPAL                                                            | 545.737,50           |
| 2056 - MANUT. ESTRATEG.SAÚDE FAMILIA                                                              | 5.042.835,00         |
| 2057 - MAN.NÚCLEO APOIOSAÚDE FAMÍLIA NASF                                                         | 389.733,75           |
| 2058 - MAN. AGENTE COMUNIT. SAÚDE                                                                 | 1.238.107,50         |
| 2059 - MANUT. SAÚDE BUCAL                                                                         | 845.617,50           |
| 2060 - CONSTR.AMPLI.REFORMA E MODERNIZAÇÃO UNID. SAÚDE                                            | 1.544.602,50         |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                     | <b>10.272.543,75</b> |

**Programa: 0020 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

|                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Função: 10 - Saude                                                                                |            |
| Subfunção: 304 - Vigilancia Sanitaria                                                             |            |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 112.455,00 |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 22.050,00  |
| 2067 - MANUT. CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO                                                            | 1.102,50   |



|                                                                                 |                                |                                  |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  | 05 mai 2023 16:45                                                                  |
|                                                                                 | MUNICÍPIO: MATOZINHOS          | DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA | FOLHA 6                                                                            |
|                                                                                 | UF: MINAS GERAIS               | LDO                              |                                                                                    |
|                                                                                 |                                | Exercício 2024                   |  |

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

| Ação | Valor Orçamento |
|------|-----------------|
|------|-----------------|

|                                                                                                   |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2068 - DIRETORIA DO CONTROLE ZONÓSES                                                              | 1.102,50            |
| Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica                                                        |                     |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 780.570,00          |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 33.075,00           |
| 2067 - MANUT. CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO                                                            | 143.325,00          |
| 2068 - DIRETORIA DO CONTROLE ZONÓSES                                                              | 1.102,50            |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                     | <b>1.094.782,50</b> |

Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

|                                                                                                   |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Função: 10 - Saúde                                                                                |                      |
| Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial                                                |                      |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 13.931.190,00        |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 110.250,00           |
| 2062 - TRANSF. SUBVENÇÕES SERVIÇOS HOSPITALAR                                                     | 2.474.010,00         |
| 2063 - MANUT.ASSIST. PESSOA C/ TRANSTORNO MENTAL                                                  | 885.307,50           |
| 2064 - AMPLI. MANUT. TRAT. FORA DOMICÍLIO                                                         | 73.867,50            |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                     | <b>17.474.625,00</b> |

Programa: 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

|                                                                                                   |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Função: 08 - Assistência Social                                                                   |                     |
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária                                                          |                     |
| 2763 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO                                                                 | 55.125,00           |
| Função: 10 - Saúde                                                                                |                     |
| Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                |                     |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 255.780,00          |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 11.025,00           |
| 2060 - CONSTR.AMPLI.REFORMA E MODERNIZAÇÃO UNID. SAÚDE                                            | 1.102,50            |
| 2066 - SUP. MEDICAMENTO BÁSICO AO USUÁRIO DO SUS                                                  | 1.951.425,00        |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                     | <b>2.274.457,50</b> |

Programa: 0023 - PROTEÇÃO ESPECIAL

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| Função: 08 - Assistência Social                     |                  |
| Subfunção: 243 - Assist. a Criança e ao Adolescente |                  |
| 1681 - MANUT. REDE CREAS - PAEFI                    | 23.152,50        |
| 2597 - SERV. ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE      | 2.205,00         |
| <b>TOTAL:</b>                                       | <b>25.357,50</b> |

Programa: 0024 - ESPORTE E LAZER É VIDA

|                                       |
|---------------------------------------|
| Função: 27 - Desporto e Lazer         |
| Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

05 mai 2023 16:45

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA  
LDO

Exercício 2024

FOLHA: 7



AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

### Ação

### Valor Orçamento

2681 - MANUT.PROG E PROJETO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE

4.410,00

Subfunção: 813 - Lazer

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO

99.225,00

2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

27.562,50

2809 - CELEBRAR TERMO PARCERIA JUNTO INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA

314.212,50

TOTAL:

445.410,00

Programa: 0025 - HABITAÇÃO

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

2013 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MOCAMBEIRO

82.687,50

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO

2.205,00

2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

1.102,50

TOTAL:

85.995,00

Programa: 0029 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO

1.102,50

2037 - PROMOÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO

5.512,50

2852 - REVITALIZAÇÃO

33.075,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

2359 - MONITORAMENTO AMBIENTAL

192.937,50

TOTAL:

232.627,50

Programa: 0031 - A CIDADE QUE QUEREMOS

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

1796 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA CÂMERAS DE MONITORAMENTO OLHO VIVO

661.500,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

1708 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO, MAT. PERMANENTE

22.050,00

TOTAL:

683.550,00

Programa: 0032 - SANEAMENTO BÁSICO

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

1630 - CONSTR.AMPL./REFORMA OBRAS INFRA-ESTRUTU

110.250,00

2145 - MAN.SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA, COLETA LIXO

760.725,00

2633 - MANUTENÇÃO DEPOSITO RESÍDUOS SÓLIDOS

551.250,00



|                                                                                 |                                                                             |                                                                                           |                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL<br>MUNICIPIO: MATOZINHOS<br>UF: MINAS GERAIS | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO<br>Exercício 2024 | 05 mai 2023 16:45<br>FOLHA: 8<br> |
| AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")               |                                                                             |                                                                                           | R\$ 1,00                                                                                                             |
| Ação                                                                            |                                                                             | Valor Orçamento                                                                           |                                                                                                                      |

TOTAL: 1.422.225,00

Programa: 0040 - PROGRAMA DE ACESSO MUNDO DO TRABALHO

Função: 23 - Comercio e Servicos  
Subfunção: 691 - Promocao Comercial  
2397 - APOIO A COMERCIALIZAÇÃO - FEIRAS 2.205,00  
TOTAL: 2.205,00

Programa: 0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA CÂMARA VEREADOR

Função: 01 - Legislativa  
Subfunção: 031 - Acao Legislativa  
1001 - AQUIS. DE BENS PERM. E CONST. PRÉDIO DA 826.875,00  
1002 - AQUIS.TERR.AMP.PREDIO CÂMARA 1.102,50  
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO 5.439.735,00  
2019 - DESP.HOMENAGEM FEST.CONG E EVENTOS 33.075,00  
TOTAL: 6.300.787,50

Programa: 0102 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO NA ARÉA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 06 - Seguranca Publica  
Subfunção: 182 - Defesa Civil  
2046 - IMPLATAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 1.157.625,00  
TOTAL: 1.157.625,00

Programa: 0103 - PROGRAMA TRANSITO SEGURO

Função: 06 - Seguranca Publica  
Subfunção: 181 - Policiamento  
2048 - FISCALIZAÇÃO/OPERA. TRÂNSITO - TRANSMATOZINHOS 266.805,00  
2049 - ELABORAÇÃO DE CAMPANHA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 6.615,00  
2791 - IMPL. E MANUT. SISTEMA SEMAFÓRICO 132.300,00  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 125 - Normatizacao e Fiscalizacao  
2047 - OPERAC/MANUT/FISC TRANSPORT. COLET. URBANO 66.150,00  
2048 - FISCALIZAÇÃO/OPERA. TRÂNSITO - TRANSMATOZINHOS 273.420,00  
2791 - IMPL. E MANUT. SISTEMA SEMAFÓRICO 132.300,00  
TOTAL: 877.590,00

Programa: 0106 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

Função: 12 - Educacao  
Subfunção: 365 - Educacao Infantil





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

05 mai 2023 16:45

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA  
LDO

FOLHA: 9

Exercício 2024



R\$ 1,00

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

### Ação

### Valor Orçamento

|                                                                                                   |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 2.999.902,50        |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 297.675,00          |
| 2802 - CONSTR. AMPL. REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESTAÇÃO E CRECHES                                  | 1.212.750,00        |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                     | <b>4.510.327,50</b> |

### Programa: 0107 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 306 - Alimentacao e Nutricao

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO 493.920,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO 254.677,50

Subfunção: 365 - Educacao Infantil

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO 217.192,50

Subfunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO 11.025,00

**TOTAL: 976.815,00**

### Programa: 0108 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO 1.058.400,00

2805 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 758.520,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO 2.205,00

**TOTAL: 1.819.125,00**

### Programa: 0109 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GESTÃO ADMINISTRATIVAS

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 367 - Educacao Especial

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO 2.205,00

**TOTAL: 2.205,00**

### Programa: 0110 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO 22.249.343,02

2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 712.656,00

2801 - CONSTR. AMPL. REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES 1.530.380,25

2811 - CONST.MANUT MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS 1.091.475,00

**TOTAL: 25.583.854,27**





|                                                                                 |                                |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
|  | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | 05 mai 2023 16:45 |
|                                                                                 | MUNICIPIO: MATOZINHOS          | FOLHA: 10         |
|                                                                                 | UF: MINAS GERAIS               |                   |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA

LDO

Exercício 2024

CÂMARA MUNICIPAL

A-113

*[Signature]*

MATOZINHOS - MG

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")
R\$ 1,00

**Ação**

**Valor Orçamento**

Programa: 0111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PALÁCIO DA CULTURA

|            |                                                                                                   |              |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Função:    | 04 - Administracao                                                                                |              |
| Subfunção: | 122 - Administracao Geral                                                                         |              |
|            | 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 110.250,00   |
| Função:    | 13 - Cultura                                                                                      |              |
| Subfunção: | 391 - Patrim. Hist. Art. e Arqueologico                                                           |              |
|            | 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 610.785,00   |
|            | 2083 - MANUT. PRESERV.PATRIM.CULT.HISTORICO                                                       | 2.205,00     |
| Subfunção: | 392 - Difusao Cultural                                                                            |              |
|            | 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 1.221.570,00 |
|            | 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 11.025,00    |
|            | 2083 - MANUT. PRESERV.PATRIM.CULT.HISTORICO                                                       | 2.205,00     |
|            | 2814 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS                                                  | 4.410,00     |
| TOTAL:     |                                                                                                   | 1.962.450,00 |

Programa: 0112 - APOIO INSTITUCIONAL A CULTURA

|            |                                                 |            |
|------------|-------------------------------------------------|------------|
| Função:    | 13 - Cultura                                    |            |
| Subfunção: | 392 - Difusao Cultural                          |            |
|            | 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO     | 143.325,00 |
|            | 2784 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 143.325,00 |
| TOTAL:     |                                                 | 286.650,00 |

Programa: 0113 - EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS

|            |                                                                |           |
|------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| Função:    | 13 - Cultura                                                   |           |
| Subfunção: | 392 - Difusao Cultural                                         |           |
|            | 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                    | 4.410,00  |
|            | 2821 - APOIO FIN. E LOGISTICO AOS EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS | 17.640,00 |
| TOTAL:     |                                                                | 22.050,00 |

Programa: 0114 - CONEXÃO TRABALHO EMPREGO E RENDA - COTER

|            |                                                                                                   |            |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Função:    | 08 - Assistencia Social                                                                           |            |
| Subfunção: | 244 - Assistencia Comunitaria                                                                     |            |
|            | 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO                                                       | 130.095,00 |
|            | 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 11.025,00  |
| TOTAL:     |                                                                                                   | 141.120,00 |

Programa: 0115 - DESENV. AÇÕES DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

|            |                               |
|------------|-------------------------------|
| Função:    | 08 - Assistencia Social       |
| Subfunção: | 244 - Assistencia Comunitaria |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: MATOZINHOS

UF: MINAS GERAIS

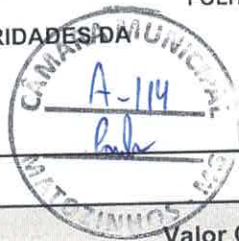
05 mai 2023 16:45

FOLHA: 11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2024



AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| Ação | Valor Orçamento |
|------|-----------------|
|------|-----------------|

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO     | 92.610,00           |
| 2517 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS        | 582.505,88          |
| 2534 - TRANSF. A ENTIDADE CONVENIADAS           | 110.250,00          |
| 2718 - OPERACIONAL.SERV.CONVIV.FORTAL.VÍNC.SCFV | 338.467,50          |
| <b>TOTAL:</b>                                   | <b>1.123.833,38</b> |

Programa: 0116 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

|                                                                                                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Função: 08 - Assistencia Social                                                                   |                   |
| Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente                                               |                   |
| 2020 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | 34.177,50         |
| 2298 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF                                                   | 171.990,00        |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                     | <b>206.167,50</b> |

Programa: 0117 - FORTALECIMENTO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL- MÉDIA COMPLEXIDADE

|                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| Função: 08 - Assistencia Social                       |                   |
| Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente   |                   |
| 2533 - SERV.PROT.SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | 22.050,00         |
| 2686 - MANUT. REDE CREAS / PAEFI                      | 168.682,50        |
| <b>TOTAL:</b>                                         | <b>190.732,50</b> |

Programa: 0118 - FORTALECIMENTO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL- ALTA COMPLEXIDADE

|                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| Função: 08 - Assistencia Social                       |                   |
| Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria              |                   |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO           | 1.102,50          |
| 2533 - SERV.PROT.SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | 11.025,00         |
| 2534 - TRANSF. A ENTIDADE CONVENIADAS                 | 542.430,00        |
| 2846 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS          | 11.025,00         |
| <b>TOTAL:</b>                                         | <b>565.582,50</b> |

Programa: 0119 - GESTÃO MONIT. E VIGIL. DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIA SOCIAL SUAS

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Função: 08 - Assistencia Social                 |                  |
| Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria        |                  |
| 2719 - OPERACION. PROGR.BOLSA FAMÍLIA -IGD-SUAS | 37.485,00        |
| <b>TOTAL:</b>                                   | <b>37.485,00</b> |

Programa: 0121 - MERCADO MUNICIPAL

|                                             |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| Função: 04 - Administracao                  |                   |
| Subfunção: 122 - Administracao Geral        |                   |
| 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA DIVISÃO | 220.500,00        |
| <b>TOTAL:</b>                               | <b>220.500,00</b> |



|                                                                                 |                                |                                      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
|  | ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS      | 05 mai 2023 16:45 |
|                                                                                 | MUNICIPIO: MATOZINHOS          | DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO | FOLHA: 12         |
|                                                                                 | UF: MINAS GERAIS               | Exercício 2024                       |                   |

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

| Ação | Valor Orçamento |
|------|-----------------|
|------|-----------------|

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                |
| Função: 99 - Reserva de Contingencia     |                |
| Subfunção: 999 - Reserva de Contingencia |                |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 330.750,00     |
| TOTAL:                                   | 330.750,00     |
| TOTAL GERAL:                             | 134.516.025,00 |

*[Handwritten signature]*



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita



| Código         | Descrição                                 | 2020           | 2021           | Variação(%) | 2022           | Variação(%) | 2023           | Variação(%) |
|----------------|-------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 1.0.0.0.0.0.0  | Receitas Correntes                        | 105.601,160,22 | 122.189.372,54 | 15,71%      | 148.258.249,73 | 21,33%      | 153.064.120,29 | 3,24%       |
| 1.1.0.0.0.0.0  | Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria         | 13.318,342,59  | 15.260.570,27  | 14,58%      | 17.984.915,70  | 17,85%      | 19.647.684,78  | 9,25%       |
| 1.1.1.0.00.0.0 | Impostos                                  | 10.936,083,71  | 12.971.760,77  | 18,61%      | 15.720.561,66  | 21,19%      | 17.423.233,86  | 10,83%      |
| 1.1.1.2.00.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio               | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 4.234.427,29   | 0,00%       | 4.878.699,67   | 15,22%      |
| 1.1.1.2.50.0.0 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU         | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 3.220.000,11   | 0,00%       |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ   | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 2.589.843,17   | 0,00%       |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MIM     | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 107.450,64     | 0,00%       |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA      | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 327.354,47     | 0,00%       |
| 1.1.1.2.50.0.4 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MUMDA   | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 195.351,83     | 0,00%       |
| 1.1.1.2.53.0.0 | Imp s/Tr In.Viv B.Imov/D.R.Imov ITBI      | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 1.658.699,56   | 0,00%       |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Imp s/Tr L.Viv B.Imov/D.R.Imov ITBI Princ | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 1.658.699,56   | 0,00%       |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza   | 1.790.872,65   | 1.847.655,04   | 3,17%       | 2.781.792,59   | 50,56%      | 2.889.954,51   | 3,89%       |
| 1.1.1.3.03.0.0 | Imp. s/ a Renda Reito na Fonte - IRRF     | 1.790.872,65   | 1.847.655,04   | 3,17%       | 2.781.792,59   | 50,56%      | 2.889.954,51   | 3,89%       |
| 1.1.1.3.03.1.0 | Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho        | 1.753.449,61   | 1.815.981,18   | 3,57%       | 2.781.752,34   | 53,18%      | 2.881.537,56   | 3,59%       |
| 1.1.1.3.03.1.1 | IRRF - Trabalho - Principal               | 1.753.449,61   | 1.815.981,18   | 3,57%       | 2.781.752,34   | 53,18%      | 2.881.537,56   | 3,59%       |
| 1.1.1.3.03.4.0 | IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos      | 37.423,04      | 31.673,86      | -15,36%     | 40,25          | -99,87%     | 8.416,95       | 20.811,68%  |
| 1.1.1.3.03.4.1 | IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal  | 37.423,04      | 31.673,86      | -15,36%     | 40,25          | -99,87%     | 8.416,95       | 20.811,68%  |
| 1.1.1.4.00.0.0 | Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço  | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 8.704.341,78   | 0,00%       | 9.654.579,68   | 10,92%      |
| 1.1.1.4.51.0.0 | Impostos sobre Serviços                   | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 8.704.341,78   | 0,00%       | 9.654.579,68   | 10,92%      |
| 1.1.1.4.51.1.0 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN          | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 9.398.736,25   | 0,00%       |
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ    | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 104.260,21     | 0,00%       |
| 1.1.1.4.51.1.2 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MIM      | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 62.771,15      | 0,00%       |
| 1.1.1.4.51.1.3 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA       | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 88.812,07      | 0,00%       |
| 1.1.1.4.51.1.4 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MUMDA    | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 1.1.1.8.00.0.0 | Imp. Espec. de Estados/DF Mun.            | 9.145.211,06   | 11.124.105,73  | 21,84%      | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 1.1.1.8.01.1.0 | IPTU                                      | 2.390.995,72   | 2.838.590,66   | 18,72%      | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32  
FOLHA: 2  
MATOZINHOS  
A 117  
62

| Código         | Descrição                                   | 2020         | 2021         | Variação(%) | 2022         | Variação(%) | 2023         | Variação(%) |
|----------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
|                |                                             |              |              |             |              |             |              |             |
| 1.1.1.8.01.1.1 | IP TU - Principal                           | 1.747.933,18 | 2.251.769,75 | 28,82%      | 2.400.022,70 | 6,58%       | 0,00         | 7,91%       |
| 1.1.1.8.01.1.2 | IP TU - Multas e Juros                      | 54.850,54    | 92.253,18    | 68,19%      | 99.289,50    | 7,63%       | 0,00         | 8,22%       |
| 1.1.1.8.01.1.3 | IP TU - Dívida Ativa                        | 425.499,41   | 334.335,72   | -21,43%     | 317.905,74   | -4,91%      | 0,00         | 2,97%       |
| 1.1.1.8.01.1.4 | IP TU - Dívida Ativa - Multas e Juros       | 162.712,49   | 160.232,01   | -1,52%      | 191.800,77   | 19,70%      | 0,00         | 1,85%       |
| 1.1.1.8.01.4.0 | IT BI                                       | 4.175.008,29 | 4.458.864,20 | 6,80%       | 4.234.427,29 | -5,03%      | 0,00         | 15,22%      |
| 1.1.1.8.01.4.0 | IT BI                                       | 1.784.012,57 | 1.620.273,54 | -9,18%      | 1.225.408,58 | -24,37%     | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.1.8.01.4.1 | IT BI - Principal                           | 1.784.012,57 | 1.620.273,54 | -9,18%      | 1.225.408,58 | -24,37%     | 0,00         | 35,36%      |
| 1.1.1.8.02.3.0 | ISS - Principal                             | 4.970.202,77 | 6.665.241,53 | 34,10%      | 8.704.341,78 | 30,59%      | 0,00         | 10,92%      |
| 1.1.1.8.02.3.1 | ISS - Principal                             | 4.831.986,17 | 6.476.282,21 | 34,03%      | 8.476.911,18 | 30,89%      | 0,00         | 10,87%      |
| 1.1.1.8.02.3.2 | ISS - Multas e Juros                        | 29.863,47    | 76.322,67    | 155,57%     | 90.876,08    | 19,07%      | 0,00         | 14,73%      |
| 1.1.1.8.02.3.3 | ISS - Dívida Ativa                          | 74.154,66    | 52.504,07    | -29,20%     | 58.056,36    | 10,57%      | 0,00         | 8,12%       |
| 1.1.1.8.02.3.4 | ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros         | 34.198,47    | 60.132,58    | 75,83%      | 78.498,16    | 30,54%      | 0,00         | 13,14%      |
| 1.1.1.8.02.5.0 | Imp s/ Vendas Var Comb.Liq.Gas INVC         | 4.970.202,77 | 6.665.241,53 | 34,10%      | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.0.00.0.0 | Taxas                                       | 2.382.258,88 | 2.288.809,50 | -3,92%      | 2.264.354,04 | -1,07%      | 2.224.450,92 | -1,76%      |
| 1.1.2.1.00.0.0 | Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia     | 485.198,78   | 557.897,38   | 14,98%      | 694.942,98   | 24,56%      | 696.136,45   | 0,17%       |
| 1.1.2.1.01.0.0 | Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização     | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 119.471,03   | 0,00%       |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ       | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 984,37       | 0,00%       |
| 1.1.2.1.01.0.2 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Mu Jur Mora | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 3.227,51     | 0,00%       |
| 1.1.2.1.01.0.3 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Div Ativ    | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.385,61     | 0,00%       |
| 1.1.2.1.01.0.4 | Taxas Inspeção, Controle e Fiscal MUMD Ativ | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 524.169,14   | 4,98%       |
| 1.1.2.1.02.0.0 | Tax. de Fisc. das Telecomunicações          | 428.272,31   | 506.184,23   | 18,19%      | 499.296,03   | -1,36%      | 142,95       | 17,71%      |
| 1.1.2.1.02.1.0 | Taxa Fiscalizac Instalac TFI                | 0,00         | 110,37       | 0,00%       | 121,44       | 10,03%      | 142,95       | 17,71%      |
| 1.1.2.1.02.1.3 | Taxa Fiscalizac Instalac TFI - Div Ativa    | 0,00         | 18,96        | 0,00%       | 121,44       | 540,51%     | 142,95       | 0,00%       |
| 1.1.2.1.02.1.4 | Taxa Fisc. Instalação TFI D. Ativa M.J.     | 0,00         | 91,41        | 0,00%       | 0,00         | -100,00%    | 0,00         | 4,98%       |
| 1.1.2.1.02.2.0 | Taxa Fiscalizac Função TFF                  | 428.272,31   | 506.073,86   | 18,17%      | 499.174,59   | -1,36%      | 524.026,19   | 4,98%       |
| 1.1.2.1.02.2.1 | Taxa Fiscalizac Função TFF - Princ          | 342.657,63   | 421.208,03   | 22,92%      | 409.060,07   | -2,88%      | 433.156,41   | 5,89%       |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32

3



| Código         | Descrição                                | 2020         | 2021         | Variação(%) | 2022         | Variação(%) | 2023         | Variação(%) |
|----------------|------------------------------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
| 1.1.2.1.02.2.2 | Taxa Fiscalizac Funcon TFF - M.J.Mora    | 21.796,78    | 32.463,69    | 48,92%      | 32.925,43    | 1,42%       | 29.572,21    | -10,18%     |
| 1.1.2.1.02.2.3 | Taxa Fiscalizac Funcon TFF - Div Ativa   | 45.504,91    | 34.071,18    | -25,13%     | 33.383,84    | -2,02%      | 34.577,50    | 3,58%       |
| 1.1.2.1.02.2.4 | Taxa Fiscalizac Funcon TFF - M.J.M.D.A.  | 18.310,99    | 18.330,96    | 0,11%       | 23.805,25    | 29,86%      | 26.720,07    | 12,24%      |
| 1.1.2.1.04.0.0 | Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental         | 56.926,47    | 51.713,15    | -9,16%      | 26.853,94    | -48,07%     | 10.315,92    | -61,59%     |
| 1.1.2.1.04.0.1 | Taxa Controle Fiscal Ambien Princ        | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 10.315,92    | 0,00%       |
| 1.1.2.1.04.1.0 | Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental         | 56.926,47    | 51.713,15    | -9,16%      | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.1.04.1.1 | Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ. | 56.705,66    | 51.713,15    | -8,80%      | 26.853,94    | -48,07%     | 0,00         | -61,59%     |
| 1.1.2.1.04.1.2 | Taxa Contr. e Fisc. Ambiental M. Juros   | 220,81       | 0,00         | -100,00%    | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.1.50.0.0 | Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária   | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 36.582,87    | 0,00%       |
| 1.1.2.1.50.0.1 | Taxa Fiscaliz Vigíl Sanit Princ          | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 36.582,87    | 0,00%       |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços         | 1.665.632,71 | 1.574.169,65 | -5,49%      | 1.569.411,06 | -0,30%      | 1.528.314,47 | -2,62%      |
| 1.1.2.2.01.0.0 | Taxas Prestação Serviços Geral           | 1.665.632,71 | 1.574.169,65 | -5,49%      | 1.569.411,06 | -0,30%      | 1.528.314,47 | -2,62%      |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prest Serv Geral Princ        | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.399.459,08 | 0,00%       |
| 1.1.2.2.01.0.2 | Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 20.490,99    | 0,00%       |
| 1.1.2.2.01.0.3 | Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa    | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 82.538,00    | 0,00%       |
| 1.1.2.2.01.0.4 | Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div/Ativ    | 0,00         | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 25.826,40    | 0,00%       |
| 1.1.2.2.01.1.0 | Taxas pela Prestação de Serviços         | 1.665.632,71 | 1.574.169,65 | -5,49%      | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.2.01.1.1 | Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.    | 1.491.077,49 | 1.459.051,14 | -2,15%      | 1.445.141,51 | -0,95%      | 0,00         | -3,16%      |
| 1.1.2.2.01.1.2 | Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros   | 19.904,53    | 16.282,00    | -18,20%     | 19.708,41    | 21,04%      | 0,00         | 3,97%       |
| 1.1.2.2.01.1.3 | Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa  | 110.066,00   | 78.554,42    | -28,63%     | 80.267,17    | 2,18%       | 0,00         | 2,83%       |
| 1.1.2.2.01.1.4 | Tax. pela Prestação de Serv. D. AL. M.J. | 44.584,69    | 20.282,09    | -54,51%     | 24.293,97    | 19,76%      | 0,00         | 6,31%       |
| 1.1.2.8.00.0.0 | Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios  | 231.427,39   | 156.742,47   | -32,27%     | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.8.01.1.0 | Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária   | 21.747,62    | 26.012,77    | 19,61%      | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |
| 1.1.2.8.01.1.1 | Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.       | 21.747,62    | 26.012,77    | 19,61%      | 33.768,01    | 29,81%      | 0,00         | 8,34%       |
| 1.1.2.8.01.9.0 | Tx Inspeção, Controle e Fiscalização     | 231.427,39   | 156.742,47   | -32,27%     | 168.793,01   | 7,69%       | 0,00         | -4,23%      |
| 1.1.2.8.01.9.0 | Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras     | 209.679,77   | 130.729,70   | -37,65%     | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32

FOLHA: 4



| Código         | Descrição                                  | 2020          | 2021           | Variação(%) | 2022           | Variação(%) | 2023           | Variação(%) |
|----------------|--------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 1.1.2.8.01.9.1 | Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ             | 201.780,48    | 121.936,77     | -39,57%     | 127.949,22     | 4,93%       | 0,00           | -6,63%      |
| 1.1.2.8.01.9.2 | Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa    | 2.666,18      | 2.776,69       | 4,14%       | 1.776,79       | -36,01%     | 0,00           | -44,60%     |
| 1.1.2.8.01.9.3 | Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Divid    | 4.650,29      | 4.586,37       | -1,37%      | 3.841,13       | -16,25%     | 0,00           | -15,97%     |
| 1.1.2.8.01.9.4 | Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa    | 582,82        | 1.429,87       | 145,34%     | 1.457,86       | 1,96%       | 0,00           | -4,96%      |
| 1.2.0.0.00.0   | Contribuições                              | 2.669.963,29  | 3.137.681,65   | 17,52%      | 3.513.800,34   | 11,99%      | 3.423.958,49   | -2,56%      |
| 1.2.4.0.00.0   | Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica    | 2.669.963,29  | 3.137.681,65   | 17,52%      | 3.513.800,34   | 11,99%      | 3.423.958,49   | -2,56%      |
| 1.2.4.0.00.1   | Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pub. Princ. | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 1.2.4.0.00.1.0 | Contrib. Custeio Serviço Ilum. Publica     | 2.669.963,29  | 3.137.681,65   | 17,52%      | 3.513.800,34   | 11,99%      | 0,00           | -2,56%      |
| 1.2.4.0.00.1.1 | Contrib. Custeio Serv. Ilum. Pub. Princ.   | 2.669.963,29  | 3.137.681,65   | 17,52%      | 3.513.800,34   | 11,99%      | 0,00           | -2,56%      |
| 1.2.4.1.00.0   | Contribuição Custeio Serv. Ilum. Publica   | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 3.423.958,49   | 0,00%       |
| 1.2.4.1.50.0   | Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica    | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 3.423.958,49   | 0,00%       |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ       | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 3.423.958,49   | 0,00%       |
| 1.3.0.0.00.0   | Receita Patrimonial                        | 130.824,10    | 1.199.354,01   | 816,77%     | 5.729.941,24   | 377,75%     | 6.524.469,38   | 13,87%      |
| 1.3.2.0.00.0   | Valores Mobiliários                        | 130.824,10    | 1.199.354,01   | 816,77%     | 5.729.941,24   | 377,75%     | 6.524.469,38   | 13,87%      |
| 1.3.2.1.00.0   | Juros e Correções Monetárias               | 130.824,10    | 1.199.354,01   | 816,77%     | 5.729.941,24   | 377,75%     | 6.524.469,38   | 13,87%      |
| 1.3.2.1.00.1   | Remuneração de Depósitos Bancários         | 130.824,10    | 1.199.354,01   | 816,77%     | 5.729.941,24   | 377,75%     | 0,00           | 13,87%      |
| 1.3.2.1.00.6   | Remu. Saldos Recur. Não-Desembolsados      | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 5.729.941,24   | 0,00%       | 0,00           | 13,87%      |
| 1.3.2.1.01.0   | Remuneração de Depósitos Bancários Princ   | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 6.524.469,38   | 0,00%       |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários Princ   | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 6.524.469,38   | 0,00%       |
| 1.7.0.0.00.0   | Transferências Correntes                   | 89.282.585,51 | 102.409.500,52 | 14,70%      | 120.321.318,30 | 17,49%      | 122.577.176,18 | 1,87%       |
| 1.7.1.0.00.0   | Transferências da União e suas Entidades   | 47.237.094,58 | 47.711.214,89  | 1,00%       | 58.899.355,85  | 23,45%      | 59.440.223,42  | 0,92%       |
| 1.7.1.1.00.0   | Transf. Particip. Receita União            | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 46.463.686,57  | 0,00%       | 46.988.203,55  | 1,13%       |
| 1.7.1.1.51.0   | Cota-Parte Fun Partic. Municípios - FPM    | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 46.291.184,29  | 0,00%       | 46.807.764,12  | 1,12%       |
| 1.7.1.1.51.1   | Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal         | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 44.552.166,79  | 0,00%       |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ   | 0,00          | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 44.552.166,79  | 0,00%       |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32

FOLHA: 5



| Código         | Descrição                                | 2020 | 2021 | Variação(%) | 2022         | Variação(%) | 2023         | Variação(%) |
|----------------|------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
| 1.7.1.51.2.0   | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraord  | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 2.255.597,33 | 0,00%       |
| 1.7.1.51.2.1   | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraord  | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 2.255.597,33 | 0,00%       |
| 1.7.1.52.0.0   | Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR  | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 180.439,43   | 0,00%       |
| 1.7.1.52.0.1   | Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 180.439,43   | 0,00%       |
| 1.7.1.2.00.0.0 | Transf. Comp.Finc.Expl.Recur.Lurais      | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 3.137.099,50 | 0,00%       | 2.663.374,58 | -15,10%     |
| 1.7.1.2.51.0.0 | Cota-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM  | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.602.042,85 | 0,00%       |
| 1.7.1.2.51.0.1 | Cota-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM  | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.602.042,85 | 0,00%       |
| 1.7.3.2.52.0.0 | Cota-Parte Comp. Fin. Produção Petróleo  | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 1.025.768,50 | 0,00%       | 1.061.331,73 | 3,47%       |
| 1.7.1.2.52.4.0 | Cota-Parte Fund Especial Petróleo FEP    | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.061.331,73 | 0,00%       |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte Fund Especial Petróleo FEP Pr | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.061.331,73 | 0,00%       |
| 1.7.1.3.00.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS     | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 6.740.772,68 | 0,00%       | 7.044.572,59 | 4,51%       |
| 1.7.1.3.50.0.0 | Transf Rec SUS RF-Fund BI Manut ASPS     | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 7.044.572,59 | 0,00%       |
| 1.7.1.3.50.1.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria   | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 4.092.556,49 | 0,00%       |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim,Pri  | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 4.092.556,49 | 0,00%       |
| 1.7.1.3.50.2.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especl     | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.926.944,63 | 0,00%       |
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.926.944,63 | 0,00%       |
| 1.7.1.3.50.3.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude       | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 748.102,18   | 0,00%       |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 748.102,18   | 0,00%       |
| 1.7.1.3.50.4.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac      | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 258.047,88   | 0,00%       |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac   | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 258.047,88   | 0,00%       |
| 1.7.1.3.50.5.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS      | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 18.921,41    | 0,00%       |
| 1.7.1.3.50.5.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 18.921,41    | 0,00%       |
| 1.7.1.4.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.596.985,75 | 0,00%       |
| 1.7.1.4.50.0.0 | Transferências do Salário-Educação       | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.252.468,32 | 0,00%       |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transf do Salario-Educacao Princ         | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.252.468,32 | 0,00%       |
| 1.7.1.4.51.0.0 | Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 3.689,34     | 0,00%       |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05-mai-2023 16:32

IMPOLHA: 6



| Código         | Descrição                                | 2020          | 2021          | Variação(%) | 2022          | Variação(%) | 2023       | Variação(%) |
|----------------|------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|------------|-------------|
| 1.7.1.4.51.0.1 | Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 3.689,34   | 0,00%       |
| 1.7.1.4.52.0.0 | Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 333.484,43 | 0,00%       |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 333.484,43 | 0,00%       |
| 1.7.1.4.53.0.0 | Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 7.353,66   | 0,00%       |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 7.353,66   | 0,00%       |
| 1.7.1.6.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 276.157,14 | 0,00%       |
| 1.7.1.6.50.0.0 | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 276.157,14 | 0,00%       |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 276.157,14 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.01.2.0 | Cota Parte F Participação M. Cota Mensal | 25.280.330,26 | 34.005.937,01 | 34,62%      | 42.373.641,51 | 24,61%      | 0,00       | 5,14%       |
| 1.7.1.8.01.2.1 | Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal  | 25.280.330,26 | 34.005.937,01 | 34,62%      | 42.373.641,51 | 24,61%      | 0,00       | 5,14%       |
| 1.7.1.8.01.3.0 | Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro   | 1.136.724,19  | 1.490.521,73  | 31,12%      | 2.174.248,26  | 45,87%      | 0,00       | 3,74%       |
| 1.7.1.8.01.3.1 | Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez Princ. | 1.136.724,19  | 1.490.521,73  | 31,12%      | 2.174.248,26  | 45,87%      | 0,00       | 3,74%       |
| 1.7.1.8.01.4.0 | Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho      | 1.139.147,70  | 1.316.648,72  | 15,58%      | 1.743.294,52  | 32,40%      | 0,00       | -100,00%    |
| 1.7.1.8.01.4.1 | Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ. | 1.139.147,70  | 1.316.648,72  | 15,58%      | 1.743.294,52  | 32,40%      | 0,00       | -100,00%    |
| 1.7.1.8.01.5.0 | Cota-Parte ITR                           | 70.720,43     | 142.178,45    | 101,04%     | 0,00          | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.7.1.8.01.5.1 | Cota-Parte ITR - Principal               | 70.720,43     | 142.178,45    | 101,04%     | 172.502,28    | 21,33%      | 0,00       | 4,80%       |
| 1.7.1.8.01.8.0 | Participação na Receita da União         | 27.605.922,58 | 36.955.285,91 | 33,86%      | 172.502,28    | -99,53%     | 0,00       | 4,60%       |
| 1.7.1.8.02.2.0 | CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais | 603.955,94    | 930.470,77    | 54,06%      | 0,00          | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.7.1.8.02.2.1 | Cota-parte Cp.Fin EL. Rec.Min/CFEM-PrL   | 603.955,94    | 930.470,77    | 54,06%      | 1.445.584,30  | 55,36%      | 0,00       | 10,82%      |
| 1.7.1.8.02.6.0 | FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo | 406.411,03    | 667.352,60    | 61,75%      | 1.025.768,50  | 56,05%      | 0,00       | 3,47%       |
| 1.7.1.8.02.6.1 | FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ. | 406.411,03    | 667.352,60    | 61,75%      | 1.025.768,50  | 56,05%      | 0,00       | 3,47%       |
| 1.7.1.8.02.9.0 | Transf Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais   | 1.010.366,97  | 1.587.823,37  | 57,15%      | 2.111.331,00  | 32,97%      | 0,00       | -24,12%     |
| 1.7.1.8.02.9.1 | Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 665.746,70    | 0,00%       | 0,00       | -100,00%    |
| 1.7.1.8.03.0.0 | Transf Rec.SUS Rep. F.F.-Bloco Manut ASP | 10.052.870,41 | 6.926.039,34  | -31,10%     | 6.740.772,68  | -2,67%      | 0,00       | 4,51%       |
| 1.7.1.8.03.1.0 | Transf Rec.SUS - Atenção Primária        | 3.741.239,16  | 4.097.104,47  | 9,51%       | 3.871.937,23  | -5,50%      | 0,00       | 5,70%       |
| 1.7.1.8.03.1.1 | Transf Rec.SUS - A Prim.Basica-Principal | 3.741.239,16  | 4.097.104,47  | 9,51%       | 3.871.937,23  | -5,50%      | 0,00       | 5,70%       |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32  
FOLHA: 7



| Código         | Descrição                                 | 2020          | 2021          | Variação(%) | 2022         | Variação(%) | 2023 | Variação(%) |
|----------------|-------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|--------------|-------------|------|-------------|
| 1.7.1.8.03.2.0 | Transf. Rec SUS - Atenção MAC Amb Hosp    | 2.179.113,01  | 1.893.437,80  | -13,11%     | 1.906.118,82 | 0,67%       | 0,00 | 1,09%       |
| 1.7.1.8.03.2.1 | Transf. Rec SUS A MAC Amb Hosp - Princ    | 2.179.113,01  | 1.893.437,80  | -13,11%     | 1.906.118,82 | 0,67%       | 0,00 | 1,09%       |
| 1.7.1.8.03.3.0 | Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde     | 484.877,20    | 515.508,31    | 6,32%       | 682.948,89   | 32,48%      | 0,00 | 9,54%       |
| 1.7.1.8.03.3.1 | Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ     | 484.877,20    | 515.508,31    | 6,32%       | 682.948,89   | 32,48%      | 0,00 | 9,54%       |
| 1.7.1.8.03.4.0 | Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica     | 223.137,96    | 223.137,96    | -0,00%      | 261.714,42   | 17,29%      | 0,00 | -1,40%      |
| 1.7.1.8.03.4.1 | Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ     | 223.137,96    | 223.137,96    | -0,00%      | 261.714,42   | 17,29%      | 0,00 | -1,40%      |
| 1.7.1.8.03.5.0 | Transf. Rec SUS - Gestão SUS              | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00%       | 18.053,32    | 50,44%      | 0,00 | 4,81%       |
| 1.7.1.8.03.5.1 | Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ      | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00%       | 18.053,32    | 50,44%      | 0,00 | 4,81%       |
| 1.7.1.8.03.9.0 | Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F      | 3.412.503,08  | 184.850,80    | -94,58%     | 0,00         | -100,00%    | 0,00 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.03.9.1 | Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pii    | 3.412.503,08  | 184.850,80    | -94,58%     | 0,00         | -100,00%    | 0,00 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.1.0 | Transferências do Salário-Educação        | 890.579,13    | 936.023,09    | 5,10%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.1.1 | Transferências do Salário-Educação        | 890.579,13    | 936.023,09    | 5,10%       | 1.156.706,29 | 23,58%      | 0,00 | 8,28%       |
| 1.7.1.8.05.2.0 | Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE  | 0,00          | 1.560,00      | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.2.1 | Transf. Prog Dinht. D. Escola-PDDE Princ. | 0,00          | 1.560,00      | 0,00%       | 3.560,00     | 128,21%     | 0,00 | 3,63%       |
| 1.7.1.8.05.3.0 | Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE  | 330.992,20    | 330.176,00    | -0,25%      | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.3.1 | Transf. Prog Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.  | 330.992,20    | 330.176,00    | -0,25%      | 311.652,00   | -5,61%      | 0,00 | 7,01%       |
| 1.7.1.8.05.4.0 | Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE   | 5.904,26      | 17.860,83     | 202,51%     | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.4.1 | Transf.Prog. Transp Escolar -PNATE Princ. | 5.904,26      | 17.860,83     | 202,51%     | 7.629,74     | -57,28%     | 0,00 | -3,62%      |
| 1.7.1.8.05.9.0 | Outras Transferências Diretas do FNDE     | 806,73        | 0,00          | -100,00%    | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.05.9.0 | Transf. Programa Brasil Alfabetizado-PBA  | 1.228.282,32  | 1.285.619,92  | 4,67%       | 1.479.548,03 | 15,08%      | 0,00 | 7,94%       |
| 1.7.1.8.05.9.1 | Outras Transferências Diretas do FNDE     | 806,73        | 0,00          | -100,00%    | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.12.0.0 | Transf. Rec do FNAS                       | 47.237.094,58 | 47.711.214,89 | 1,00%       | 1.718.751,97 | -96,40%     | 0,00 | 8,98%       |
| 1.7.1.8.12.1.0 | Transf. Rec do FNAS                       | 643.502,20    | 204.491,01    | -68,22%     | 239.203,94   | 16,98%      | 0,00 | 15,45%      |
| 1.7.1.8.12.1.0 | Transf. Rec do FNAS                       | 643.502,20    | 204.491,01    | -68,22%     | 0,00         | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 1.7.1.8.12.1.1 | Transf. Rec do FNAS - Princ               | 643.502,20    | 204.491,01    | -68,22%     | 239.203,94   | 16,98%      | 0,00 | 15,45%      |
| 1.7.1.8.99.0.0 | Outras Transf. Rec. da União/ Entidades   | 6.695.150,10  | 751.955,34    | -88,77%     | 629.597,86   | -16,27%     | 0,00 | 3,71%       |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32

FOLHA: 8



| Código         | Descrição                                | 2020          | 2021          | Variação(%) | 2022          | Variação(%) | 2023          | Variação(%) |
|----------------|------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 1.7.1.8.99.1.0 | Outras Transferências da União           | 6.695.150,10  | 751.955,34    | -88,77%     | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.1.8.99.1.1 | Outras Transf Rec. União/Entidades -Pri. | 6.695.150,10  | 751.955,34    | -88,77%     | 629.597,86    | -16,27%     | 0,00          | 3,71%       |
| 1.7.1.9.00.0.0 | Outras Transf Recu União e suas Entid    | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 839.045,13    | 0,00%       | 870.919,81    | 3,80%       |
| 1.7.1.9.61.0.0 | Aux Fin-Out Cred Trib ICMS-Art 5, Inc V  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 209.447,27    | 0,00%       | 217.982,12    | 4,07%       |
| 1.7.1.9.61.0.1 | Aux Fin-Out Cred Trib ICMS-Art 5 - Princ | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 209.447,27    | 0,00%       | 217.982,12    | 4,07%       |
| 1.7.1.9.99.0.0 | Outras Transf Recu União e suas Entid    | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 652.937,69    | 0,00%       |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Outras Transf Rec União e Entid Princ    | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 652.937,69    | 0,00%       |
| 1.7.2.0.00.0.0 | Transf. Estados e DF e de suas Entidades | 28.228.123,29 | 36.778.576,75 | 30,29%      | 40.786.433,79 | 10,92%      | 41.970.752,64 | 2,88%       |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Partic.Receitas Estados e DF             | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 35.477.194,82 | 0,00%       | 36.459.174,40 | 2,77%       |
| 1.7.2.1.50.0.0 | Cota-Parte do ICMS                       | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 28.037.817,11 | 0,00%       |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal           | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 28.037.817,11 | 0,00%       |
| 1.7.2.1.51.0.0 | Cota-Parte do IPVA                       | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 8.101.445,61  | 0,00%       |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal           | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 8.101.445,61  | 0,00%       |
| 1.7.2.1.52.0.0 | Cota-Parte do IPI - Municípios           | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 295.149,89    | 0,00%       |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte IPI Municípios Princ          | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 24.761,79     | 0,00%       |
| 1.7.2.1.53.0.0 | Cota-Parte Contrib Interv Domínio Econ   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 24.761,79     | 0,00%       |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 24.761,79     | 0,00%       |
| 1.7.2.3.00.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS     | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 3.920.337,33  | 0,00%       | 4.068.036,43  | 3,77%       |
| 1.7.2.3.50.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS     | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 3.920.337,33  | 0,00%       | 4.068.036,43  | 3,77%       |
| 1.7.2.3.50.0.1 | Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 3.920.337,33  | 0,00%       | 4.068.036,43  | 3,77%       |
| 1.7.2.8.00.0.0 | Transf. dos Estados - Especifica EM      | 28.228.123,29 | 36.778.576,75 | 30,29%      | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.2.8.01.1.0 | Cota-Parte do ICMS                       | 21.344.285,41 | 27.925.371,13 | 30,83%      | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal           | 21.344.285,41 | 27.925.371,13 | 30,83%      | 28.395.246,31 | 1,68%       | 0,00          | -1,26%      |
| 1.7.2.8.01.2.0 | Cota-Parte do IPVA                       | 5.293.938,79  | 5.126.508,50  | -3,16%      | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal           | 5.293.938,79  | 5.126.508,50  | -3,16%      | 6.727.057,26  | 31,22%      | 0,00          | 20,43%      |
| 1.7.2.8.01.3.0 | Cota-Parte do IPI - Municípios           | 231.615,51    | 317.477,02    | 37,07%      | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32

9



| Código         | Descrição                                | 2020          | 2021          | Variação(%) | 2022          | Variação(%) | 2023          | Variação(%) |
|----------------|------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.        | 231.615,51    | 317.477,02    | 37,07%      | 321.226,79    | 1,18%       | 0,00          | -8,12%      |
| 1.7.2.8.01.4.0 | Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico | 33.962,16     | 21.604,94     | -36,39%     | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.2.8.01.4.1 | Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ. | 33.962,16     | 21.604,94     | -36,39%     | 33.664,46     | 55,82%      | 0,00          | -26,45%     |
| 1.7.2.8.01.5.0 | Transf.Part.Out.Receitas Impost.Est/DF   | 26.903.801,87 | 33.390.961,59 | 24,11%      | 36.477.194,82 | 6,25%       | 0,00          | 2,77%       |
| 1.7.2.8.03.0.0 | Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo | 1.157.586,67  | 3.115.464,45  | 169,13%     | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.2.8.03.1.0 | Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo | 1.157.586,67  | 3.115.464,45  | 169,13%     | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.2.8.03.1.1 | Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ. | 1.157.586,67  | 3.115.464,45  | 169,13%     | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.2.8.07.0.0 | Transferências de Estados destinadas à A | 132.865,80    | 144.711,60    | 8,92%       | 297.031,76    | 105,26%     | 0,00          | -10,36%     |
| 1.7.2.8.07.1.0 | Transferências de Estados destinadas à A | 132.865,80    | 144.711,60    | 8,92%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.2.8.07.1.1 | Transferências de Estados destinadas à A | 132.865,80    | 144.711,60    | 8,92%       | 297.031,76    | 105,26%     | 0,00          | -10,36%     |
| 1.7.2.8.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados        | 33.868,95     | 127.439,11    | 276,27%     | 949.331,94    | 644,93%     | 0,00          | 4,18%       |
| 1.7.2.8.99.1.0 | Outras Transferências dos Estados        | 33.868,95     | 127.439,11    | 276,27%     | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.2.8.99.1.1 | Outras Transferências dos Estados        | 33.868,95     | 127.439,11    | 276,27%     | 949.331,94    | 644,93%     | 0,00          | 4,18%       |
| 1.7.2.9.00.0.0 | Outras Transf. Estados/Distrito Federal  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 1.398.901,64  | 0,00%       | 1.443.541,81  | 3,19%       |
| 1.7.2.9.51.0.0 | Transf Estados destn Assist Social Princ | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 266.262,06    | 0,00%       |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transf Estados destn Assist Social Princ | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 266.262,06    | 0,00%       |
| 1.7.2.9.52.0.0 | Transf Recu Destin Progs Educacao        | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 152.537,94    | 0,00%       | 188.294,20    | 23,44%      |
| 1.7.2.9.52.0.1 | Transf Recu Destin Progs Educacao Princ  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 152.537,94    | 0,00%       | 188.294,20    | 23,44%      |
| 1.7.2.9.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados e DF   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 988.985,55    | 0,00%       |
| 1.7.2.9.99.0.1 | Outras Transf dos Estados DF Princ       | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 988.985,55    | 0,00%       |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transf Outras Institicoes Publicas       | 13.817.367,64 | 17.919.708,88 | 29,69%      | 20.625.528,66 | 15,10%      | 21.166.200,12 | 2,62%       |
| 1.7.5.1.00.0.0 | Transf. Recursos do FUNDEB               | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 20.625.528,66 | 0,00%       | 21.166.200,12 | 2,62%       |
| 1.7.5.1.50.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB        | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 21.166.200,12 | 0,00%       |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências Recursos do FUNDEB Princ  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 21.166.200,12 | 0,00%       |
| 1.7.5.8.00.0.0 | Transf. Outras Inst. Publicas -Esp. EIM  | 13.817.367,64 | 17.919.708,88 | 29,69%      | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 1.7.5.8.01.0.0 | Transferências de Recursos do FUNDEB     | 13.817.367,64 | 17.919.708,88 | 29,69%      | 20.625.528,66 | 15,10%      | 0,00          | 2,62%       |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32

FOLHA: 10



| Código         | Descrição                                | 2020          | 2021          | Variação(%) | 2022          | Variação(%) | 2023       | Variação(%) |
|----------------|------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|------------|-------------|
| 1.7.5.8.01.1.0 | Transferências de Recursos do FUNDEB     | 13.817.367,64 | 17.919.708,88 | 29,69%      | 0,00          | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.7.5.8.01.1.1 | Transferências de Recursos FUNDEB Princ. | 13.817.367,64 | 17.919.708,88 | 29,69%      | 20.625.528,66 | 15,10%      | 0,00       | 2,62%       |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                | 199.444,73    | 182.266,09    | -8,61%      | 708.274,15    | 288,59%     | 890.831,46 | 25,77%      |
| 1.9.1.0.00.0.0 | Multas Admin. Contratuais e Judiciais    | 102.968,92    | 77.247,73     | -24,98%     | 120.453,08    | 55,93%      | 139.883,04 | 16,13%      |
| 1.9.1.0.01.0.0 | Multas Previstas Legislação Especifica   | 102.968,92    | 77.247,73     | -24,98%     | 120.453,08    | 55,93%      | 0,00       | 16,13%      |
| 1.9.1.0.01.1.0 | Multas Previstas Legislação Especifica   | 102.968,92    | 77.247,73     | -24,98%     | 0,00          | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.9.1.0.01.1.1 | Multas Prev. Legislação Espec. Princ.    | 102.968,92    | 77.247,73     | -24,98%     | 116.795,95    | 51,20%      | 0,00       | 15,21%      |
| 1.9.1.0.01.1.2 | Multas Prev. Legislação Espec. M. Juros  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 1.401,14      | 0,00%       | 0,00       | 48,42%      |
| 1.9.1.0.01.1.3 | Multas Prev. Legislação Espec. D. Ativa  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 1.737,65      | 0,00%       | 0,00       | 43,89%      |
| 1.9.1.0.01.1.4 | Multas Prev. Leg. Espec. D. A. M. Juros  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 518,34        | 0,00%       | 0,00       | 43,86%      |
| 1.9.1.1.00.0.0 | Multas Admin., Contratuais e Judiciais   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 120.453,08    | 0,00%       | 139.883,04 | 16,13%      |
| 1.9.1.1.01.0.0 | Multas Previstas Legislação Especifica   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 139.883,04 | 0,00%       |
| 1.9.1.1.01.0.1 | Multas Previstas Legal Especifica Princ  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 134.557,70 | 0,00%       |
| 1.9.1.1.01.0.2 | Multas Prev Legal Especif Mul Jur Mora   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 2.079,59   | 0,00%       |
| 1.9.1.1.01.0.3 | Multas Prev Legal Especif Div Ativa      | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 2.500,08   | 0,00%       |
| 1.9.1.1.01.0.4 | Multas Prev Legal Espec M.J.M.Div.Altiv  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 745,67     | 0,00%       |
| 1.9.2.0.00.0.0 | Indenizações, Restituiç Ressarcimentos   | 26.359,44     | 16.626,23     | -36,92%     | 94.822,56     | 470,32%     | 167.677,05 | 76,83%      |
| 1.9.2.2.00.0.0 | Restituições                             | 26.359,44     | 16.626,23     | -36,92%     | 94.822,56     | 470,32%     | 167.677,05 | 76,83%      |
| 1.9.2.2.99.0.0 | Outras Restituições                      | 26.359,44     | 16.626,23     | -36,92%     | 94.822,56     | 470,32%     | 167.677,05 | 76,83%      |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal          | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 167.677,05 | 0,00%       |
| 1.9.2.2.99.1.0 | Outras Restituições                      | 26.359,44     | 16.626,23     | -36,92%     | 0,00          | 0,00%       | 0,00       | 0,00%       |
| 1.9.2.2.99.1.1 | Outras Restituições - Principal          | 26.359,44     | 16.626,23     | -36,92%     | 94.822,56     | 470,32%     | 0,00       | 76,83%      |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Demaís Receitas Correntes                | 70.116,37     | 88.392,13     | 26,06%      | 492.998,51    | 457,74%     | 583.271,37 | 18,31%      |
| 1.9.9.0.99.0.0 | Outras Receitas                          | 70.116,37     | 88.392,13     | 26,06%      | 492.998,51    | 457,74%     | 0,00       | 18,31%      |
| 1.9.9.0.99.1.0 | Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim   | 70.116,37     | 88.392,13     | 26,06%      | 492.998,51    | 457,74%     | 0,00       | 18,31%      |
| 1.9.9.0.99.1.1 | Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pr.     | 70.116,37     | 88.392,13     | 26,06%      | 492.998,51    | 457,74%     | 0,00       | 18,31%      |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32

11



| Código         | Descrição                                 | 2020       | 2021         | Variação(%) | 2022         | Variação(%) | Variação(%)             |
|----------------|-------------------------------------------|------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-------------------------|
| 1.9.9.00.0.0   | Outras Receitas Correntes                 | 0,00       | 0,00         | 0,00%       | 492.998,51   | 0,00%       | 583.271,37<br>18,31%    |
| 1.9.9.99.0.0   | Outras Receitas                           | 0,00       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 583.271,37<br>0,00%     |
| 1.9.9.99.2.0   | Outras Rec Nao Arrec Nao Proj RFB Prim    | 0,00       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 583.271,37<br>0,00%     |
| 1.9.9.99.2.1   | Out Rec Nao Arrec Nao Proj RFB Prim Pnnc  | 0,00       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 1.479.972,40<br>-32,11% |
| 2.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital                       | 675.228,39 | 2.439.844,56 | 261,34%     | 2.179.881,00 | -10,65%     | 0,00<br>0,00%           |
| 2.2.0.0.00.0.0 | Alienação de Bens                         | 0,00       | 207.350,00   | 0,00%       | 0,00         | -100,00%    | 0,00<br>0,00%           |
| 2.2.1.0.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis                  | 0,00       | 207.350,00   | 0,00%       | 0,00         | -100,00%    | 0,00<br>0,00%           |
| 2.2.1.3.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes     | 0,00       | 207.350,00   | 0,00%       | 0,00         | -100,00%    | 0,00<br>0,00%           |
| 2.2.1.3.00.1.0 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes -   | 0,00       | 207.350,00   | 0,00%       | 0,00         | -100,00%    | 0,00<br>0,00%           |
| 2.2.1.3.00.1.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes -   | 675.228,39 | 2.232.494,56 | 230,63%     | 2.179.881,00 | -2,36%      | 1.479.972,40<br>-32,11% |
| 2.4.0.0.00.0.0 | Transferências de Capital                 | 299.995,00 | 350.000,00   | 16,67%      | 0,00         | -100,00%    | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transferências da União e suas Entidades  | 299.995,00 | 350.000,00   | 16,67%      | 0,00         | 0,00%       | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.1.8.00.0.0 | Transferências da União                   | 299.995,00 | 0,00         | -100,00%    | 0,00         | 0,00%       | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.1.8.04.1.0 | Transf. Rec SUS Atensão Primária          | 299.995,00 | 0,00         | -100,00%    | 0,00         | 0,00%       | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.1.8.04.1.1 | Transf. Rec SUS A Primária - Principal    | 299.995,00 | 0,00         | -100,00%    | 0,00         | 0,00%       | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.1.8.04.9.0 | Trf. Rec SUS-F-F-BI Est.Redu S.Pub.Saude  | 299.995,00 | 0,00         | -100,00%    | 0,00         | 0,00%       | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.1.8.99.1.0 | Outras Transferências da União            | 0,00       | 350.000,00   | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.1.8.99.1.0 | Outras Transf. Rec. da União/Entidades    | 0,00       | 350.000,00   | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.1.8.99.1.1 | Outras Transf. Rec. da União/Entid - Pri. | 0,00       | 350.000,00   | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.2.0.00.0.0 | Transf. Estados DF e de suas Entidades    | 375.233,39 | 1.882.494,56 | 401,69%     | 2.179.881,00 | 15,80%      | 1.479.972,40<br>-32,11% |
| 2.4.2.1.00.0.0 | Transf. Rec SUS dos Estados e DF          | 0,00       | 0,00         | 0,00%       | 644.881,00   | 0,00%       | 668.756,10<br>3,70%     |
| 2.4.2.1.50.0.0 | Transf. Recu Sistema Unico Saude SUS      | 0,00       | 0,00         | 0,00%       | 0,00         | 0,00%       | 668.756,10<br>0,00%     |
| 2.4.2.1.50.0.1 | Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Pnnc   | 0,00       | 0,00         | 0,00%       | 644.881,00   | -0,40%      | 0,00<br>3,70%           |
| 2.4.2.8.03.0.0 | Transf. Recur. Sist. Único de Saude -SUS  | 275.233,39 | 647.494,56   | 135,25%     | 0,00         | 0,00%       | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.2.8.03.1.0 | Transf.Recur. Sist. Único Saude - SUS     | 275.233,39 | 647.494,56   | 135,25%     | 0,00         | 0,00%       | 0,00<br>0,00%           |
| 2.4.2.8.03.1.1 | Transf. R. Sist. Único Saude SUS Pnnc.    | 275.233,39 | 647.494,56   | 135,25%     | 644.881,00   | -0,40%      | 0,00<br>3,70%           |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05.mai.2023 16:32

12



| Código            | Descrição                                | 2020           | 2021           | Variação (%) | 2022           | Variação (%) | 2023           | Variação (%) |
|-------------------|------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|
| 2.4.2.8.99.0.0    | Transf. dos Estados, DF suas Entidades   | 375.233,39     | 1.882.494,56   | 401,69%      | 1.535.000,00   | -18,46%      | 0,00           | -47,15%      |
| 2.4.2.8.99.1.0    | Outras Transferências dos Estados        | 100.000,00     | 1.235.000,00   | 1.135,00%    | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 2.4.2.8.99.1.0    | Outras Transf. Recs. Estados             | 100.000,00     | 1.235.000,00   | 1.135,00%    | 1.535.000,00   | 24,29%       | 0,00           | -47,15%      |
| 2.4.2.8.99.1.1    | Outras Transf. Recs. Estados -Pri.       | 100.000,00     | 1.235.000,00   | 1.135,00%    | 1.535.000,00   | 24,29%       | 0,00           | -47,15%      |
| 2.4.2.9.00.0.0    | Outras Transf. Recu dos Estados          | 0,00           | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 811.216,30     | 0,00%        |
| 2.4.2.9.99.0.0    | Outras Transf. Recu dos Estados          | 0,00           | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 811.216,30     | 0,00%        |
| 2.4.2.9.99.0.1    | Outras Transf. Recu dos Estados Princ    | 0,00           | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 811.216,30     | 0,00%        |
| 90.0.0.0.0.00.0.0 | DEDUÇÕES DA RECEITA                      | -10.474.138,57 | -13.566.349,01 | 0,00%        | -15.663.499,80 | 0,00%        | -16.233.401,73 | 0,00%        |
| 92.0.0.0.0.00.0.0 | RESTITUIÇÕES                             | -33.962,41     | -27.447,33     | 0,00%        | -22.131,27     | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.0.0.0.00.0.0 | Dedução Receitas Correntes               | -33.962,41     | -27.447,33     | 0,00%        | -22.131,27     | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.0.0.00.0.0 | Dedu. Imp. Tax. e Contrib. de Melhoria   | -33.962,41     | -11.248,63     | 0,00%        | -21.729,88     | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.0.0.00.0.0 | Dedução Impostos                         | -15.425,24     | -11.248,63     | 0,00%        | -15.956,17     | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.0.00.0.0 | Dedução Impostos sobre o Patrimônio      | 0,00           | 0,00           | 0,00%        | -15.956,17     | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.2.00.0.0 | Dedução IPTU                             | 0,00           | 0,00           | 0,00%        | -15.956,17     | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.2.50.0.1 | Dedução IPTU - Principal                 | 0,00           | 0,00           | 0,00%        | -15.956,17     | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.8.00.0.0 | Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.     | -15.425,24     | -11.248,63     | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.8.01.0.0 | Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/ | -15.278,61     | -11.248,63     | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.8.01.1.0 | Dedução IPTU                             | -4.583,58      | -1.491,66      | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.8.01.1.1 | Dedução IPTU - Principal                 | -4.583,58      | -1.491,66      | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.8.01.4.0 | Dedução ITBI                             | -10.895,03     | -9.756,97      | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.8.01.4.1 | Dedução ITBI - Principal                 | -10.895,03     | -9.756,97      | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.8.02.0.0 | Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.  | -146,63        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.8.02.3.0 | Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza | -146,63        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.1.8.02.3.1 | Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza | -18.537,17     | 0,00           | 0,00%        | -5.773,71      | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.2.0.00.0.0 | Dedução Taxas                            | -17.862,17     | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |
| 92.1.1.2.1.00.0.0 | Dedução Tax. pelo Exercício do Poder de  | -17.862,17     | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        | 0,00           | 0,00%        |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

| Código            | Descrição                                  | 2020           | 2021           | Variação(%) | 2022           | Variação(%) | 2023           | Variação(%) |
|-------------------|--------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 92.1.2.1.02.0.0   | Dedução Tax. de Fisc. das Telecomunicações | -415,26        | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.1.2.1.02.2.0 | Dedução Taxa de Fisc. de Funcionamento -   | -415,26        | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.1.2.1.02.2.1 | Dedução Taxa de Fisc. Func. - TFF - Pim    | -415,26        | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.1.2.1.04.0.0 | Dedução Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental   | -17.446,91     | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.1.2.1.04.1.0 | Dedução Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental   | -17.446,91     | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.1.2.1.04.1.1 | Dedução Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental   | -17.446,91     | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.1.2.2.00.0.0 | Dedução Taxas pela Prestação de Serviços   | -675,00        | 0,00           | 0,00%       | -5.773,71      | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.1.2.2.01.0.0 | Dedução Taxas pela Prest. Serviços Geral   | -675,00        | 0,00           | 0,00%       | -5.773,71      | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.1.2.2.01.0.1 | Dedu. Taxas pela Prest. Serv. Geral Princ  | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | -5.773,71      | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.1.2.2.01.1.0 | Dedução Taxas pela Prestação de Serviços   | -675,00        | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.1.2.2.01.1.1 | Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P   | -675,00        | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.7.0.0.00.0.0 | Dedução Transferências Correntes           | 0,00           | -16.198,70     | 0,00%       | -401,39        | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.7.1.0.00.0.0 | Dedução Transf. da União e de suas Entid   | 0,00           | -16.198,70     | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.7.1.8.00.0.0 | Dedução Transf. da União - Específica E/   | 0,00           | -16.198,70     | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.7.1.8.03.0.0 | Dedução Transf./Rec. SUS Repasses F/F-Bloc | 0,00           | -16.198,70     | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.7.1.8.03.3.0 | Dedução Transf./Rec. SUS - Vigilância em   | 0,00           | -16.198,70     | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.7.1.8.03.3.1 | Dedução Transf./Rec. SUS Vig. em Saúde     | 0,00           | -16.198,70     | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.7.5.0.00.0.0 | Dedução Transf. de Outras Instituições P   | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | -401,39        | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.7.5.1.00.0.0 | Dedução Transf. Recursos do FUNDEB         | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | -401,39        | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.7.5.1.50.0.0 | Dedução Transferências de Recursos do FU   | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | -401,39        | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 92.1.7.5.1.50.0.1 | Dedução Transferências de Recursos do FU   | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | -401,39        | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 95.0.0.0.0.00.0.0 | FUNDEB                                     | -10.440.176,14 | -13.503.492,47 | 0,00%       | -15.639.822,29 | 0,00%       | -16.233.401,73 | 0,00%       |
| 95.1.0.0.0.00.0.0 | Dedução Receitas Correntes                 | -10.440.176,14 | -13.503.492,47 | 0,00%       | -15.639.822,29 | 0,00%       | -16.233.401,73 | 0,00%       |
| 95.1.2.0.0.00.0.0 | Dedução Transferências Correntes           | -10.440.176,14 | -13.503.492,47 | 0,00%       | -15.639.822,29 | 0,00%       | -16.233.401,73 | 0,00%       |
| 95.1.7.1.0.00.0.0 | Dedu. Transf. União e de suas Entidades    | -5.086.209,75  | -6.829.622,67  | 0,00%       | -8.551.117,76  | 0,00%       | -8.946.520,78  | 0,00%       |
| 95.1.7.1.1.00.0.0 | Dedu. Cota-Parte Part. União               | 0,00           | 0,00           | 0,00%       | -8.509.228,32  | 0,00%       | -8.946.520,78  | 0,00%       |

05 mai 2023 16:32  
FOLHA 13  
A-128  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

| Código            | Descrição                                | 2020          | 2021          | Variação(%) | 2022          | Variação(%) | 2023          | Variação(%) |
|-------------------|------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 95.1.7.1.1.51.0.0 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M.               | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -8.474.728,01 | 0,00%       | -8.910.433,06 | 0,00%       |
| 95.1.7.1.1.51.1.0 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal    | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -8.474.728,01 | 0,00%       | -8.910.433,06 | 0,00%       |
| 95.1.7.1.1.51.1.1 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ. | 0,00          | -6.801.187,10 | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | -8.910.433,06 | 0,00%       |
| 95.1.7.1.1.52.0.0 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ. | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -34.500,31    | 0,00%       | -36.087,72    | 0,00%       |
| 95.1.7.1.1.52.0.1 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ. | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | -36.087,72    | 0,00%       |
| 95.1.7.1.8.00.0.0 | Dedu. Transf. da União - Especifica EIM  | -5.066.209,75 | -6.829.622,67 | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.1.8.01.0.0 | Dedu. Participação na Receita da União   | -5.066.209,75 | -6.829.622,67 | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.1.8.01.2.0 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal | -5.052.065,78 | -6.801.187,10 | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.1.8.01.2.1 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ. | -5.052.065,78 | -6.801.187,10 | 0,00%       | -8.474.728,01 | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.1.8.01.5.0 | Dedu. Cota-Parte Imp. S/P. Terr.Rural    | -14.143,97    | -28.435,57    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.1.8.01.5.1 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ. | -14.143,97    | -28.435,57    | 0,00%       | -34.500,31    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.1.9.00.0.0 | Dedu.Outras TransfRec União Entidades    | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -41.889,44    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.1.9.61.0.0 | Ded.Aux Fin Out Cred Trib ICMS - Art. 5º | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -41.889,44    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.1.9.61.0.1 | DeduAuxFin Out.Cred Trib.ICMS-Art 5º     | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -41.889,44    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.2.0.00.0.0 | Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades   | -5.373.966,39 | -6.673.869,80 | 0,00%       | -7.088.704,53 | 0,00%       | -7.286.880,95 | 0,00%       |
| 95.1.7.2.1.00.0.0 | Dedução Part. Receita Estado             | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -7.088.704,53 | 0,00%       | -7.286.880,95 | 0,00%       |
| 95.1.7.2.1.50.0.0 | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -5.679.048,95 | 0,00%       | -5.607.563,10 | 0,00%       |
| 95.1.7.2.1.50.0.1 | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | -5.607.563,10 | 0,00%       |
| 95.1.7.2.1.51.0.0 | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -1.345.410,21 | 0,00%       | -1.620.287,85 | 0,00%       |
| 95.1.7.2.1.51.0.1 | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal   | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | -1.620.287,85 | 0,00%       |
| 95.1.7.2.1.52.0.0 | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.           | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -64.245,37    | 0,00%       | -59.030,00    | 0,00%       |
| 95.1.7.2.1.52.0.1 | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.  | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | -59.030,00    | 0,00%       |
| 95.1.7.2.8.00.0.0 | Dedu. Transf. Estados - Especifica EIM   | -5.373.966,39 | -6.673.869,80 | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.2.8.01.0.0 | Dedu. Participação Receita dos Estados   | -5.373.966,39 | -6.673.869,80 | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.2.8.01.1.0 | Dedução Cota-Parte do ICMS               | -4.268.856,73 | -5.585.073,95 | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |
| 95.1.7.2.8.01.1.1 | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal   | -4.268.856,73 | -5.585.073,95 | 0,00%       | -5.679.048,95 | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32

FOHMA: 15

| Código            | Descrição                                   | 2020          | 2021          | Variação(%) | 2022          | Variação(%) | 2023 | Variação(%) |
|-------------------|---------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|------|-------------|
| 95.1.7.2.8.01.2.0 | Dedução Cota-Parte do IPVA                  | -1.058.786,54 | -1.025.300,43 | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 95.1.7.2.8.01.2.1 | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal      | -1.058.786,54 | -1.025.300,43 | 0,00%       | -1.345.410,21 | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 95.1.7.2.8.01.3.0 | Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios      | -46.323,12    | -63.495,42    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 95.1.7.2.8.01.3.1 | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.     | -46.323,12    | -63.495,42    | 0,00%       | -64.245,37    | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.0.0.0.0.0.0.0  | RETIFICAÇÕES                                | 0,00          | -25.132,06    | 0,00%       | -1.546,24     | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.0.0.0.0.0.0  | Dedução Receitas Correntes                  | 0,00          | -25.132,06    | 0,00%       | -1.546,24     | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.0.0.0.0.0.0  | Dedução Imp. Tax. e Contrib. de Melhoria    | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -1.546,24     | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.1.2.0.0.0.0  | Dedução Taxas                               | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -1.546,24     | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.1.2.0.0.0.0  | Dedução Taxas pela Prestação de Serviços    | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -1.546,24     | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.1.2.2.01.0.0 | Dedução Taxas Prestação Serviços Geral      | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -1.546,24     | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.1.2.2.01.0.1 | Dedução Taxas Prestação Serviços Geral -    | 0,00          | 0,00          | 0,00%       | -1.546,24     | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.3.0.0.0.0.0  | Dedução Receita Patrimonial                 | 0,00          | -1.179,58     | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.3.0.0.0.0.0  | Dedução Valores Mobiliários                 | 0,00          | -1.179,58     | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.3.2.1.00.0.0 | Dedução Juros e Correções Monetárias        | 0,00          | -1.179,58     | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.3.2.1.00.1.0 | Dedução Remuneração de Depósitos Bancários  | 0,00          | -1.179,58     | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.3.2.1.00.1.1 | Dedução Remu. de Dep. Banc. - Princ.        | 0,00          | -1.179,58     | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.7.0.0.0.0.0  | Dedução Transferências Correntes            | 0,00          | -23.952,48    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.7.0.0.0.0.0  | Ded. Transf. Outras Instituições Públicas   | 0,00          | -23.952,48    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.7.5.0.0.0.0  | Ded. Transf. Outras Inst. Públicas Esp. EIM | 0,00          | -23.952,48    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.7.5.8.01.0.0 | Ded. Transferências de Recursos do FUNDEB   | 0,00          | -23.952,48    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.7.5.8.01.1.0 | Ded. Transferências de Recursos do FUNDEB   | 0,00          | -23.952,48    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 98.1.7.5.8.01.1.1 | Ded. Transferências de Rec. FUNDEB Princ.   | 0,00          | -23.952,48    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 99.0.0.0.0.0.0.0  | OUTRAS DEDUÇÕES                             | -0,02         | -10.277,15    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 99.1.0.0.0.0.0.0  | Dedução Receitas Correntes                  | -0,02         | -10.277,15    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 99.1.1.0.0.0.0.0  | Dedução Imp. Tax. e Contrib. de Melhoria    | 0,00          | -10.277,15    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |
| 99.1.1.2.0.0.0.0  | Dedução Taxas                               | 0,00          | -10.277,15    | 0,00%       | 0,00          | 0,00%       | 0,00 | 0,00%       |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

05 mai 2023 16:32  
FOLHA: 16  
A-131  
CÂMARA MUNICIPAL  
MATOSINHOS

| Código            | Descrição                                | 2020          | 2021           | Variação(%) | 2022           | Variação(%) | 2023           | Variação(%) |
|-------------------|------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 99.1.1.2.00.0.0   | Dedução Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00          | -10.277,15     | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 99.1.1.2.01.0.0   | Dedução Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00          | -10.277,15     | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 99.1.1.2.01.1.0   | Dedução Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00          | -10.277,15     | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 99.1.1.2.01.1.1   | Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P | 0,00          | -10.277,15     | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 99.1.7.0.0.00.0.0 | Dedução Transferências Correntes         | -0,02         | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 99.1.7.2.0.00.0.0 | Dedução Transf. Estados e DF e de suas E | -0,02         | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 99.1.7.2.8.00.0.0 | Dedução Transf. dos Estados - Especifica | -0,02         | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 99.1.7.2.8.01.0.0 | Dedução Participação na Receita dos Esta | -0,02         | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 99.1.7.2.8.01.2.0 | Dedução Cota-Parte do IPVA               | -0,02         | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| 99.1.7.2.8.01.2.1 | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal   | -0,02         | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       | 0,00           | 0,00%       |
| Totais:           |                                          | 95.802.250,04 | 111.062.868,09 | 277,04%     | 134.774.630,93 | 10,68%      | 138.310.690,96 | -28,67%     |



## Receita Arrecadada 2023

05 mai 2023 16:30







ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Receita Arrecadada 2023

05-mai-2023 16:30  
FOLHA: 2  
A-133  
Lob

| Código         | Descrição                                       | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total      |
|----------------|-------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|------------|
| 1.1.2.1.01.0.0 | Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização         | 1.691,63   | 1.093,67   | 2.945,33   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 5.730,63   |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ           | 1.527,41   | 637,19     | 2.487,91   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 4.652,51   |
| 1.1.2.1.01.0.2 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Jur Mora        | 3,67       | 2,49       | 100,67     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 106,83     |
| 1.1.2.1.01.0.3 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Div Ativ        | 97,24      | 280,52     | 246,63     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 623,39     |
| 1.1.2.1.01.0.4 | Taxas Inspeção, Controle e Fiscal M.J.M.D.Altiv | 63,31      | 173,47     | 111,12     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 347,90     |
| 1.1.2.1.02.0.0 | Taxas Fiscalização das Telecomunicações         | 128.839,22 | 154.140,61 | 43.499,80  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 326.479,63 |
| 1.1.2.1.02.1.0 | Taxa Fiscalizac Instalac TFI                    | 10,12      | 8,84       | 29,08      | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 48,04      |
| 1.1.2.1.02.1.3 | Taxa Fiscalizac Instalac TFI - Div Aliva        | 10,12      | 8,84       | 29,08      | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 48,04      |
| 1.1.2.1.02.2.0 | Taxa Fiscalizac Funcon TFF                      | 128.829,10 | 154.131,77 | 43.470,72  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 326.431,59 |
| 1.1.2.1.02.2.1 | Taxa Fiscalizac Funcon TFF - Princ              | 123.638,66 | 146.398,66 | 35.684,46  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 305.721,98 |
| 1.1.2.1.02.2.2 | Taxa Fiscalizac Funcon TFF - M.J.Mora           | 2.082,66   | 2.368,84   | 2.864,24   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 7.315,74   |
| 1.1.2.1.02.2.3 | Taxa Fiscalizac Funcon TFF - Div Aliva          | 1.702,21   | 2.507,21   | 2.907,26   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 6.277,19   |
| 1.1.2.1.02.2.4 | Taxa Fiscalizac Funcon TFF - M.J.M.D.A.         | 1.405,57   | 2.856,86   | 2.014,76   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 8.935,69   |
| 1.1.2.1.50.0.0 | Taxa Fiscalizacão Vigilância Sanitária          | 1.639,12   | 2.250,89   | 5.045,68   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 8.935,69   |
| 1.1.2.1.50.0.1 | Taxa Fiscalizac Vigili Sanit Princ              | 1.639,12   | 2.250,89   | 5.045,68   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 8.935,69   |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral       | 74.991,25  | 53.284,68  | 105.260,03 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 233.535,96 |
| 1.1.2.2.01.0.0 | Taxas pela Prest Serv Geral Ffinc               | 66.084,11  | 41.937,58  | 95.599,66  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 203.621,35 |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor        | 1.383,59   | 1.515,32   | 1.566,71   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 4.465,62   |
| 1.1.2.2.01.0.2 | Taxas pela Prest Serv Geral Div Aliva           | 5.492,41   | 7.892,05   | 6.104,74   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 19.289,20  |
| 1.1.2.2.01.0.3 | Taxas Prest Serv Geral M.J.M.D.Altiv            | 2.031,14   | 2.138,73   | 1.989,92   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 6.159,79   |
| 1.2.0.0.00.0.0 | Contribuições                                   | 275.194,27 | 264.676,07 | 248.718,10 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 788.588,44 |
| 1.2.4.0.00.0.0 | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica         | 275.194,27 | 264.676,07 | 248.718,10 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 788.588,44 |
| 1.2.4.1.00.0.0 | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica         | 275.194,27 | 264.676,07 | 248.718,10 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 788.588,44 |
| 1.2.4.1.50.0.0 | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica         | 275.194,27 | 264.676,07 | 248.718,10 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 788.588,44 |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contrib Curt Serv Ilum Publica Princ            | 275.194,27 | 264.676,07 | 248.718,10 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 788.588,44 |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Receita Arrecadada 2023

06/11/2023 16:30  
FOLHA: 3  
A-34

| Código          | Descrição                                           | Janeiro       | Fevereiro     | Março         | Abril | Mai  | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total         |
|-----------------|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|---------------|
| 1.3.0.0.0.0     | Receita Patrimonial                                 | 556.711,98    | 473.648,34    | 629.805,16    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.660.165,48  |
| 1.3.2.0.0.0.0   | Valores Mobiliários                                 | 556.711,98    | 473.648,34    | 629.805,16    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.660.165,48  |
| 1.3.2.1.0.0.0   | Juros e Correções Monetárias                        | 556.711,98    | 473.648,34    | 629.805,16    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.660.165,48  |
| 1.3.2.1.01.0.0  | Remuneração de Depósitos Bancários                  | 556.711,98    | 473.648,34    | 629.805,16    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.660.165,48  |
| 1.3.2.1.01.0.1  | Remuneração de Depósitos Bancários, Príncipe        | 556.711,98    | 473.648,34    | 629.805,16    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.660.165,48  |
| 1.7.0.0.0.0.0   | Transferências Correntes                            | 10.125.498,36 | 10.190.183,67 | 10.650.138,88 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 30.965.820,71 |
| 1.7.1.0.0.0.0   | Transferências da União e suas Entidades            | 4.551.514,78  | 6.082.766,58  | 4.192.714,53  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 14.826.995,89 |
| 1.7.1.1.0.0.0.0 | Transferências Partic. na Receita União             | 3.625.483,30  | 5.169.971,78  | 3.163.623,72  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 11.959.078,80 |
| 1.7.1.1.51.0.0  | Cota-Parte Fund Partic. dos Munic. FPM              | 3.615.322,02  | 5.168.124,63  | 3.161.578,92  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 11.945.025,57 |
| 1.7.1.1.51.1.0  | Cota-Parte Fund Part. Mun. FPM                      | 3.615.322,02  | 5.168.124,63  | 3.161.578,92  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 11.945.025,57 |
| 1.7.1.1.51.1.1  | Cota-Parte Fund Part. Mun. FPM Mensal Princ.        | 3.615.322,02  | 5.168.124,63  | 3.161.578,92  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 11.945.025,57 |
| 1.7.1.1.52.0.0  | Cota-Parte Imp. St. Prop. Territ. Rural ITR         | 10.161,28     | 1.847,15      | 2.044,80      | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 14.053,23     |
| 1.7.1.1.52.0.1  | Cota-Parte Imp. St. Prop. Ter. Rur. ITR, Princ.     | 10.161,28     | 1.847,15      | 2.044,80      | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 14.053,23     |
| 1.7.1.2.0.0.0.0 | Transferências Compensat. Explor. Rec. Natura       | 219.681,96    | 200.299,27    | 192.948,02    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 612.929,25    |
| 1.7.1.2.51.0.0  | Cota-Parte Comp. Fin. Expl. Rec. Miner. CFEM        | 144.633,35    | 126.854,76    | 115.171,32    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 386.459,43    |
| 1.7.1.2.51.0.1  | Cota-Parte Comp. Fin. Expl. Rec. Miner. CFEM        | 144.633,35    | 126.854,76    | 115.171,32    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 386.459,43    |
| 1.7.1.2.52.0.0  | Cota-Parte Comp. Fin. p/la Produção Petróleo        | 76.048,61     | 73.644,51     | 77.776,70     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 226.469,82    |
| 1.7.1.2.52.4.0  | Cota-Parte Fund Especial Petróleo FEP               | 76.048,61     | 73.644,51     | 77.776,70     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 226.469,82    |
| 1.7.1.2.52.4.1  | Cota-Parte Fund Especial Petróleo FEP Pr            | 76.048,61     | 73.644,51     | 77.776,70     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 226.469,82    |
| 1.7.1.3.0.0.0.0 | Transferências Recur. Sistema Único Saúde SUS       | 522.638,87    | 523.466,39    | 637.990,84    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.684.096,10  |
| 1.7.1.3.50.0.0  | Transferências Rec. SUS R. Fund. BI. Manut. ASPS    | 522.638,87    | 523.466,39    | 637.990,84    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.684.096,10  |
| 1.7.1.3.50.1.0  | Transferências Rec. BI. Manut. ASPS Aten. Prim. Pr  | 297.478,06    | 342.573,56    | 323.208,39    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 963.260,03    |
| 1.7.1.3.50.1.1  | Transferências Rec. BI. Manut. ASPS Aten. Espec. Pr | 297.478,06    | 342.573,56    | 323.208,39    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 963.260,03    |
| 1.7.1.3.50.2.0  | Transferências Rec. BI. Manut. ASPS Aten. Espec. Pr | 162.297,98    | 162.297,98    | 162.297,98    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 486.893,94    |
| 1.7.1.3.50.2.1  | Transferências Rec. BI. Manut. ASPS Aten. Espec. Pr | 162.297,98    | 162.297,98    | 162.297,98    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 486.893,94    |
| 1.7.1.3.50.3.0  | Transferências Rec. BI. Manut. ASPS Vig. Saúde      | 44.268,00     | 0,00          | 133.889,44    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 178.157,44    |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Receita Arrecadada 2023



| Código         | Descrição                                | Jan          | Fev          | Mar          | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ag   | Set  | Out  | Nov  | Dez  | Total         |
|----------------|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|---------------|
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ | 44.259,00    | 0,00         | 133.899,64   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.157,64    |
| 1.7.1.3.50.4.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac      | 18.594,83    | 18.594,83    | 18.594,83    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.784,49     |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac   | 18.594,83    | 18.594,83    | 18.594,83    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.784,49     |
| 1.7.1.4.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE | 164.805,89   | 136.384,87   | 148.985,19   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.175,95    |
| 1.7.1.4.50.0.0 | Transferências do Salário- Educapio      | 164.805,89   | 105.172,67   | 106.758,19   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376.736,75    |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transf do Salário- Educacao Princ        | 164.805,89   | 105.172,67   | 106.758,19   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376.736,75    |
| 1.7.1.4.52.0.0 | Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE  | 0,00         | 31.212,20    | 42.227,00    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.439,20     |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ  | 0,00         | 31.212,20    | 42.227,00    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.439,20     |
| 1.7.1.6.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS   | 0,00         | 33.739,51    | 30.262,00    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.001,51     |
| 1.7.1.6.50.0.0 | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS   | 0,00         | 33.739,51    | 30.262,00    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.001,51     |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transf Rec Fund Nac Ass Spoi FNAS Princ  | 0,00         | 33.739,51    | 30.262,00    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.001,51     |
| 1.7.1.9.00.0.0 | Outras Transf Recu Uniao e suas Enid     | 18.904,76    | 18.904,76    | 18.904,76    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.714,28     |
| 1.7.1.9.99.0.0 | Outras Transf Rec Uniao e Enid Princ     | 18.904,76    | 18.904,76    | 18.904,76    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.714,28     |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Transf Estad e Distrito Fed e suas Enid  | 3.431.744,61 | 2.543.504,66 | 4.487.476,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.472.726,53 |
| 1.7.2.0.00.0.0 | Partic na Receita Estados Distrito Fed   | 3.259.658,82 | 2.346.398,11 | 4.380.323,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.986.380,87  |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Cota-Parte do ICMS                       | 2.473.624,33 | 1.737.613,27 | 2.002.340,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.213.578,17  |
| 1.7.2.1.50.0.0 | Cota-Parte do ICMS - Principal           | 2.473.624,33 | 1.737.613,27 | 2.002.340,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.213.578,17  |
| 1.7.2.1.51.0.0 | Cota-Parte do IPVA                       | 762.663,55   | 592.222,07   | 2.357.460,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.712.346,43  |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal           | 762.663,55   | 592.222,07   | 2.357.460,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.712.346,43  |
| 1.7.2.1.52.0.0 | Cota-Parte do IPI - Municipios           | 23.150,72    | 16.562,77    | 20.522,56    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.236,05     |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte IPI Municipios Princ          | 23.150,72    | 16.562,77    | 20.522,56    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.236,05     |
| 1.7.2.1.53.0.0 | Cota-Parte Contrib Intev Dominio Econ    | 220,22       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220,22        |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte Contrib Intev Domi Econ Princ | 220,22       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220,22        |
| 1.7.2.3.00.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS     | 141.620,19   | 166.598,96   | 86.644,73    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 394.863,88    |
| 1.7.2.3.50.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS     | 141.620,19   | 166.598,96   | 86.644,73    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 394.863,88    |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Receita Arrecadada 2023

05/mai/2023 16:30  
FOLHA: 5  
A-136  
MAYARA M. SILVA  
CNPJ: 08.908.288/0001-91

| Código         | Descrição                                    | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total        |
|----------------|----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|--------------|
| 1.7.2.3.50.0.1 | Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ     | 141.620,19   | 166.598,96   | 86.644,73    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 394.853,88   |
| 1.7.2.9.00.0.0 | Outras Transfer dos Estados Distrito Fed     | 30.465,60    | 30.507,59    | 30.507,59    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 91.480,78    |
| 1.7.2.9.51.0.0 | Transf Estados destin Assist Social          | 30.465,60    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 30.465,60    |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transf Estados dest Assist Social Princ      | 30.465,60    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 30.465,60    |
| 1.7.2.9.52.0.0 | Transf Recu Destin Progs Educacao            | 0,00         | 30.507,59    | 30.507,59    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 61.015,18    |
| 1.7.2.9.52.0.1 | Transf Recu Destin Progs Educacao Princ      | 0,00         | 30.507,59    | 30.507,59    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 61.015,18    |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transf Outras Instituoies Publicas           | 2.142.238,97 | 1.563.912,43 | 1.569.947,89 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 5.666.099,29 |
| 1.7.5.1.00.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB            | 2.142.238,97 | 1.563.912,43 | 1.569.947,89 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 5.666.099,29 |
| 1.7.5.1.50.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB            | 2.142.238,97 | 1.563.912,43 | 1.569.947,89 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 5.666.099,29 |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências Recursos do FUNDEB Princ      | 2.142.238,97 | 1.563.912,43 | 1.569.947,89 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 5.666.099,29 |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                    | 186.240,25   | 12.043,39    | 12.082,82    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 190.366,46   |
| 1.9.1.0.00.0.0 | Multas Admin, Contratuais e Juciais          | 13.476,94    | 10.347,40    | 11.898,47    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 35.714,81    |
| 1.9.1.1.00.0.0 | Multas Admin, Contratuais e Juciais          | 13.476,94    | 10.347,40    | 11.898,47    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 35.714,81    |
| 1.9.1.1.01.0.0 | Multas Previstas Legislação Especifica       | 6.776,78     | 10.347,40    | 11.898,47    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 29.012,65    |
| 1.9.1.1.01.0.1 | Multas Previstas Legislação Especifica Princ | 6.380,98     | 9.836,08     | 11.281,89    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 27.487,85    |
| 1.9.1.1.01.0.2 | Multas Prev Legisl Especif Mul Jur Mora      | 128,61       | 233,03       | 292,79       | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 624,43       |
| 1.9.1.1.01.0.3 | Multas Prev Legisl Especif Div Ativa         | 216,94       | 216,94       | 259,60       | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 693,48       |
| 1.9.1.1.01.0.4 | Multas Prev Legisl Espec: M.J.M Div Ativ     | 61,35        | 61,35        | 84,19        | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 206,89       |
| 1.9.1.1.05.0.0 | Multas por Danos Ambientais                  | 6.702,16     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 6.702,16     |
| 1.9.1.1.05.1.0 | Multas Admin por Danos Ambientais            | 6.702,16     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 6.702,16     |
| 1.9.1.1.06.1.1 | Multas Admin por Danos Ambientais Princ      | 6.702,16     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 6.702,16     |
| 1.9.2.0.00.0.0 | Indenizacoes, Restituc Ressarcimentos        | 73.954,07    | 1.333,89     | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 75.287,96    |
| 1.9.2.2.00.0.0 | Restituições                                 | 73.954,07    | 1.333,89     | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 75.287,96    |
| 1.9.2.2.99.0.0 | Outras Restituições                          | 73.954,07    | 1.333,89     | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 75.287,96    |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal              | 73.954,07    | 1.333,89     | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 75.287,96    |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes                    | 78.807,24    | 362,10       | 194,35       | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 79.363,69    |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Receita Arrecadada 2023

06 mai 2023 16:30  
FOLHA: 6  
A-137  
MATOZINHOS - MG

| Código               | Descrição                                           | Janeiro       | Fevereiro     | Março         | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total         |
|----------------------|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|---------------|
| 1.9.9.00.0.0         | Outras Receitas Correntes                           | 78.807,24     | 362,10        | 194,35        | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 79.363,69     |
| 1.9.9.99.0.0         | Outras Receitas                                     | 78.807,24     | 362,10        | 194,35        | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 79.363,69     |
| 1.9.9.99.2.0         | Outras Rec-Neo Anec Neo Projecl<br>RFB Princ        | 78.807,24     | 362,10        | 194,35        | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 79.363,69     |
| 1.9.9.99.2.1         | Out Rec Neo Anec Neo Projecl<br>Princ               | 78.807,24     | 362,10        | 194,35        | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 79.363,69     |
| 90.0.0.0.00.0.0      | DEDUÇÕES DA RECEITA                                 | -1.376.994,19 | -1.503.273,82 | -1.508.789,39 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -4.389.047,40 |
| 95.0.0.0.00.0.0      | FUNDEB                                              | -1.376.994,19 | -1.503.273,82 | -1.508.789,39 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -4.389.047,40 |
| 95.1.0.0.00.0.0      | Dedução Receitas Correntes                          | -1.376.994,19 | -1.503.273,82 | -1.508.789,39 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -4.389.047,40 |
| 95.1.7.0.00.0.0      | Dedução Transferências<br>Correntes                 | -1.376.994,19 | -1.503.273,82 | -1.508.789,39 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -4.389.047,40 |
| 95.1.7.1.0.00.0.0    | Dedu. Transf União e de suas<br>Entidades           | -725.096,82   | -1.033.994,32 | -632.724,71   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -2.391.815,65 |
| 95.1.7.1.1.00.0.0    | Dedu. Cota-Parte Part União                         | -725.096,82   | -1.033.994,32 | -632.724,71   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -2.391.815,65 |
| 95.1.7.1.1.51.0.0    | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -<br>Mensal        | -723.064,37   | -1.033.624,90 | -632.315,76   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -2.389.005,03 |
| 95.1.7.1.1.51.1.1    | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -<br>Mensal Princ. | -723.064,37   | -1.033.624,90 | -632.315,76   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -2.389.005,03 |
| 95.1.7.1.1.52.0.0    | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -<br>Princ.        | -2.032,25     | -369,42       | -408,95       | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -2.810,62     |
| 95.1.7.1.1.52.0.1    | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -<br>Princ.        | -2.032,25     | -369,42       | -408,95       | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -2.810,62     |
| 95.1.7.2.0.00.0.0    | Dedu. Transf Estados e DF e<br>Entidades            | -851.887,57   | -469.279,50   | -876.094,68   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -1.997.231,75 |
| 95.1.7.2.1.00.0.0    | Dedução Part. Receita Estado                        | -851.887,57   | -469.279,50   | -876.094,68   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -1.997.231,75 |
| 95.1.7.2.1.50.0.0    | Dedução Cota-Parte do ICMS -<br>Principal           | -494.724,83   | -347.522,64   | -400.468,08   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -1.242.715,55 |
| 95.1.7.2.1.50.0.1    | Dedução Cota-Parte do ICMS -<br>Principal           | -494.724,83   | -347.522,64   | -400.468,08   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -1.242.715,55 |
| 95.1.7.2.1.51.0.0    | Dedução Cota-Parte do IPVA -<br>Principal           | -152.532,60   | -118.444,30   | -471.492,09   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -742.468,99   |
| 95.1.7.2.1.51.0.1    | Dedução Cota-Parte do IPVA -<br>Principal           | -152.532,60   | -118.444,30   | -471.492,09   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -742.468,99   |
| 95.1.7.2.1.52.0.0    | Dedu. Cota-Parte do IP - Mun.                       | 4.630,14      | -3.312,56     | -4.104,51     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -12.047,21    |
| 95.1.7.2.1.52.0.1    | Dedu. Cota-Parte do IP - Mun. -<br>Princ.           | 4.630,14      | -3.312,56     | -4.104,51     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | -12.047,21    |
| Totalizações Mensais |                                                     | 11.508.632,23 | 10.741.425,23 | 11.841.653,47 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 34.151.710,93 |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

| Código         | Descrição                                | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           |
|----------------|------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes                       | 153.064.120,29 | 161.513.259,69 | 170.558.002,33 | 180.399.198,95 |
| 1.1.0.0.00.0.0 | Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria | 19.647.684,78  | 20.732.236,88  | 21.893.242,19  | 23.156.482,21  |
| 1.1.1.0.00.0.0 | Impostos                                 | 17.423.233,86  | 18.384.996,30  | 19.414.556,07  | 20.534.775,94  |
| 1.1.1.2.00.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio              | 4.878.699,67   | 5.148.003,87   | 5.436.292,06   | 5.749.966,11   |
| 1.1.1.2.50.0.0 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU        | 3.220.000,11   | 3.397.744,10   | 3.588.017,75   | 3.795.046,38   |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ  | 2.589.843,17   | 2.732.802,51   | 2.885.839,46   | 3.052.352,40   |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM    | 107.450,64     | 113.381,91     | 119.731,29     | 126.639,79     |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA     | 327.354,47     | 345.424,44     | 364.768,20     | 385.815,33     |
| 1.1.1.2.50.0.4 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA  | 195.351,83     | 206.135,24     | 217.678,80     | 230.238,86     |
| 1.1.1.2.53.0.0 | Imp s/Tr In.Viv B.Imov/D.R.Imóv ITBI     | 1.658.699,56   | 1.750.259,77   | 1.848.274,31   | 1.954.919,73   |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Imp s/T.I.Viv B.Imov/D.R.Imóv ITBI Princ | 1.658.699,56   | 1.750.259,77   | 1.848.274,31   | 1.954.919,73   |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza  | 2.889.954,51   | 3.049.479,99   | 3.220.250,87   | 3.406.059,34   |
| 1.1.1.3.03.0.0 | Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF   | 2.889.954,51   | 3.049.479,99   | 3.220.250,87   | 3.406.059,34   |
| 1.1.1.3.03.1.0 | Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho       | 2.881.537,56   | 3.040.598,42   | 3.210.871,93   | 3.396.139,24   |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ | 2.881.537,56   | 3.040.598,42   | 3.210.871,93   | 3.396.139,24   |
| 1.1.1.3.03.4.0 | Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend       | 8.416,95       | 8.881,57       | 9.378,94       | 9.920,10       |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ | 8.416,95       | 8.881,57       | 9.378,94       | 9.920,10       |
| 1.1.1.4.00.0.0 | Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço | 9.654.579,68   | 10.187.512,44  | 10.758.013,14  | 11.378.750,49  |
| 1.1.1.4.51.0.0 | Impostos sobre Serviços                  | 9.654.579,68   | 10.187.512,44  | 10.758.013,14  | 11.378.750,49  |
| 1.1.1.4.51.1.0 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN        | 9.654.579,68   | 10.187.512,44  | 10.758.013,14  | 11.378.750,49  |







ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)



| Código         | Descrição                                 | 2023         | 2024         | 2025          | 2026          |
|----------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ    | 9.398.736,25 | 9.917.546,47 | 10.472.929,09 | 11.077.217,10 |
| 1.1.1.4.51.1.2 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM      | 104.260,21   | 110.015,37   | 116.176,22    | 122.879,56    |
| 1.1.1.4.51.1.3 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA       | 62.771,15    | 66.236,12    | 69.945,33     | 73.981,18     |
| 1.1.1.4.51.1.4 | Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA    | 88.812,07    | 93.714,48    | 98.962,50     | 104.672,65    |
| 1.1.2.0.00.0.0 | Taxas                                     | 2.224.450,92 | 2.347.240,58 | 2.478.686,12  | 2.621.706,27  |
| 1.1.2.1.00.0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 696.136,45   | 734.563,15   | 775.698,72    | 820.456,49    |
| 1.1.2.1.01.0.0 | Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização   | 125.068,52   | 131.972,27   | 139.362,76    | 147.403,96    |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ     | 119.471,03   | 126.065,82   | 133.125,52    | 140.806,86    |
| 1.1.2.1.01.0.2 | Taxas Inspecc Control Fiscal Mul Jur Mora | 984,37       | 1.038,71     | 1.096,89      | 1.160,18      |
| 1.1.2.1.01.0.3 | Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ  | 3.227,51     | 3.405,66     | 3.596,38      | 3.803,89      |
| 1.1.2.1.01.0.4 | Taxas Inspecc Controle e Fiscal MJMD Ativ | 1.385,61     | 1.462,08     | 1.543,97      | 1.633,03      |
| 1.1.2.1.02.0.0 | Taxas Fiscalização das Telecomunicações   | 524.169,14   | 553.103,25   | 584.077,04    | 617.778,29    |
| 1.1.2.1.02.1.0 | Taxa Fiscalizac Instalac TFI              | 142,95       | 150,84       | 159,28        | 168,48        |
| 1.1.2.1.02.1.3 | Taxa Fiscalizac Instalac TFI - Div Ativa  | 142,95       | 150,84       | 159,28        | 168,48        |
| 1.1.2.1.02.2.0 | Taxa Fiscalizac Funccion TFF              | 524.026,19   | 552.952,41   | 583.917,76    | 617.609,81    |
| 1.1.2.1.02.2.1 | Taxa Fiscalizac Funccion TFF - Princ      | 433.156,41   | 457.066,64   | 482.662,38    | 510.512,01    |
| 1.1.2.1.02.2.2 | Taxa Fiscalizac Funccion TFF - M.J.Mora   | 29.572,21    | 31.204,59    | 32.952,05     | 34.853,38     |
| 1.1.2.1.02.2.3 | Taxa Fiscalizac Funccion TFF - Div Ativa  | 34.577,50    | 36.486,17    | 38.529,39     | 40.752,52     |
| 1.1.2.1.02.2.4 | Taxa Fiscalizac Funccion TFF - M.J.M.D.A. | 26.720,07    | 28.195,01    | 29.773,94     | 31.491,90     |
| 1.1.2.1.04.0.0 | Taxa Controle e Fiscalização Ambiental    | 10.315,92    | 10.885,37    | 11.494,94     | 12.158,19     |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita (Anual)



| Código         | Descrição                                | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           |
|----------------|------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.1.2.1.04.0.1 | Taxa Controle Fiscal Ambien Princ        | 10.315,92      | 10.885,37      | 11.494,94      | 12.158,19      |
| 1.1.2.1.50.0.0 | Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária   | 36.582,87      | 38.602,26      | 40.763,98      | 43.116,05      |
| 1.1.2.1.50.0.1 | Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ          | 36.582,87      | 38.602,26      | 40.763,98      | 43.116,05      |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços         | 1.528.314,47   | 1.612.677,43   | 1.702.987,40   | 1.801.249,78   |
| 1.1.2.2.01.0.0 | Taxas pela Prestação Serviços em Geral   | 1.528.314,47   | 1.612.677,43   | 1.702.987,40   | 1.801.249,78   |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prest Serv Geral Princ        | 1.399.459,08   | 1.476.709,21   | 1.559.404,95   | 1.649.382,61   |
| 1.1.2.2.01.0.2 | Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor | 20.490,99      | 21.622,09      | 22.832,92      | 24.150,40      |
| 1.1.2.2.01.0.3 | Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa    | 82.538,00      | 87.094,10      | 91.971,38      | 97.278,13      |
| 1.1.2.2.01.0.4 | Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ    | 25.826,40      | 27.252,03      | 28.778,15      | 30.438,64      |
| 1.2.0.0.00.0.0 | Contribuições                            | 3.423.958,49   | 3.612.961,01   | 3.815.286,82   | 4.035.428,87   |
| 1.2.4.0.00.0.0 | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica  | 3.423.958,49   | 3.612.961,01   | 3.815.286,82   | 4.035.428,87   |
| 1.2.4.1.00.0.0 | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica  | 3.423.958,49   | 3.612.961,01   | 3.815.286,82   | 4.035.428,87   |
| 1.2.4.1.50.0.0 | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica  | 3.423.958,49   | 3.612.961,01   | 3.815.286,82   | 4.035.428,87   |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ     | 6.524.469,38   | 6.884.620,09   | 7.270.158,82   | 7.689.646,99   |
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial                      | 6.524.469,38   | 6.884.620,09   | 7.270.158,82   | 7.689.646,99   |
| 1.3.2.0.00.0.0 | Valores Mobiliários                      | 6.524.469,38   | 6.884.620,09   | 7.270.158,82   | 7.689.646,99   |
| 1.3.2.1.00.0.0 | Juros e Correções Monetárias             | 6.524.469,38   | 6.884.620,09   | 7.270.158,82   | 7.689.646,99   |
| 1.3.2.1.01.0.0 | Remuneração de Depósitos Bancários       | 6.524.469,38   | 6.884.620,09   | 7.270.158,82   | 7.689.646,99   |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários Princ | 122.577.176,18 | 129.343.436,33 | 136.586.668,79 | 144.467.719,54 |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes                 |                |                |                |                |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

| Código         | Descrição                                | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          |
|----------------|------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.0.00.0.0 | Transferências da União e suas Entidades | 59.440.223,42 | 62.721.323,73 | 66.233.717,85 | 70.055.403,37 |
| 1.7.1.1.00.0.0 | Transf Decorrns Partic na Receita União  | 46.988.203,55 | 49.581.952,37 | 52.358.541,70 | 55.379.629,57 |
| 1.7.1.1.51.0.0 | Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM     | 46.807.764,12 | 49.391.552,70 | 52.157.479,64 | 55.166.966,23 |
| 1.7.1.1.51.1.0 | Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal | 44.552.166,79 | 47.011.446,39 | 49.644.087,38 | 52.508.551,23 |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ | 44.552.166,79 | 47.011.446,39 | 49.644.087,38 | 52.508.551,23 |
| 1.7.1.1.51.2.0 | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi | 2.255.597,33  | 2.380.106,31  | 2.513.392,26  | 2.658.415,00  |
| 1.7.1.1.51.2.1 | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi | 2.255.597,33  | 2.380.106,31  | 2.513.392,26  | 2.658.415,00  |
| 1.7.1.1.52.0.0 | Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR  | 180.439,43    | 190.399,67    | 201.062,06    | 212.663,34    |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ | 180.439,43    | 190.399,67    | 201.062,06    | 212.663,34    |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ | 2.663.374,58  | 2.810.392,85  | 2.967.774,86  | 3.139.015,48  |
| 1.7.1.2.00.0.0 | Transf Compens Financs Explor Rec Natura | 1.602.042,85  | 1.690.475,61  | 1.785.142,25  | 1.888.144,96  |
| 1.7.1.2.51.0.0 | Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM  | 1.602.042,85  | 1.690.475,61  | 1.785.142,25  | 1.888.144,96  |
| 1.7.1.2.51.0.1 | Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM  | 1.061.331,73  | 1.119.917,24  | 1.182.632,61  | 1.250.870,52  |
| 1.7.1.2.52.0.0 | Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol | 1.061.331,73  | 1.119.917,24  | 1.182.632,61  | 1.250.870,52  |
| 1.7.1.2.52.4.0 | Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP    | 1.061.331,73  | 1.119.917,24  | 1.182.632,61  | 1.250.870,52  |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr | 1.061.331,73  | 1.119.917,24  | 1.182.632,61  | 1.250.870,52  |
| 1.7.1.3.00.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS     | 7.044.572,59  | 7.433.433,01  | 7.849.705,23  | 8.302.633,20  |
| 1.7.1.3.50.0.0 | Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS     | 7.044.572,59  | 7.433.433,01  | 7.849.705,23  | 8.302.633,20  |
| 1.7.1.3.50.1.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria   | 4.092.556,49  | 4.318.465,61  | 4.560.299,68  | 4.823.428,96  |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim,Pri  | 4.092.556,49  | 4.318.465,61  | 4.560.299,68  | 4.823.428,96  |
| 1.7.1.3.50.2.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi     | 1.926.944,63  | 2.033.311,98  | 2.147.177,43  | 2.271.069,55  |

05 mai 2023 16:31

FOLHA: 141





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

| Código         | Descrição                                | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         |
|----------------|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin | 1.926.944,63 | 2.033.311,98 | 2.147.177,43 | 2.271.069,55 |
| 1.7.1.3.50.3.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude       | 748.102,18   | 789.397,42   | 833.603,68   | 881.702,60   |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ | 748.102,18   | 789.397,42   | 833.603,68   | 881.702,60   |
| 1.7.1.3.50.4.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac      | 258.047,88   | 272.292,12   | 287.540,47   | 304.131,57   |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac   | 258.047,88   | 272.292,12   | 287.540,47   | 304.131,57   |
| 1.7.1.3.50.5.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS      | 18.921,41    | 19.965,88    | 21.083,97    | 22.300,52    |
| 1.7.1.3.50.5.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin | 18.921,41    | 19.965,88    | 21.083,97    | 22.300,52    |
| 1.7.1.4.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE | 1.596.995,75 | 1.685.149,92 | 1.779.518,34 | 1.882.196,55 |
| 1.7.1.4.50.0.0 | Transferências do Salário-Educação       | 1.252.468,32 | 1.321.604,58 | 1.395.614,44 | 1.476.141,40 |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transf do Salário-Educação Princ         | 1.252.468,32 | 1.321.604,58 | 1.395.614,44 | 1.476.141,40 |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE | 3.689,34     | 3.893,00     | 4.111,01     | 4.348,22     |
| 1.7.1.4.51.0.0 | Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE | 3.689,34     | 3.893,00     | 4.111,01     | 4.348,22     |
| 1.7.1.4.51.0.1 | Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE  | 333.484,43   | 351.892,77   | 371.598,78   | 393.040,03   |
| 1.7.1.4.52.0.0 | Transf Prog Nac Alimn Escolar PNAE Princ | 333.484,43   | 351.892,77   | 371.598,78   | 393.040,03   |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE | 7.353,66     | 7.759,57     | 8.194,11     | 8.666,90     |
| 1.7.1.4.53.0.0 | Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ   | 7.353,66     | 7.759,57     | 8.194,11     | 8.666,90     |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS   | 276.157,14   | 291.401,00   | 307.719,46   | 325.474,87   |
| 1.7.1.6.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS   | 276.157,14   | 291.401,00   | 307.719,46   | 325.474,87   |
| 1.7.1.6.50.0.0 | Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ  | 276.157,14   | 291.401,00   | 307.719,46   | 325.474,87   |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Outras Transf Recu Uniao e suas Entid    | 870.919,81   | 918.994,58   | 970.458,26   | 1.026.453,70 |

05 mai 2023 16:31  
FOLHA: 5  
A-142  
Câmara Municipal de Matozinhos





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

| Código         | Descrição                                | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          |
|----------------|------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.9.61.0.0 | Aux Fin-Out Cred Trib ICMS-Art 5, Inc V  | 217.982,12    | 230.014,74    | 242.895,55    | 256.910,63    |
| 1.7.1.9.61.0.1 | Aux.Fin.Out.Cred.Trib.ICMS-Art 5 - Princ | 217.982,12    | 230.014,74    | 242.895,55    | 256.910,63    |
| 1.7.1.9.99.0.0 | Outras Transf Recu Uniao e suas Entid    | 652.937,69    | 688.979,84    | 727.562,71    | 769.543,07    |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ    | 652.937,69    | 688.979,84    | 727.562,71    | 769.543,07    |
| 1.7.2.0.00.0.0 | Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid | 41.970.752,64 | 44.287.538,23 | 46.767.640,40 | 49.466.133,22 |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Partic na Receita Estados Distrito Fed   | 36.459.174,40 | 38.471.720,83 | 40.626.137,22 | 42.970.265,32 |
| 1.7.2.1.50.0.0 | Cota-Parte do ICMS                       | 28.037.817,11 | 29.585.504,60 | 31.242.292,87 | 33.044.973,14 |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal           | 28.037.817,11 | 29.585.504,60 | 31.242.292,87 | 33.044.973,14 |
| 1.7.2.1.51.0.0 | Cota-Parte do IPVA                       | 8.101.445,61  | 8.548.645,42  | 9.027.369,56  | 9.548.248,79  |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal           | 8.101.445,61  | 8.548.645,42  | 9.027.369,56  | 9.548.248,79  |
| 1.7.2.1.52.0.0 | Cota-Parte do IPI - Municipios           | 295.149,89    | 311.442,16    | 328.882,93    | 347.859,47    |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte IPI Municipios Princ          | 295.149,89    | 311.442,16    | 328.882,93    | 347.859,47    |
| 1.7.2.1.53.0.0 | Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ   | 24.761,79     | 26.128,65     | 27.591,86     | 29.183,92     |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ | 24.761,79     | 26.128,65     | 27.591,86     | 29.183,92     |
| 1.7.2.3.00.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS     | 4.068.036,43  | 4.292.592,05  | 4.532.977,21  | 4.794.529,98  |
| 1.7.2.3.00.0.1 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS     | 4.068.036,43  | 4.292.592,05  | 4.532.977,21  | 4.794.529,98  |
| 1.7.2.3.50.0.1 | Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ | 1.443.541,81  | 1.523.225,35  | 1.608.525,97  | 1.701.337,92  |
| 1.7.2.9.00.0.0 | Outras Transfer dos Estados Distrito Fed | 266.262,06    | 280.959,73    | 296.693,47    | 313.812,69    |
| 1.7.2.9.51.0.0 | Transf Estados dest Assist Social        | 266.262,06    | 280.959,73    | 296.693,47    | 313.812,69    |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transf Estados dest Assist Social Princ  | 266.262,06    | 280.959,73    | 296.693,47    | 313.812,69    |



05 mai 2023 16:31



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

| Código         | Descrição                               | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          |
|----------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.9.52.0.0 | Transf Recu Destin Progs Educacao       | 188.294,20    | 198.688,05    | 209.814,59    | 221.920,88    |
| 1.7.2.9.52.0.1 | Transf Recu Destin Progs Educacao Princ | 188.294,20    | 198.688,05    | 209.814,59    | 221.920,88    |
| 1.7.2.9.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados e DF  | 988.985,55    | 1.043.577,57  | 1.102.017,91  | 1.165.604,35  |
| 1.7.2.9.99.0.1 | Outras Transf dos Estados DF Princ      | 988.985,55    | 1.043.577,57  | 1.102.017,91  | 1.165.604,35  |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transferências Instituições Publicas    | 21.166.200,12 | 22.334.574,37 | 23.585.310,54 | 24.946.182,95 |
| 1.7.5.1.00.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB       | 21.166.200,12 | 22.334.574,37 | 23.585.310,54 | 24.946.182,95 |
| 1.7.5.1.50.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB Princ | 21.166.200,12 | 22.334.574,37 | 23.585.310,54 | 24.946.182,95 |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências Recursos do FUNDEB Princ | 890.831,46    | 940.005,38    | 992.645,71    | 1.049.921,34  |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes               | 139.883,04    | 147.604,59    | 155.870,47    | 164.864,18    |
| 1.9.1.0.00.0.0 | Multas Admin, Contratuais e Judiciais   | 139.883,04    | 147.604,59    | 155.870,47    | 164.864,18    |
| 1.9.1.1.00.0.0 | Multas Admin, Contratuais e Judiciais   | 139.883,04    | 147.604,59    | 155.870,47    | 164.864,18    |
| 1.9.1.1.01.0.0 | Multas Previstas Legislação Especifica  | 134.557,70    | 141.985,27    | 149.936,45    | 158.587,77    |
| 1.9.1.1.01.0.1 | Multas Previstas Legis Especifica Princ | 2.079,59      | 2.194,38      | 2.317,26      | 2.450,97      |
| 1.9.1.1.01.0.2 | Multas Prev Legis Especif Mul Jur Mora  | 2.500,08      | 2.638,10      | 2.785,85      | 2.946,60      |
| 1.9.1.1.01.0.3 | Multas Prev Legis Especif Div Ativa     | 745,67        | 786,84        | 830,91        | 878,84        |
| 1.9.1.1.01.0.4 | Multas Prev Legis Espec M.J.M.Div.Ativ  | 167.677,05    | 176.932,82    | 186.841,06    | 197.621,78    |
| 1.9.2.0.00.0.0 | Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos  | 167.677,05    | 176.932,82    | 186.841,06    | 197.621,78    |
| 1.9.2.2.00.0.0 | Restituições                            | 167.677,05    | 176.932,82    | 186.841,06    | 197.621,78    |
| 1.9.2.2.99.0.0 | Outras Restituições                     | 167.677,05    | 176.932,82    | 186.841,06    | 197.621,78    |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal         | 167.677,05    | 176.932,82    | 186.841,06    | 197.621,78    |

05.04.2024 10:31  
FOLHA: 144  
Assinatura: [Assinatura]





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

| Código            | Descrição                                | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           |
|-------------------|------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.9.9.0.00.0.0    | Demais Receitas Correntes                | 583.271,37     | 615.467,97     | 649.934,18     | 687.435,38     |
| 1.9.9.00.0.0      | Outras Receitas Correntes                | 583.271,37     | 615.467,97     | 649.934,18     | 687.435,38     |
| 1.9.9.99.0.0      | Outras Receitas                          | 583.271,37     | 615.467,97     | 649.934,18     | 687.435,38     |
| 1.9.9.9.99.2.0    | Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim | 583.271,37     | 615.467,97     | 649.934,18     | 687.435,38     |
| 1.9.9.9.99.2.1    | Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ | 1.479.972,40   | 1.561.666,87   | 1.649.120,22   | 1.744.274,45   |
| 2.0.0.0.00.0.0    | Receitas de Capital                      | 1.479.972,40   | 1.561.666,87   | 1.649.120,22   | 1.744.274,45   |
| 2.4.0.0.00.0.0    | Transferências de Capital                | 1.479.972,40   | 1.561.666,87   | 1.649.120,22   | 1.744.274,45   |
| 2.4.2.0.00.0.0    | Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid | 668.756,10     | 705.671,43     | 745.189,03     | 788.186,44     |
| 2.4.2.1.00.0.0    | Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF | 668.756,10     | 705.671,43     | 745.189,03     | 788.186,44     |
| 2.4.2.1.50.0.0    | Transf Recu Sistema Unico Saude SUS      | 668.756,10     | 705.671,43     | 745.189,03     | 788.186,44     |
| 2.4.2.1.50.0.1    | Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ | 811.216,30     | 855.995,44     | 903.931,19     | 956.088,01     |
| 2.4.2.9.00.0.0    | Outras Transf Recu dos Estados           | 811.216,30     | 855.995,44     | 903.931,19     | 956.088,01     |
| 2.4.2.9.99.0.0    | Outras Transf Recu dos Estados Princ     | 811.216,30     | 855.995,44     | 903.931,19     | 956.088,01     |
| 2.4.2.9.99.0.1    | Outras Transf Recu dos Estados Princ     | -16.233.401,73 | -17.129.485,45 | -18.088.736,67 | -19.132.456,76 |
| 90.0.0.0.00.0.0   | DEDUÇÕES DA RECEITA                      | -16.233.401,73 | -17.129.485,45 | -18.088.736,67 | -19.132.456,76 |
| 95.0.0.0.00.0.0   | FUNDEB                                   | -16.233.401,73 | -17.129.485,45 | -18.088.736,67 | -19.132.456,76 |
| 95.1.0.0.0.00.0.0 | Dedução Receitas Correntes               | -16.233.401,73 | -17.129.485,45 | -18.088.736,67 | -19.132.456,76 |
| 95.1.7.0.0.00.0.0 | Dedução Transferências Correntes         | -8.946.520,78  | -9.440.368,70  | -9.969.029,37  | -10.544.242,35 |
| 95.1.7.1.0.00.0.0 | Dedu. Transf. União e de suas Entidades  | -8.946.520,78  | -9.440.368,70  | -9.969.029,37  | -10.544.242,35 |
| 95.1.7.1.1.00.0.0 | Dedu. Cota-Parte Part Uniao              | -8.946.520,78  | -9.440.368,70  | -9.969.029,37  | -10.544.242,35 |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

| Código            | Descrição                                | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           |
|-------------------|------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 95.1.7.1.1.51.0.0 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M.               | -8.910.433,06  | -9.402.288,96  | -9.928.817,16  | -10.501.709,90 |
| 95.1.7.1.1.51.1.0 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal    | -8.910.433,06  | -9.402.288,96  | -9.928.817,16  | -10.501.709,90 |
| 95.1.7.1.1.51.1.1 | Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ. | -8.910.433,06  | -9.402.288,96  | -9.928.817,16  | -10.501.709,90 |
| 95.1.7.1.1.52.0.0 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ. | -36.087,72     | -38.079,74     | -40.212,21     | -42.532,45     |
| 95.1.7.1.1.52.0.1 | Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ. | -36.087,72     | -38.079,74     | -40.212,21     | -42.532,45     |
| 95.1.7.2.0.00.0.0 | Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades   | -7.286.880,95  | -7.689.116,75  | -8.119.707,30  | -8.588.214,41  |
| 95.1.7.2.1.00.0.0 | Dedução Part. Receita Estado             | -7.286.880,95  | -7.689.116,75  | -8.119.707,30  | -8.588.214,41  |
| 95.1.7.2.1.50.0.0 | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal   | -5.607.563,10  | -5.917.100,57  | -6.248.458,22  | -6.608.994,27  |
| 95.1.7.2.1.50.0.1 | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal   | -5.607.563,10  | -5.917.100,57  | -6.248.458,22  | -6.608.994,27  |
| 95.1.7.2.1.51.0.0 | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal   | -1.620.287,85  | -1.709.727,73  | -1.805.472,49  | -1.909.648,25  |
| 95.1.7.2.1.51.0.1 | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal   | -1.620.287,85  | -1.709.727,73  | -1.805.472,49  | -1.909.648,25  |
| 95.1.7.2.1.52.0.0 | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.           | -59.030,00     | -62.288,45     | -65.776,59     | -69.571,89     |
| 95.1.7.2.1.52.0.1 | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.  | -59.030,00     | -62.288,45     | -65.776,59     | -69.571,89     |
| Totais:           |                                          | 138.310.690,96 | 145.945.441,11 | 154.118.385,88 | 163.011.016,64 |

05 mai 2023 16:31  
FOLHA: 146  
MATOSINHOS - MG





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita de 2023

05/05/2023 16:31  
FOLHA 1  
Assinatura: [Assinatura]

| Código         | Descrição                                           | Janeiro       | Fevereiro     | Março         | Abril         | Mai           | Junho         | Julho         | Agosto        | Setembro      | Outubro       | Novembr       | Dezembr       | Gen. | Total          |
|----------------|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|----------------|
| 1.0.0.00.0.0   | Receitas Correntes                                  | 12.938.914,26 | 12.244.699,05 | 13.350.442,86 | 13.110.806,52 | 14.437.681,45 | 12.890.801,92 | 11.277.063,58 | 11.554.305,51 | 10.670.571,74 | 11.286.227,71 | 12.544.774,81 | 16.757.830,88 | 0,00 | 153.064.120,29 |
| 1.1.0.00.0.0   | Impostos, Taxas e Contribuições Melhorias           | 1.821.971,56  | 1.304.147,58  | 1.809.698,10  | 2.268.687,23  | 2.150.730,06  | 1.538.110,50  | 1.556.836,13  | 1.313.706,66  | 1.425.202,49  | 1.282.794,67  | 1.398.051,80  | 1.777.748,00  | 0,00 | 19.647.684,78  |
| 1.1.1.0.00.0.0 | Impostos                                            | 1.614.810,34  | 1.093.377,73  | 1.652.947,26  | 1.978.195,28  | 1.887.302,56  | 1.382.504,40  | 1.308.536,55  | 1.208.664,83  | 1.193.953,30  | 1.180.041,95  | 1.294.759,05  | 1.618.140,61  | 0,00 | 17.423.233,86  |
| 1.1.1.2.00.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio                         | 391.053,43    | 254.529,54    | 601.952,30    | 852.981,52    | 845.747,74    | 261.281,61    | 272.836,85    | 214.634,30    | 185.590,56    | 263.575,69    | 225.556,28    | 508.959,85    | 0,00 | 4.878.699,67   |
| 1.1.1.2.50.0.0 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU                   | 251.968,80    | 148.077,55    | 272.010,55    | 738.000,58    | 698.496,15    | 203.026,98    | 145.800,01    | 113.625,62    | 94.422,09     | 107.197,40    | 140.354,78    | 307.019,60    | 0,00 | 3.220.000,11   |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ             | 211.889,76    | 99.987,57     | 220.445,09    | 688.998,75    | 647.564,53    | 160.967,56    | 94.997,16     | 63.900,51     | 44.858,15     | 54.615,01     | 77.776,75     | 223.862,33    | 0,00 | 2.589.843,17   |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM               | 7.315,64      | 9.496,34      | 10.492,29     | 12.501,88     | 10.940,39     | 11.863,97     | 9.743,90      | 8.161,15      | 6.350,07      | 6.635,79      | 7.474,58      | 6.474,64      | 0,00 | 107.450,64     |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA                | 20.098,02     | 25.535,86     | 27.723,49     | 23.920,69     | 25.375,20     | 19.534,91     | 25.453,35     | 27.088,54     | 27.325,34     | 28.846,23     | 31.337,28     | 31.567,07     | 0,00 | 327.354,47     |
| 1.1.1.2.50.0.4 | Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA             | 12.685,38     | 13.057,78     | 13.349,68     | 12.579,26     | 14.616,03     | 10.660,54     | 15.605,60     | 14.475,42     | 15.888,53     | 17.100,37     | 23.766,17     | 45.115,56     | 0,00 | 195.351,83     |
| 1.1.1.2.53.0.0 | Imp s/ Tr. In. Viv. B. Imov. D. R. Imov. ITBI       | 139.084,63    | 106.451,99    | 329.941,75    | 114.980,94    | 147.251,59    | 58.254,63     | 127.036,84    | 101.008,68    | 91.168,47     | 156.378,29    | 85.201,50     | 201.940,25    | 0,00 | 1.658.699,56   |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Imp s/ Tr. In. Viv. B. Imov. D. R. Imov. ITBI Princ | 139.084,63    | 106.451,99    | 329.941,75    | 114.980,94    | 147.251,59    | 58.254,63     | 127.036,84    | 101.008,68    | 91.168,47     | 156.378,29    | 85.201,50     | 201.940,25    | 0,00 | 1.658.699,56   |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Imp s/ Rend e Provent. Qualquer Natureza            | 46.055,87     | 129.711,81    | 289.404,62    | 350.101,35    | 224.656,93    | 205.949,22    | 225.110,32    | 261.368,41    | 255.941,03    | 229.345,97    | 255.963,97    | 396.345,01    | 0,00 | 2.889.954,51   |
| 1.1.1.3.00.0.1 | Imp s/ Rend e Provent. Qualquer Natureza            | 46.055,87     | 129.711,81    | 289.404,62    | 350.101,35    | 224.656,93    | 205.949,22    | 225.110,32    | 261.368,41    | 255.941,03    | 229.345,97    | 255.963,97    | 396.345,01    | 0,00 | 2.889.954,51   |
| 1.1.1.3.03.0.0 | Imp s/ Rend Ret Font. IRRF Trabalho                 | 43.023,69     | 126.210,40    | 287.521,26    | 350.101,35    | 224.656,93    | 205.949,22    | 225.110,32    | 261.368,41    | 255.941,03    | 229.345,97    | 255.963,97    | 396.345,01    | 0,00 | 2.881.537,56   |
| 1.1.1.3.03.1.0 | Imp s/ Rend Ret Font. IRRF Trabalho Princ           | 43.023,69     | 126.210,40    | 287.521,26    | 350.101,35    | 224.656,93    | 205.949,22    | 225.110,32    | 261.368,41    | 255.941,03    | 229.345,97    | 255.963,97    | 396.345,01    | 0,00 | 2.881.537,56   |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imp s/ Rend Ret Font. IRRF Out Rend                 | 3.032,18      | 3.501,41      | 1.883,36      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 8.416,95       |
| 1.1.1.3.03.4.0 | Imp s/ Rend Ret Font. IRRF Out Rend Princ           | 3.032,18      | 3.501,41      | 1.883,36      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 8.416,95       |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imp s/ Rend Ret Font. IRRF Out Rend Princ           | 3.032,18      | 3.501,41      | 1.883,36      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 8.416,95       |
| 1.1.1.4.00.0.0 | Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Servico            | 1.177.701,04  | 709.136,38    | 761.590,34    | 775.112,41    | 816.897,89    | 915.273,57    | 800.589,38    | 732.662,12    | 752.421,71    | 687.120,29    | 813.238,80    | 712.835,75    | 0,00 | 9.654.579,68   |
| 1.1.1.4.51.0.0 | Impostos sobre Serviços                             | 1.177.701,04  | 709.136,38    | 761.590,34    | 775.112,41    | 816.897,89    | 915.273,57    | 800.589,38    | 732.662,12    | 752.421,71    | 687.120,29    | 813.238,80    | 712.835,75    | 0,00 | 9.654.579,68   |
| 1.1.1.4.51.1.0 | Imp s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN                    | 1.177.701,04  | 709.136,38    | 761.590,34    | 775.112,41    | 816.897,89    | 915.273,57    | 800.589,38    | 732.662,12    | 752.421,71    | 687.120,29    | 813.238,80    | 712.835,75    | 0,00 | 9.654.579,68   |
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imp s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN Princ              | 1.149.053,55  | 691.311,25    | 743.946,27    | 755.832,63    | 793.492,29    | 897.573,02    | 771.112,17    | 705.186,68    | 734.169,82    | 670.183,63    | 792.833,40    | 694.041,54    | 0,00 | 104.260,21     |
| 1.1.1.4.51.1.2 | Imp s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN MJM                | 17.366,31     | 3.876,73      | 8.700,64      | 7.914,73      | 12.002,80     | 10.486,23     | 7.227,72      | 7.893,76      | 5.724,82      | 7.260,54      | 8.950,75      | 6.865,18      | 0,00 | 62.771,15      |
| 1.1.1.4.51.1.3 | Imp s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN DA                 | 4.529,47      | 3.754,56      | 3.605,82      | 4.514,62      | 5.048,96      | 3.231,34      | 11.149,41     | 9.361,65      | 5.425,96      | 3.356,53      | 4.745,94      | 4.046,89      | 0,00 | 88.812,07      |
| 1.1.1.4.51.1.4 | Imp s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN MJMDA              | 6.751,71      | 10.193,84     | 5.337,61      | 6.850,43      | 6.353,84      | 3.982,96      | 11.100,08     | 10.230,03     | 7.101,11      | 6.319,59      | 6.708,71      | 7.882,14      | 0,00 | 88.812,07      |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita de 2023

05 mai 2023 16:31  
FOLHA  
A-148  
C. 148

| Código         | Descrição                                | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Mai        | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Cen. | Total        |
|----------------|------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------|--------------|
| 1.1.2.0.0.0    | Taxas                                    | 207,161,22 | 210,769,85 | 156,750,84 | 230,491,95 | 253,427,50 | 155,606,10 | 248,299,58 | 105,041,83 | 231,249,19 | 102,752,72 | 103,292,75 | 159,607,39 | 0,00 | 2.224.450,92 |
| 1.1.2.1.0.0.0  | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 132,169,97 | 157,485,17 | 51,490,81  | 41,422,80  | 53,826,76  | 20,718,74  | 117,859,39 | 31,547,93  | 28,284,09  | 21,359,25  | 19,446,56  | 20,524,98  | 0,00 | 696,136,45   |
| 1.1.2.1.01.0.0 | Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1,691,63   | 1,093,67   | 2,945,33   | 8,175,80   | 21,008,38  | 1,239,46   | 80,651,13  | 2,480,61   | 1,084,91   | 500,36     | 2,226,14   | 1,961,10   | 0,00 | 125,068,52   |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ    | 1,527,41   | 637,19     | 2,487,91   | 7,578,55   | 20,003,41  | 989,73     | 79,849,11  | 1,919,92   | 731,05     | 219,43     | 1,914,08   | 1,613,24   | 0,00 | 119,477,03   |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ    | 3,67       | 2,49       | 100,67     | 176,38     | 446,03     | 32,28      | 17,90      | 179,56     | 3,14       | 19,12      | 3,13       | 0,00       | 0,00 | 984,37       |
| 1.1.2.1.01.0.2 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Div Aliv | 97,24      | 280,52     | 245,63     | 332,93     | 418,81     | 160,93     | 572,53     | 259,12     | 236,89     | 170,51     | 215,78     | 236,62     | 0,00 | 3.227,51     |
| 1.1.2.1.01.0.3 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Div Aliv | 63,31      | 173,47     | 111,12     | 87,94      | 140,13     | 56,52      | 211,59     | 122,01     | 113,83     | 91,30      | 103,15     | 111,24     | 0,00 | 1.385,61     |
| 1.1.2.1.01.0.4 | Taxas Inspeção, Controle Fiscal Div Aliv | 63,31      | 173,47     | 111,12     | 87,94      | 140,13     | 56,52      | 211,59     | 122,01     | 113,83     | 91,30      | 103,15     | 111,24     | 0,00 | 524.169,14   |
| 1.1.2.1.02.0.0 | Taxas Fiscalização das Telecomunicações  | 128,839,22 | 154,140,61 | 43,499,80  | 24,293,90  | 25,520,99  | 18,160,91  | 33,493,38  | 23,531,25  | 24,993,63  | 15,054,49  | 15,120,43  | 17,520,53  | 0,00 | 524.026,19   |
| 1.1.2.1.02.1.0 | Taxa Fiscalizac Instalac TFI             | 10,12      | 8,84       | 29,08      | 10,68      | 10,57      | 10,52      | 10,45      | 10,52      | 10,56      | 10,59      | 10,53      | 10,49      | 0,00 | 142,95       |
| 1.1.2.1.02.1.3 | Taxa Fiscalizac Instalac TFI - Div Aliva | 10,12      | 8,84       | 29,08      | 10,68      | 10,57      | 10,52      | 10,45      | 10,52      | 10,56      | 10,59      | 10,53      | 10,49      | 0,00 | 142,95       |
| 1.1.2.1.02.2.0 | Taxa Fiscalizac Função TFF               | 128,829,10 | 154,131,77 | 43,470,72  | 24,283,22  | 25,510,42  | 18,150,39  | 33,482,93  | 23,520,73  | 24,983,07  | 15,043,90  | 15,109,90  | 17,510,04  | 0,00 | 524.026,19   |
| 1.1.2.1.02.2.1 | Taxa Fiscalizac Função TFF - Princ       | 123,638,66 | 146,398,86 | 35,684,46  | 18,329,98  | 18,366,14  | 12,516,60  | 19,890,37  | 15,561,13  | 12,908,30  | 10,075,13  | 9,865,48   | 9,921,30   | 0,00 | 433.156,41   |
| 1.1.2.1.02.2.2 | Taxa Fiscalizac Função TFF - M.J.Mora    | 2,082,86   | 2,368,64   | 2,864,24   | 2,327,97   | 3,292,38   | 2,091,18   | 3,584,47   | 2,820,15   | 2,374,82   | 1,703,30   | 2,216,08   | 1,846,32   | 0,00 | 29.572,21    |
| 1.1.2.1.02.2.3 | Taxa Fiscalizac Função TFF - Div Aliva   | 1,702,21   | 2,507,21   | 2,907,26   | 2,197,13   | 2,277,61   | 2,241,32   | 6,274,61   | 2,275,22   | 5,097,26   | 1,733,59   | 1,619,03   | 3,305,05   | 0,00 | 34.577,50    |
| 1.1.2.1.02.2.4 | Taxa Fiscalizac Função TFF - M.J.M.D.A.  | 1,405,67   | 2,856,86   | 2,014,76   | 1,428,14   | 1,574,29   | 1,301,29   | 3,733,48   | 2,424,23   | 4,602,89   | 1,531,88   | 1,409,31   | 2,437,37   | 0,00 | 26.720,07    |
| 1.1.2.1.04.0.0 | Taxa Controle e Fiscalização Ambiental   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 6,773,56   | 0,00       | 461,52     | 229,22     | 1,153,98   | 772,09     | 464,61     | 230,94     | 230,00     | 0,00 | 10.315,92    |
| 1.1.2.1.04.0.1 | Taxa Controle Fiscal Ambien Princ        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 6,773,56   | 0,00       | 461,52     | 229,22     | 1,153,98   | 772,09     | 464,61     | 230,94     | 230,00     | 0,00 | 10.315,92    |
| 1.1.2.1.50.0.0 | Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária   | 1,639,12   | 2,250,89   | 5,045,68   | 2,179,54   | 7,297,39   | 856,85     | 3,485,66   | 4,382,09   | 1,433,46   | 5,339,79   | 1,859,05   | 813,35     | 0,00 | 36.582,87    |
| 1.1.2.1.50.0.1 | Taxa Fiscalizac Vigil Sanit Princ        | 1,639,12   | 2,250,89   | 5,045,68   | 2,179,54   | 7,297,39   | 856,85     | 3,485,66   | 4,382,09   | 1,433,46   | 5,339,79   | 1,859,05   | 813,35     | 0,00 | 36.582,87    |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços         | 74,991,25  | 53,284,68  | 105,260,03 | 249,069,15 | 199,600,74 | 134,887,36 | 130,440,19 | 73,493,90  | 202,965,10 | 81,393,47  | 83,846,19  | 139,082,41 | 0,00 | 1.528.314,47 |
| 1.1.2.2.01.0.0 | Taxas pela Prestação Serviços em Geral   | 74,991,25  | 53,284,68  | 105,260,03 | 249,069,15 | 199,600,74 | 134,887,36 | 130,440,19 | 73,493,90  | 202,965,10 | 81,393,47  | 83,846,19  | 139,082,41 | 0,00 | 1.528.314,47 |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prest Serv Geral Princ        | 66,084,11  | 41,937,58  | 95,599,66  | 239,055,65 | 189,595,00 | 126,182,02 | 118,017,68 | 63,284,85  | 192,960,33 | 69,360,26  | 72,639,67  | 124,742,27 | 0,00 | 1.399.459,08 |
| 1.1.2.2.01.0.2 | Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor | 1,383,59   | 1,515,32   | 1,566,71   | 2,337,82   | 2,165,89   | 2,631,26   | 1,918,03   | 1,923,61   | 1,188,21   | 1,060,92   | 1,693,20   | 1,106,43   | 0,00 | 20.490,99    |
| 1.1.2.2.01.0.3 | Taxas pela Prest Serv Geral Div Aliva    | 5,492,41   | 7,692,05   | 6,104,74   | 6,264,30   | 5,613,42   | 4,486,76   | 8,013,55   | 6,276,49   | 6,897,57   | 8,450,26   | 6,803,96   | 10,442,49  | 0,00 | 82.538,00    |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita de 2023

05 mai 2023 16:31  
FOLHA 3  
A-149  
MATOSINHOS - MG

| Código          | Descrição                                    | Janeiro       | Fevereiro     | Março         | Abril        | Maio          | Junho         | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembr       | Dezembr       | Gen. | Total         |
|-----------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------|---------------|
| 1.1.2.01.0.4    | Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div Ativ        | 2.031,14      | 2.139,73      | 1.988,92      | 1.411,38     | 2.226,43      | 1.587,32      | 2.490,93     | 2.008,95     | 1.918,99     | 2.522,03     | 2.709,36      | 2.791,22      | 0,00 | 25.826,40     |
| 1.2.0.0.0.0.0   | Contribuições                                | 275.194,27    | 264.676,07    | 248.718,10    | 390.517,57   | 355.368,77    | 334.411,53    | 274.597,98   | 227.580,88   | 250.197,23   | 255.699,56   | 259.240,20    | 287.756,33    | 0,00 | 3.423.958,49  |
| 1.2.4.0.00.0.0  | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica      | 275.194,27    | 264.676,07    | 248.718,10    | 390.517,57   | 355.368,77    | 334.411,53    | 274.597,98   | 227.580,88   | 250.197,23   | 255.699,56   | 259.240,20    | 287.756,33    | 0,00 | 3.423.958,49  |
| 1.2.4.1.000.0.0 | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica      | 275.194,27    | 264.676,07    | 248.718,10    | 390.517,57   | 355.368,77    | 334.411,53    | 274.597,98   | 227.580,88   | 250.197,23   | 255.699,56   | 259.240,20    | 287.756,33    | 0,00 | 3.423.958,49  |
| 1.2.4.1.50.0.0  | Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica      | 275.194,27    | 264.676,07    | 248.718,10    | 390.517,57   | 355.368,77    | 334.411,53    | 274.597,98   | 227.580,88   | 250.197,23   | 255.699,56   | 259.240,20    | 287.756,33    | 0,00 | 3.423.958,49  |
| 1.2.4.1.50.0.1  | Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ         | 275.194,27    | 264.676,07    | 248.718,10    | 390.517,57   | 355.368,77    | 334.411,53    | 274.597,98   | 227.580,88   | 250.197,23   | 255.699,56   | 259.240,20    | 287.756,33    | 0,00 | 3.423.958,49  |
| 1.3.0.0.0.0.0.0 | Receita Patrimonial                          | 556.711,98    | 473.648,34    | 629.805,16    | 395.049,21   | 516.442,65    | 530.052,70    | 558.705,04   | 637.415,32   | 575.785,93   | 494.047,65   | 504.988,22    | 651.817,18    | 0,00 | 6.524.469,38  |
| 1.3.2.0.00.0.0  | Valores Mobiliários                          | 556.711,98    | 473.648,34    | 629.805,16    | 395.049,21   | 516.442,65    | 530.052,70    | 558.705,04   | 637.415,32   | 575.785,93   | 494.047,65   | 504.988,22    | 651.817,18    | 0,00 | 6.524.469,38  |
| 1.3.2.1.00.0.0  | Juros e Correções Monetárias                 | 556.711,98    | 473.648,34    | 629.805,16    | 395.049,21   | 516.442,65    | 530.052,70    | 558.705,04   | 637.415,32   | 575.785,93   | 494.047,65   | 504.988,22    | 651.817,18    | 0,00 | 6.524.469,38  |
| 1.3.2.1.01.0.0  | Remuneração de Depósitos Bancários           | 556.711,98    | 473.648,34    | 629.805,16    | 395.049,21   | 516.442,65    | 530.052,70    | 558.705,04   | 637.415,32   | 575.785,93   | 494.047,65   | 504.988,22    | 651.817,18    | 0,00 | 6.524.469,38  |
| 1.3.2.1.01.0.1  | Remuneração de Depósitos Bancários Princ     | 556.711,98    | 473.648,34    | 629.805,16    | 395.049,21   | 516.442,65    | 530.052,70    | 558.705,04   | 637.415,32   | 575.785,93   | 494.047,65   | 504.988,22    | 651.817,18    | 0,00 | 6.524.469,38  |
| 1.7.0.0.00.0.0  | Transferências Correntes                     | 10.125.998,36 | 10.190.183,67 | 10.650.138,88 | 9.948.848,64 | 11.405.257,10 | 10.475.215,30 | 8.858.077,65 | 9.325.390,01 | 8.391.447,23 | 9.241.445,18 | 10.361.099,75 | 13.604.575,61 | 0,00 | 59.440.223,42 |
| 1.7.1.0.00.0.0  | Transferências da União e suas Entidades     | 4.551.514,78  | 6.082.766,58  | 4.192.714,53  | 4.571.918,74 | 4.867.845,33  | 4.761.936,56  | 4.213.121,09 | 4.620.340,63 | 4.379.278,52 | 4.781.007,07 | 5.000.267,94  | 7.416.911,65  | 0,00 | 46.988.203,55 |
| 1.7.1.1.000.0.0 | Transf Decorrns Partic na Receita Uniao      | 3.625.483,30  | 5.169.971,78  | 3.163.623,72  | 3.622.899,06 | 3.987.878,09  | 3.712.120,66  | 3.182.433,06 | 3.630.626,98 | 3.355.812,15 | 3.202.241,87 | 4.001.027,28  | 6.191.403,57  | 0,00 | 46.807.764,12 |
| 1.7.1.1.51.0.0  | Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM         | 3.615.322,02  | 5.168.124,63  | 3.161.578,92  | 3.621.164,20 | 3.985.908,78  | 3.712.120,66  | 3.162.433,06 | 3.630.626,98 | 3.027.062,20 | 3.202.241,87 | 4.001.027,28  | 4.264.556,19  | 0,00 | 44.552.166,79 |
| 1.7.1.1.51.1.0  | Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal     | 3.615.322,02  | 5.168.124,63  | 3.161.578,92  | 3.621.164,20 | 3.985.908,78  | 3.712.120,66  | 3.162.433,06 | 3.630.626,98 | 3.027.062,20 | 3.202.241,87 | 4.001.027,28  | 4.264.556,19  | 0,00 | 44.552.166,79 |
| 1.7.1.1.51.1.1  | Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ     | 3.615.322,02  | 5.168.124,63  | 3.161.578,92  | 3.621.164,20 | 3.985.908,78  | 3.712.120,66  | 3.162.433,06 | 3.630.626,98 | 3.027.062,20 | 3.202.241,87 | 4.001.027,28  | 4.264.556,19  | 0,00 | 44.552.166,79 |
| 1.7.1.1.51.2.0  | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extracri      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 328.749,95   | 0,00         | 0,00          | 1.926.847,38  | 0,00 | 2.255.597,33  |
| 1.7.1.1.51.2.1  | Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extracri      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 328.749,95   | 0,00         | 0,00          | 1.926.847,38  | 0,00 | 2.255.597,33  |
| 1.7.1.1.52.0.0  | Cota-Parte Imp S/ Prop Terit Rural ITR       | 10.161,28     | 1.847,15      | 2.044,80      | 1.734,86     | 1.969,31      | 2.494,05      | 1.790,21     | 2.897,51     | 4.870,29     | 126.405,25   | 10.993,31     | 13.231,41     | 0,00 | 180.439,43    |
| 1.7.1.1.52.0.1  | Cota-Parte Imp S/ Prop Terit Rural ITR Princ | 10.161,28     | 1.847,15      | 2.044,80      | 1.734,86     | 1.969,31      | 2.494,05      | 1.790,21     | 2.897,51     | 4.870,29     | 126.405,25   | 10.993,31     | 13.231,41     | 0,00 | 180.439,43    |
| 1.7.1.2.00.0.0  | Transf Compens Financas Explor Rec Natura    | 219.681,96    | 200.299,27    | 192.948,02    | 193.071,55   | 218.293,69    | 226.872,16    | 239.233,34   | 255.930,10   | 239.167,97   | 240.114,80   | 208.177,93    | 229.583,19    | 0,00 | 1.602.042,85  |
| 1.7.1.2.51.0.0  | Cota-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CTEM      | 144.633,35    | 126.654,76    | 115.171,32    | 111.789,08   | 114.385,72    | 141.880,16    | 144.058,24   | 156.534,73   | 135.847,78   | 143.903,64   | 124.395,65    | 140.778,42    | 0,00 | 1.602.042,85  |
| 1.7.1.2.51.0.1  | Cota-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CTEM      | 144.633,35    | 126.654,76    | 115.171,32    | 111.789,08   | 114.385,72    | 141.880,16    | 144.058,24   | 156.534,73   | 135.847,78   | 143.903,64   | 124.395,65    | 140.778,42    | 0,00 | 1.602.042,85  |



ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL**  
MUNICÍPIO: **MATOSINHOS**  
UF: **MINAS GERAIS**

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**

**Projeção da Receita de 2023**

05/maio 2023-16:31  
FOLHA 4  
A-150  
MATOSINHOS

| Código         | Descrição                                 | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maio       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembr    | Dezembr    | Cen. | Total        |
|----------------|-------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------|--------------|
| 1.7.1.2.52.0.0 | Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol  | 75.048,61  | 73.644,51  | 77.776,70  | 81.272,47  | 103.907,97 | 84.992,00  | 95.175,10  | 97.395,37  | 103.320,19 | 96.211,16  | 83.782,28  | 88.805,37  | 0,00 | 1.061.331,73 |
| 1.7.1.2.52.4.0 | Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP     | 75.048,61  | 73.644,51  | 77.776,70  | 81.272,47  | 103.907,97 | 84.992,00  | 95.175,10  | 97.395,37  | 103.320,19 | 96.211,16  | 83.782,28  | 88.805,37  | 0,00 | 1.061.331,73 |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pt  | 75.048,61  | 73.644,51  | 77.776,70  | 81.272,47  | 103.907,97 | 84.992,00  | 95.175,10  | 97.395,37  | 103.320,19 | 96.211,16  | 83.782,28  | 88.805,37  | 0,00 | 7.044.572,59 |
| 1.7.1.3.00.0.0 | Transf Recur Sistema Unico Saude SUS      | 522.638,67 | 523.466,39 | 637.990,84 | 546.539,26 | 496.836,40 | 653.780,66 | 618.401,33 | 576.934,65 | 570.234,82 | 587.255,24 | 561.517,42 | 748.976,71 | 0,00 | 7.044.572,59 |
| 1.7.1.3.50.0.0 | Transf Rec SUS RF Fund BI Manut ASPS      | 522.638,67 | 523.466,39 | 637.990,84 | 546.539,26 | 496.836,40 | 653.780,66 | 618.401,33 | 576.934,65 | 570.234,82 | 587.255,24 | 561.517,42 | 748.976,71 | 0,00 | 4.092.556,49 |
| 1.7.1.3.50.1.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria    | 297.478,06 | 342.573,58 | 323.208,39 | 305.600,18 | 270.962,08 | 428.963,63 | 405.838,13 | 324.132,38 | 315.538,14 | 309.327,11 | 311.580,32 | 457.354,49 | 0,00 | 4.092.556,49 |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim,Pt    | 297.478,06 | 342.573,58 | 323.208,39 | 305.600,18 | 270.962,08 | 428.963,63 | 405.838,13 | 324.132,38 | 315.538,14 | 309.327,11 | 311.580,32 | 457.354,49 | 0,00 | 1.926.944,63 |
| 1.7.1.3.50.2.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi      | 162.297,98 | 162.297,98 | 162.297,98 | 163.362,28 | 161.647,83 | 160.891,18 | 101.466,21 | 176.324,21 | 169.390,40 | 169.883,79 | 168.887,28 | 168.197,51 | 0,00 | 1.926.944,63 |
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Pm    | 162.297,98 | 162.297,98 | 162.297,98 | 163.362,28 | 161.647,83 | 160.891,18 | 101.466,21 | 176.324,21 | 169.390,40 | 169.883,79 | 168.887,28 | 168.197,51 | 0,00 | 748.102,18   |
| 1.7.1.3.50.3.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude        | 44.268,00  | 0,00       | 133.889,64 | 42.143,12  | 41.700,84  | 41.505,64  | 82.573,70  | 54.054,40  | 62.801,76  | 85.474,27  | 58.612,14  | 101.078,67 | 0,00 | 748.102,18   |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ  | 44.268,00  | 0,00       | 133.889,64 | 42.143,12  | 41.700,84  | 41.505,64  | 82.573,70  | 54.054,40  | 62.801,76  | 85.474,27  | 58.612,14  | 101.078,67 | 0,00 | 258.047,88   |
| 1.7.1.3.50.4.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac       | 18.594,83  | 18.594,83  | 18.594,83  | 22.764,56  | 22.525,65  | 22.420,21  | 22.271,00  | 22.423,66  | 22.504,52  | 22.570,07  | 22.437,68  | 22.346,04  | 0,00 | 258.047,88   |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac    | 18.594,83  | 18.594,83  | 18.594,83  | 22.764,56  | 22.525,65  | 22.420,21  | 22.271,00  | 22.423,66  | 22.504,52  | 22.570,07  | 22.437,68  | 22.346,04  | 0,00 | 18.921,41    |
| 1.7.1.3.50.5.0 | Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 12.669,12  | 0,00       | 0,00       | 6.252,29   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 18.921,41    |
| 1.7.1.3.50.5.1 | Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Pm    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 12.669,12  | 0,00       | 0,00       | 6.252,29   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 1.596.995,75 |
| 1.7.1.4.00.0.0 | Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FIDE  | 164.805,89 | 136.384,87 | 148.985,19 | 125.552,75 | 126.730,38 | 130.248,79 | 128.565,87 | 130.086,19 | 131.959,23 | 130.122,10 | 141.409,05 | 102.143,44 | 0,00 | 1.252.468,32 |
| 1.7.1.4.50.0.0 | Transferências do Salário-Educação        | 164.805,89 | 105.172,67 | 106.758,19 | 92.360,45  | 93.886,43  | 95.707,75  | 94.254,70  | 97.392,94  | 99.146,08  | 97.213,38  | 108.693,22 | 97.076,62  | 0,00 | 1.252.468,32 |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transf do Salário-Educação Princ          | 164.805,89 | 105.172,67 | 106.758,19 | 92.360,45  | 93.886,43  | 95.707,75  | 94.254,70  | 97.392,94  | 99.146,08  | 97.213,38  | 108.693,22 | 97.076,62  | 0,00 | 3.689,34     |
| 1.7.1.4.51.0.0 | Transf Dir FIDE Prog Dintr Dir Escol PDDE | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.850,83   | 1.838,51   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 3.689,34     |
| 1.7.1.4.51.0.1 | Transf Dir FIDE Prog Dintr Dir Escol PDDE | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.850,83   | 1.838,51   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 333.484,43   |
| 1.7.1.4.52.0.0 | Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE   | 0,00       | 31.212,20  | 42.227,00  | 32.902,97  | 32.557,66  | 32.405,26  | 32.189,60  | 32.410,25  | 32.527,12  | 32.621,86  | 32.430,51  | 0,00       | 0,00 | 333.484,43   |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ   | 0,00       | 31.212,20  | 42.227,00  | 32.902,97  | 32.557,66  | 32.405,26  | 32.189,60  | 32.410,25  | 32.527,12  | 32.621,86  | 32.430,51  | 0,00       | 0,00 | 7.353,66     |
| 1.7.1.4.53.0.0 | Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 289,33     | 286,29     | 284,95     | 283,06     | 285,00     | 286,03     | 286,86     | 285,32     | 5.066,82   | 0,00 | 7.353,66     |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 289,33     | 286,29     | 284,95     | 283,06     | 285,00     | 286,03     | 286,86     | 285,32     | 5.066,82   | 0,00 | 7.353,66     |





05 mai 2023 16:31  
FOLHA 5  
A-151  
Cen.  
Total

| ANEXO 1 - PRECATORIO |                                          |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Cen.         |      | Total          |
|----------------------|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|----------------|
| Código               | Descrição                                | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maiο         | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembr      | Dezembr      |      |                |
| 1.7.16.00.0.0        | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS   | 0,00         | 33.739,51    | 30.262,00    | 63.277,22    | 17.743,85    | 16.152,63    | 42.735,30    | 3.764,39     | 13.261,92    | 16.998,61    | 13.460,75    | 24.760,96    | 0,00 | 276.157,14     |
| 1.7.16.50.0.0        | Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS   | 0,00         | 33.739,51    | 30.262,00    | 63.277,22    | 17.743,85    | 16.152,63    | 42.735,30    | 3.764,39     | 13.261,92    | 16.998,61    | 13.460,75    | 24.760,96    | 0,00 | 276.157,14     |
| 1.7.1.6.50.0.1       | Transf Rec Fund Nac Ass Soc FNAS Princ   | 0,00         | 33.739,51    | 30.262,00    | 63.277,22    | 17.743,85    | 16.152,63    | 42.735,30    | 3.764,39     | 13.261,92    | 16.998,61    | 13.460,75    | 24.760,96    | 0,00 | 870.919,81     |
| 1.7.1.9.00.0.0       | Outras Transf Recu Uniao e suas Entid    | 18.904,76    | 18.904,76    | 18.904,76    | 20.578,90    | 20.362,92    | 20.267,61    | 19.961,98    | 20.098,81    | 63.972,14    | 478.469,20   | 63.682,20    | 106.811,77   | 0,00 | 217.982,12     |
| 1.7.1.9.61.0.0       | Aux Fin-Out Cred Trib ICMS-Art 5, Inc V  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 43.800,85    | 43.827,91    | 43.570,83    | 86.782,53    | 0,00 | 217.982,12     |
| 1.7.1.9.61.0.1       | Aux.Fin.Out.Cred.Trib.ICMS-Art 5 - Princ | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 43.800,85    | 43.827,91    | 43.570,83    | 86.782,53    | 0,00 | 652.937,69     |
| 1.7.1.9.99.0.0       | Outras Transf Recu Uniao e suas Entid    | 18.904,76    | 18.904,76    | 18.904,76    | 20.578,90    | 20.362,92    | 20.267,61    | 19.961,98    | 20.098,81    | 20.171,29    | 434.641,29   | 20.111,37    | 20.029,24    | 0,00 | 652.937,69     |
| 1.7.1.9.99.0.1       | Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ    | 18.904,76    | 18.904,76    | 18.904,76    | 20.578,90    | 20.362,92    | 20.267,61    | 19.961,98    | 20.098,81    | 20.171,29    | 434.641,29   | 20.111,37    | 20.029,24    | 0,00 | 419.970.752,64 |
| 1.7.2.0.00.0.0       | Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid | 3.431.744,61 | 2.543.504,66 | 4.497.476,26 | 3.607.765,93 | 4.324.104,77 | 3.737.382,05 | 3.063.063,25 | 2.967.426,40 | 2.631.654,89 | 2.914.630,57 | 3.717.711,91 | 4.534.287,34 | 0,00 | 36.456.174,40  |
| 1.7.2.1.00.0.0       | Partic na Recelta Estados Distrito Fed   | 3.256.656,82 | 2.346.398,11 | 4.380.323,94 | 3.284.857,67 | 4.160.984,04 | 2.998.526,17 | 2.855.541,67 | 2.885.982,98 | 2.373.787,50 | 2.561.668,80 | 2.698.274,32 | 2.653.170,38 | 0,00 | 28.037.817,11  |
| 1.7.2.1.50.0.0       | Cota-Parte do ICMS -                     | 2.473.624,33 | 1.737.613,27 | 2.002.340,57 | 2.338.505,51 | 3.098.885,21 | 2.372.014,89 | 2.456.053,37 | 2.533.823,81 | 2.092.109,85 | 2.289.919,01 | 2.347.789,49 | 2.296.137,80 | 0,00 | 28.037.817,11  |
| 1.7.2.1.50.0.1       | Cota-Parte do ICMS - Principal           | 2.473.624,33 | 1.737.613,27 | 2.002.340,57 | 2.338.505,51 | 3.098.885,21 | 2.372.014,89 | 2.456.053,37 | 2.533.823,81 | 2.092.109,85 | 2.289.919,01 | 2.347.789,49 | 2.296.137,80 | 0,00 | 8.101.445,61   |
| 1.7.2.1.51.0.0       | Cota-Parte do IPVA                       | 762.663,55   | 592.222,07   | 2.357.460,81 | 898.472,85   | 1.043.495,96 | 600.556,40   | 363.060,32   | 330.888,68   | 253.516,15   | 240.796,04   | 329.695,93   | 328.616,85   | 0,00 | 8.101.445,61   |
| 1.7.2.1.51.0.1       | Cota-Parte do IPVA - Principal           | 762.663,55   | 592.222,07   | 2.357.460,81 | 898.472,85   | 1.043.495,96 | 600.556,40   | 363.060,32   | 330.888,68   | 253.516,15   | 240.796,04   | 329.695,93   | 328.616,85   | 0,00 | 295.149,89     |
| 1.7.2.1.52.0.0       | Cota-Parte do IPI - Municípios           | 23.150,72    | 16.562,77    | 20.522,56    | 35.437,90    | 18.602,87    | 25.954,88    | 26.522,49    | 21.270,49    | 28.161,50    | 26.759,08    | 20.788,90    | 29.415,73    | 0,00 | 295.149,89     |
| 1.7.2.1.52.0.1       | Cota-Parte IPI Municípios Princ          | 23.150,72    | 16.562,77    | 20.522,56    | 35.437,90    | 18.602,87    | 25.954,88    | 26.522,49    | 21.270,49    | 28.161,50    | 26.759,08    | 20.788,90    | 29.415,73    | 0,00 | 24.761,79      |
| 1.7.2.1.53.0.0       | Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ   | 220,22       | 0,00         | 0,00         | 12.441,41    | 0,00         | 0,00         | 9.905,49     | 0,00         | 0,00         | 2.194,67     | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 24.            |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita de 2023

05 mai 2023 16:31



| Código         | Descrição                                 | Jan          | Fev          | Mar          | Abr          | Mai          | Jun          | Jul          | Ag           | Set          | Out          | Nov          | Dez          | Gen  | Total         |
|----------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|---------------|
| 1.7.2.9.52.0.0 | Transf Recu Destin Progs Educacao         | 0,00         | 30.507,59    | 30.507,59    | 16.104,35    | 15.935,34    | 15.860,75    | 15.755,19    | 15.863,19    | 15.920,39    | 15.966,71    | 15.873,10    | 0,00         | 0,00 | 188.294,20    |
| 1.7.2.9.52.0.1 | Transf Recu Destin Progs Educacao Princ   | 0,00         | 30.507,59    | 30.507,59    | 16.104,35    | 15.935,34    | 15.860,75    | 15.755,19    | 15.863,19    | 15.920,39    | 15.966,71    | 15.873,10    | 0,00         | 0,00 | 188.294,20    |
| 1.7.2.9.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados e DF    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 15.670,20    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 185.846,49   | 266.997,99   | 259.889,96   | 260.580,91   | 0,00 | 988.985,55    |
| 1.7.2.9.99.0.1 | Outras Transf dos Estados DF Princ        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 15.670,20    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 185.846,49   | 266.997,99   | 259.889,96   | 260.580,91   | 0,00 | 988.985,55    |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transf Outras Instituições Públicas       | 2.142.238,97 | 1.563.912,43 | 1.959.947,89 | 1.769.163,97 | 2.213.307,00 | 1.975.896,69 | 1.581.893,31 | 1.737.622,98 | 1.380.513,82 | 1.545.207,54 | 1.643.118,90 | 1.653.376,62 | 0,00 | 21.166.200,12 |
| 1.7.5.1.00.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB         | 2.142.238,97 | 1.563.912,43 | 1.959.947,89 | 1.769.163,97 | 2.213.307,00 | 1.975.896,69 | 1.581.893,31 | 1.737.622,98 | 1.380.513,82 | 1.545.207,54 | 1.643.118,90 | 1.653.376,62 | 0,00 | 21.166.200,12 |
| 1.7.5.1.50.0.0 | Transferências Recursos do FUNDEB Princ   | 2.142.238,97 | 1.563.912,43 | 1.959.947,89 | 1.769.163,97 | 2.213.307,00 | 1.975.896,69 | 1.581.893,31 | 1.737.622,98 | 1.380.513,82 | 1.545.207,54 | 1.643.118,90 | 1.653.376,62 | 0,00 | 21.166.200,12 |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Outras Recelas Correntes                  | 159.538,09   | 12.043,39    | 12.082,82    | 107.703,87   | 9.882,87     | 13.011,89    | 28.846,78    | 50.212,64    | 27.938,86    | 12.240,65    | 21.395,84    | 435.833,76   | 0,00 | 890.831,46    |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Multas Admin, Contratuais e Judiciais     | 6.776,78     | 10.347,40    | 11.888,47    | 7.052,58     | 4.348,50     | 7.172,30     | 23.524,52    | 18.334,99    | 5.016,19     | 8.503,08     | 18.691,53    | 18.226,70    | 0,00 | 139.883,04    |
| 1.9.1.0.00.0.0 | Multas Admin, Contratuais e Judiciais     | 6.776,78     | 10.347,40    | 11.888,47    | 7.052,58     | 4.348,50     | 7.172,30     | 23.524,52    | 18.334,99    | 5.016,19     | 8.503,08     | 18.691,53    | 18.226,70    | 0,00 | 139.883,04    |
| 1.9.1.1.01.0.0 | Multas Previsas Legislação Especifica     | 6.776,78     | 10.347,40    | 11.888,47    | 7.052,58     | 4.348,50     | 7.172,30     | 23.524,52    | 18.334,99    | 5.016,19     | 8.503,08     | 18.691,53    | 18.226,70    | 0,00 | 139.883,04    |
| 1.9.1.1.01.0.1 | Multas Previsas Legsl Especifica Princ    | 6.776,78     | 10.347,40    | 11.888,47    | 7.052,58     | 4.348,50     | 7.172,30     | 23.524,52    | 18.334,99    | 5.016,19     | 8.503,08     | 18.691,53    | 18.226,70    | 0,00 | 139.883,04    |
| 1.9.1.1.01.0.2 | Multas Prev Legsl Especif Mul Jur Mora    | 128,61       | 233,03       | 262,79       | 0,00         | 98,75        | 179,45       | 290,73       | 362,40       | 71,87        | 50,96        | 103,12       | 297,88       | 0,00 | 2.079,59      |
| 1.9.1.1.01.0.3 | Multas Prev Legsl Especif Div Ativa       | 216,94       | 216,94       | 259,60       | 0,00         | 29,70        | 154,62       | 297,52       | 329,12       | 184,87       | 155,65       | 501,01       | 154,11       | 0,00 | 745,67        |
| 1.9.1.1.01.0.4 | Multas Prev Legsl Especif M.J.M.Div.Ativ  | 61,35        | 61,35        | 84,19        | 0,00         | 8,02         | 30,64        | 94,90        | 103,54       | 38,77        | 30,85        | 201,52       | 30,54        | 0,00 | 167.677,05    |
| 1.9.2.0.00.0.0 | Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos    | 73.954,07    | 1.333,89     | 0,00         | 1.271,65     | 1.029,20     | 2.170,70     | 867,61       | 0,00         | 0,00         | 454,48       | 93,65        | 86.501,80    | 0,00 | 167.677,05    |
| 1.9.2.2.00.0.0 | Restituições                              | 73.954,07    | 1.333,89     | 0,00         | 1.271,65     | 1.029,20     | 2.170,70     | 867,61       | 0,00         | 0,00         | 454,48       | 93,65        | 86.501,80    | 0,00 | 167.677,05    |
| 1.9.2.2.99.0.0 | Outras Restituições                       | 73.954,07    | 1.333,89     | 0,00         | 1.271,65     | 1.029,20     | 2.170,70     | 867,61       | 0,00         | 0,00         | 454,48       | 93,65        | 86.501,80    | 0,00 | 167.677,05    |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal           | 73.954,07    | 1.333,89     | 0,00         | 1.271,65     | 1.029,20     | 2.170,70     | 867,61       | 0,00         | 0,00         | 454,48       | 93,65        | 86.501,80    | 0,00 | 167.677,05    |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Demais Recelas Correntes                  | 78.807,24    | 362,10       | 194,35       | 99.379,64    | 4.505,17     | 3.668,89     | 4.454,65     | 31.877,65    | 22.922,67    | 3.283,09     | 2.610,66     | 331.205,26   | 0,00 | 583.271,37    |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Outras Recelas Correntes                  | 78.807,24    | 362,10       | 194,35       | 99.379,64    | 4.505,17     | 3.668,89     | 4.454,65     | 31.877,65    | 22.922,67    | 3.283,09     | 2.610,66     | 331.205,26   | 0,00 | 583.271,37    |
| 1.9.9.99.0.0   | Outras Recelas                            | 78.807,24    | 362,10       | 194,35       | 99.379,64    | 4.505,17     | 3.668,89     | 4.454,65     | 31.877,65    | 22.922,67    | 3.283,09     | 2.610,66     | 331.205,26   | 0,00 | 583.271,37    |
| 1.9.9.99.2.0   | Outras Rec Nao Arrec Nao Projeto RFB Prim | 78.807,24    | 362,10       | 194,35       | 99.379,64    | 4.505,17     | 3.668,89     | 4.454,65     | 31.877,65    | 22.922,67    | 3.283,09     | 2.610,66     | 331.205,26   | 0,00 | 583.271,37    |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita de 2023

| Código            | Descrição                                 | Jan           | Fev           | Mar           | Abr           | Mai           | Jun           | Jul           | Ag            | Set           | Out           | Nov           | Dez           | Gen  | Total          |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|----------------|
| 1.9.9.99.2.1      | Out Rec Nao Ane Nao Proj RFB Prim Princ   | 78.807,24     | 362,10        | 194,35        | 99.379,64     | 4.505,17      | 3.668,89      | 4.454,65      | 31.877,65     | 22.922,67     | 3.283,09      | 2.610,66      | 331.205,26    | 0,00 | 583.271,37     |
| 2.0.0.0.0.0.0     | Receitas de Capital                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 52.788,00     | 36.563,80     | 136.279,04    | 1.067.798,56  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 186.543,00    | 0,00 | 1.479.972,40   |
| 2.4.0.0.0.0.0     | Transferências de Capital                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 52.788,00     | 36.563,80     | 136.279,04    | 1.067.798,56  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 186.543,00    | 0,00 | 1.479.972,40   |
| 2.4.2.0.0.0.0     | Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 52.788,00     | 36.563,80     | 136.279,04    | 1.067.798,56  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 186.543,00    | 0,00 | 668.756,10     |
| 2.4.2.1.00.0.0    | Transf Rec Sist Unico Saud SUS - Estad DF | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 52.788,00     | 0,00          | 136.279,04    | 293.146,06    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 186.543,00    | 0,00 | 668.756,10     |
| 2.4.2.1.50.0.0    | Transf Recu Sistema Unico Saude SUS       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 52.788,00     | 0,00          | 136.279,04    | 293.146,06    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 186.543,00    | 0,00 | 668.756,10     |
| 2.4.2.1.50.0.1    | Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 52.788,00     | 0,00          | 136.279,04    | 293.146,06    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 186.543,00    | 0,00 | 811.216,30     |
| 2.4.2.9.00.0.0    | Outras Transf Recu dos Estados            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 36.563,80     | 0,00          | 774.652,50    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 811.216,30     |
| 2.4.2.9.99.0.0    | Outras Transf Recu dos Estados            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 36.563,80     | 0,00          | 774.652,50    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 811.216,30     |
| 2.4.2.9.99.0.1    | Outras Transf Recu dos Estados Princ      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 36.563,80     | 0,00          | 774.652,50    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | -16.233.401,73 |
| 90.0.0.0.0.0.0.0  | DEDUÇÕES DA RECEITA                       | -1.376.984,19 | -1.503.273,82 | -1.508.789,39 | -1.379.062,90 | -1.629.772,24 | -1.342.628,03 | -1.201.971,73 | -1.303.901,31 | -1.081.143,81 | -1.177.624,05 | -1.342.058,82 | -1.386.191,44 | 0,00 | -16.233.401,73 |
| 95.0.0.0.0.0.0.0  | FUNDEB                                    | -1.376.984,19 | -1.503.273,82 | -1.508.789,39 | -1.379.062,90 | -1.629.772,24 | -1.342.628,03 | -1.201.971,73 | -1.303.901,31 | -1.081.143,81 | -1.177.624,05 | -1.342.058,82 | -1.386.191,44 | 0,00 | -16.233.401,73 |
| 95.1.0.0.0.0.0.0  | Dedução Receitas Correntes                | -1.376.984,19 | -1.503.273,82 | -1.508.789,39 | -1.379.062,90 | -1.629.772,24 | -1.342.628,03 | -1.201.971,73 | -1.303.901,31 | -1.081.143,81 | -1.177.624,05 | -1.342.058,82 | -1.386.191,44 | 0,00 | -16.233.401,73 |
| 95.1.7.0.0.0.0.0  | Dedução Transferências Correntes          | -1.376.984,19 | -1.503.273,82 | -1.508.789,39 | -1.379.062,90 | -1.629.772,24 | -1.342.628,03 | -1.201.971,73 | -1.303.901,31 | -1.081.143,81 | -1.177.624,05 | -1.342.058,82 | -1.386.191,44 | 0,00 | -8.946.520,78  |
| 95.1.7.1.0.0.0.0  | Dedu. Transf. União e de suas Entidades   | -725.096,62   | -1.033.994,32 | -632.724,71   | -724.579,77   | -797.575,58   | -742.922,91   | -632.844,62   | -726.704,86   | -606.386,45   | -665.729,38   | -802.404,07   | -855.557,49   | 0,00 | -8.946.520,78  |
| 95.1.7.1.1.0.0.0  | Dedu. Cola-Parte Part Uniao               | -725.096,62   | -1.033.994,32 | -632.724,71   | -724.579,77   | -797.575,58   | -742.922,91   | -632.844,62   | -726.704,86   | -606.386,45   | -665.729,38   | -802.404,07   | -855.557,49   | 0,00 | -8.910.433,06  |
| 95.1.7.1.1.51.0.0 | Dedu. Cola-Parte do F.P.M.                | -723.064,37   | -1.033.624,90 | -632.315,76   | -724.232,81   | -797.181,74   | -742.424,11   | -632.486,59   | -726.125,37   | -605.412,41   | -640.448,35   | -800.205,43   | -852.911,22   | 0,00 | -8.910.433,06  |
| 95.1.7.1.1.51.1.0 | Dedu. Cola-Parte do F.P.M.Cola Mensal     | -723.064,37   | -1.033.624,90 | -632.315,76   | -724.232,81   | -797.181,74   | -742.424,11   | -632.486,59   | -726.125,37   | -605.412,41   | -640.448,35   | -800.205,43   | -852.911,22   | 0,00 | -8.910.433,06  |
| 95.1.7.1.1.51.1.1 | Dedu. Cola-Parte do F.P.M. Mensal Princ.  | -723.064,37   | -1.033.624,90 | -632.315,76   | -724.232,81   | -797.181,74   | -742.424,11   | -632.486,59   | -726.125,37   | -605.412,41   | -640.448,35   | -800.205,43   | -852.911,22   | 0,00 | -36.087,72     |
| 95.1.7.1.1.52.0.0 | Dedu. Cola-Parte do I.P.T. Rural -Princ.  | -2.032,25     | -369,42       | -408,95       | -346,96       | -393,84       | -498,80       | -358,03       | -579,49       | -974,04       | -25.281,03    | -2.198,64     | -2.646,27     | 0,00 | -36.087,72     |
| 95.1.7.1.1.52.0.1 | Dedu. Cola-Parte do I.P.T. Rural -Princ.  | -2.032,25     | -369,42       | -408,95       | -346,96       | -393,84       | -498,80       | -358,03       | -579,49       | -974,04       | -25.281,03    | -2.198,64     | -2.646,27     | 0,00 | -7.286.880,95  |
| 95.1.7.2.0.0.0.0  | Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades    | -651.887,57   | -469.279,50   | -876.064,68   | -654.483,13   | -832.196,66   | -599.705,12   | -569.127,11   | -577.196,45   | -474.757,36   | -511.894,67   | -539.654,75   | -530.633,95   | 0,00 | -7.286.880,95  |
| 95.1.7.2.1.00.0.0 | Dedução Part. Receita Estado              | -651.887,57   | -469.279,50   | -876.064,68   | -654.483,13   | -832.196,66   | -599.705,12   | -569.127,11   | -577.196,45   | -474.757,36   | -511.894,67   | -539.654,75   | -530.633,95   | 0,00 | -5.607.563,10  |
| 95.1.7.2.1.50.0.0 | Dedução Cola-Parte do ICMS - Principal    | -494.724,83   | -347.522,64   | -400.468,08   | -467.701,08   | -619.777,00   | -474.402,94   | -491.210,65   | -506.764,74   | -418.421,95   | -457.983,77   | -469.557,88   | -459.027,54   | 0,00 | -5.607.563,10  |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Receita de 2023

08/ma/2023 16:31  
FOLHA 8  
2-154  
Pde

| Código               | Descrição                               | Janeiro       | Fevereiro     | Março         | Abril         | Maio          | Junho         | Julho         | Agosto        | Setembro     | Outubro       | Novembr       | Dezembr       | Cen. | Total          |
|----------------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|----------------|
| 95.1.7.2.1.50.0.1    | Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal  | -494.724,83   | -347.522,64   | -400.468,08   | -467.701,08   | -619.777,00   | -474.402,94   | -491.210,65   | -506.764,74   | -418.421,95  | -457.983,77   | -469.557,88   | -459.027,54   | 0,00 | -5.607.563,10  |
| 95.1.7.2.1.51.0.0    | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal  | -152.532,60   | -118.444,30   | -471.492,09   | -179.694,47   | -208.699,08   | -120.111,21   | -72.611,96    | -66.177,61    | -50.703,10   | -48.159,08    | -65.939,08    | -65.723,27    | 0,00 | -1.620.287,85  |
| 95.1.7.2.1.51.0.1    | Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal  | -152.532,60   | -118.444,30   | -471.492,09   | -179.694,47   | -208.699,08   | -120.111,21   | -72.611,96    | -66.177,61    | -50.703,10   | -48.159,08    | -65.939,08    | -65.723,27    | 0,00 | -1.620.287,85  |
| 95.1.7.2.1.52.0.0    | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.          | -4.630,14     | -3.312,56     | -4.104,51     | -7.087,58     | -3.720,58     | -5.190,97     | -5.304,50     | -4.254,10     | -5.632,31    | -5.751,82     | -4.157,79     | -5.883,14     | 0,00 | -59.030,00     |
| 95.1.7.2.1.52.0.1    | Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ. | -4.630,14     | -3.312,56     | -4.104,51     | -7.087,58     | -3.720,58     | -5.190,97     | -5.304,50     | -4.254,10     | -5.632,31    | -5.751,82     | -4.157,79     | -5.883,14     | 0,00 | -59.030,00     |
| Totalizações Mensais |                                         | 11.561.930,07 | 10.741.425,23 | 11.841.653,47 | 11.784.531,62 | 12.844.473,01 | 11.684.452,93 | 11.142.890,41 | 10.250.404,20 | 9.589.427,93 | 10.108.603,66 | 11.202.715,99 | 15.558.182,44 |      | 138.310.690,96 |

Relação das Receitas incluídas e metodologias

| Código | Descrição | Metodologia e Premissas |
|--------|-----------|-------------------------|
|--------|-----------|-------------------------|





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

05 mai-2023 16:36  
FOLHA: 1  
Assinatura: [Assinatura]

| Código       | Descrição                                 | 2020          | 2021          | Variação(%) | 2022           | Variação(%) | 2023           | Variação(%) |
|--------------|-------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes                        | 73.688.254,31 | 81.285.186,32 | 10,31       | 103.791.892,00 | 27,689      | 110.520.191,17 | 6,482       |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                | 46.987.522,27 | 48.561.589,81 | 3,35        | 58.243.495,67  | 19,937      | 64.555.629,43  | 10,837      |
| 3.1.71.00.00 | Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat  | 28.200,00     | 29.100,00     | 3,191       | 31.448,64      | 8,071       | 33.619,74      | 6,904       |
| 3.1.71.70.00 | Ratelo pela Particp. Consórcio Público    | 28.200,00     | 29.100,00     | 3,191       | 31.448,64      | 8,071       | 33.619,74      | 6,904       |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas                        | 46.959.322,27 | 48.532.489,81 | 3,35        | 58.212.047,03  | 19,944      | 64.522.009,69  | 10,84       |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias Res.Rem. e Reforma         | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00           | 0,00        | 1.336.793,81   | 0,00        |
| 3.1.90.03.00 | Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma   | 1.150.317,45  | 1.482.099,67  | 28,843      | 1.253.551,33   | -15,421     | 0,00           | 0,00        |
| 3.1.90.04.00 | Pensões                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00           | 0,00        | 499.761,53     | 0,00        |
| 3.1.90.05.00 | Pensões do RPPS e do Militar              | 256.694,94    | 0,00          | 0,00        | 474.702,63     | 0,00        | 0,00           | 0,00        |
| 3.1.90.06.00 | Contratação por Tempo Determinado         | 8.019.737,13  | 7.371.163,66  | -8,087      | 12.355.123,69  | 67,614      | 13.649.074,25  | 10,473      |
| 3.1.90.07.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil  | 27.599.304,86 | 28.819.060,39 | 4,42        | 31.425.174,82  | 9,043       | 34.573.775,65  | 10,019      |
| 3.1.90.08.00 | Obrigações Patronais                      | 8.485.580,10  | 7.948.501,27  | -6,329      | 10.141.024,71  | 27,584      | 11.251.704,83  | 10,952      |
| 3.1.90.09.00 | Sentenças Judiciais                       | 166.061,63    | 118.577,35    | -28,594     | 477.785,86     | 302,932     | 307.806,55     | -35,576     |
| 3.1.90.10.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas  | 1.281.626,16  | 2.793.087,47  | 117,933     | 2.084.683,99   | -25,363     | 2.903.093,07   | 39,258      |
| 3.1.90.11.00 | Outras Despesas Correntes                 | 26.700.732,04 | 32.723.596,51 | 22,557      | 45.548.396,33  | 39,191      | 45.964.561,74  | 0,914       |
| 3.3.00.00.00 | Transf. a Estados e ao Distrito Federal   | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 43.270,73      | 0,00        | 69.594,06      | 60,834      |
| 3.3.30.00.00 | Contribuições                             | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 43.270,73      | 0,00        | 69.594,06      | 19,232      |
| 3.3.30.41.00 | Transf.Instit.Privadas S/Finis Lucrativos | 2.579.111,30  | 2.895.763,09  | 12,278      | 4.463.193,70   | 54,128      | 5.321.553,63   | 18,976      |
| 3.3.50.00.00 | Contribuições Sociais                     | 0,00          | 21.016,84     | 0,00        | 320.588,48     | 1.425,389   | 864.871,31     | 7,582       |
| 3.3.50.41.00 | Subvenções Econômicas                     | 2.579.111,30  | 2.874.746,25  | 11,463      | 4.142.605,22   | 44,103      | 4.456.682,32   | 28,689      |
| 3.3.60.00.00 | Transf.Instit.Privadas C/Finis Lucrativos | 280.978,10    | 463.040,49    | 64,796      | 501.302,11     | 8,263       | 645.120,92     | 26,689      |
| 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas                     | 280.978,10    | 463.040,49    | 64,796      | 501.302,11     | 8,263       | 645.120,92     | 0,00        |
| 3.3.70.00.00 | Transf. Inst. Multigovernamentais         | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 17.635,07      | 0,00        | 0,00           | 0,00        |
| 3.3.70.41.00 | Contribuições                             | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 22.049,65      | 8,087       | 24.035,88      | 9,008       |
| 3.3.71.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos             | 22.560,00     | 20.400,00     | -9,574      | 22.049,65      | 8,087       | 24.035,88      | 9,008       |
| 3.3.71.70.00 | Ratelo pela Particp. Consórcio Público    | 22.560,00     | 20.400,00     | -9,574      | 22.049,65      | 8,087       | 24.035,88      | 9,008       |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

05 mai 2023 16:36  
FOLHA: 2  
A-156

| Código       | Descrição                                    | 2020          | 2021          | Variação(%) | 2022          | Variação(%) | 2023          | Variação(%) |
|--------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                           | 23.818.082,64 | 29.344.392,93 | 23,202      | 40.152.917,55 | 36,833      | 39.392.564,04 | -1,894      |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil                      | 78.715,00     | 89.837,00     | 14,129      | 89.597,28     | -0,267      | 108.943,44    | 21,592      |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                          | 5.814.739,67  | 7.721.177,33  | 32,786      | 8.980.855,53  | 16,315      | 9.208.453,21  | 2,534       |
| 3.3.90.30.01 | Combustíveis Automotivos                     | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 349,68        | 0,00        | 0,00          | 0,00        |
| 3.3.90.30.07 | Gêneros de Alimentação                       | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 358,00        | 0,00        | 0,00          | 0,00        |
| 3.3.90.30.16 | Material de Expediente                       | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 1.382,38      | 0,00        | 0,00          | 0,00        |
| 3.3.90.30.23 | Uniformes, Tecidos e Aviaamentos             | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 188,70        | 0,00        | 0,00          | 0,00        |
| 3.3.90.30.29 | Material para Áudio, Vídeo e Foto            | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 93,23         | 0,00        | 0,00          | 0,00        |
| 3.3.90.31.00 | Premiação Cult., Artist., Clientif. Desport. | 0,00          | 300.261,71    | 0,00        | 20.279,00     | -93,246     | 0,00          | 0,00        |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita    | 131.292,22    | 335.486,66    | 155,527     | 454.296,69    | 35,414      | 458.489,31    | 0,923       |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria                      | 60.853,50     | 48.000,00     | -21,122     | 77.111,55     | 60,649      | 94.633,78     | 22,723      |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física     | 375.805,88    | 381.424,00    | 1,495       | 333.743,01    | -12,501     | 351.570,74    | 5,342       |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica     | 15.331.611,94 | 18.324.882,72 | 19,524      | 27.918.552,85 | 52,353      | 26.844.802,71 | -3,846      |
| 3.3.90.39.05 | Serviços Técnicos Profissionais              | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 34.585,33     | 0,00        | 0,00          | 0,00        |
| 3.3.90.39.43 | Serviços de Telecomunicações                 | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 337,88        | 0,00        | 0,00          | 0,00        |
| 3.3.90.39.99 | Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica      | 14,24         | 0,00          | 0,00        | 0,00          | 0,00        | 0,00          | 0,00        |
| 3.3.90.40.00 | Serv. de TI e Comunicação - PJ               | 277.642,38    | 259.536,21    | -6,521      | 242.673,95    | -6,497      | 313.906,12    | 29,353      |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições                                | 131.560,00    | 132.253,00    | 0,527       | 218.599,00    | 65,289      | 228.098,74    | 4,346       |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas       | 972.744,21    | 1.097.637,73  | 12,839      | 1.425.817,55  | 29,899      | 1.414.017,36  | -0,828      |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas      | 78.899,00     | 268.880,35    | 240,791     | 252.050,64    | -6,259      | 230.488,69    | -8,555      |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais                          | 0,00          | 120.142,84    | 0,00        | 1.638,89      | -98,636     | 0,00          | 0,00        |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores            | 80.126,06     | 25.955,98     | -67,606     | 8.097,04      | -68,805     | 2.634,18      | -67,467     |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições                  | 484.092,78    | 238.917,40    | -50,646     | 129.604,57    | -45,753     | 136.525,76    | 5,34        |
| 3.3.93.00.00 | Aplic Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.      | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 348.027,52    | 0,00        | 511.693,21    | 47,027      |
| 3.3.93.34.00 | Outras Desp.Pessoal D.Terceirização          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 348.027,52    | 0,00        | 511.693,21    | 47,027      |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital                          | 11.835.738,88 | 6.134.629,93  | -48,169     | 14.627.387,17 | 138,44      | 6.076.616,89  | -58,457     |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

05 mai 2023 16:36  
FOLHA: 3  
Assinatura: [Assinatura]

| Código       | Descrição                                | 2020          | 2021          | Variação(%) | 2022           | Variação(%) | 2023           | Variação(%) |
|--------------|------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 4.4.00.00.00 | Investimentos                            | 10.653.436,86 | 4.871.129,31  | -54,276     | 13.200.866,61  | 171,002     | 4.573.866,34   | -65,352     |
| 4.4.71.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos            | 1.560,00      | 2.820,00      | 80,769      | 3.053,82       | 8,291       | 2.584,14       | -15,38      |
| 4.4.71.70.00 | Rateio pela Particip. Consórcio Público  | 1.560,00      | 2.820,00      | 80,769      | 3.053,82       | 8,291       | 2.584,14       | -15,38      |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas                       | 10.651.876,86 | 4.868.309,31  | -54,296     | 13.197.812,79  | 171,096     | 4.571.282,20   | -65,363     |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica  | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 1.480.312,93   | 0,00        | 1.233.737,49   | -16,657     |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                      | 8.343.720,32  | 776.372,34    | -90,695     | 2.568.256,86   | 230,802     | 1.559.570,88   | -39,275     |
| 4.4.90.51.02 | Obras e Instalações Domínio Patrimonial  | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 69.496,64      | 0,00        | 0,00           | 0,00        |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente        | 2.095.528,86  | 1.451.936,97  | -30,713     | 1.549.243,00   | 6,702       | 1.777.973,83   | 14,764      |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis                     | 212.627,68    | 2.640.000,00  | 1.141,607   | 7.600.000,00   | 187,879     | 0,00           | 0,00        |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida                    | 1.182.302,02  | 1.263.500,62  | 6,868       | 1.426.520,56   | 12,902      | 1.502.750,55   | 5,344       |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas                       | 1.182.302,02  | 1.263.500,62  | 6,868       | 1.426.520,56   | 12,902      | 1.502.750,55   | 5,344       |
| 4.6.90.77.00 | Princ. Corríg. Dívida Cont. Refinanciada | 1.182.302,02  | 1.263.500,62  | 6,868       | 1.426.520,56   | 12,902      | 1.502.750,55   | 5,344       |
| Totais:      |                                          | 85.523.993,19 | 87.419.816,25 | -37,859     | 118.419.279,17 | 166,128     | 116.596.808,06 | -51,975     |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Despesa Realizada no Exercício de 2023

05 mai 2023 16:32  
FOLHA: A-158  
1

| Código       | Descrição                                | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total         |
|--------------|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|---------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes                       | 7.194.738,76 | 6.473.131,77 | 9.266.768,95 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 22.934.639,48 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais               | 6.167.304,80 | 4.813.874,47 | 5.665.603,82 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 16.646.782,89 |
| 3.1.71.00.00 | Transf. Consórcios Públicos              | 3.012,08     | 0,00         | 6.024,16     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 9.036,24      |
| 3.1.71.70.00 | Med Cont.Rat                             | 3.012,08     | 0,00         | 6.024,16     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 9.036,24      |
| 3.1.71.70.00 | Ratelo pela Particip. Consórcio Público  | 3.012,08     | 0,00         | 6.024,16     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 16.637.746,65 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas                       | 6.164.292,52 | 4.813.874,47 | 5.659.579,86 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 303.851,13    |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias Res.Rem. e Reforma        | 101.283,71   | 101.283,71   | 101.283,71   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 109.020,75    |
| 3.1.90.03.00 | Pensões                                  | 36.346,45    | 36.346,45    | 36.327,85    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 2.867.880,68  |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado        | 559.962,99   | 1.075.610,50 | 1.232.307,19 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 8.471.020,12  |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil  | 3.107.211,24 | 2.641.565,20 | 2.722.243,68 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 3.512.079,03  |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                     | 1.131.058,68 | 822.376,57   | 1.558.643,78 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 178.573,19    |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais                      | 126.579,64   | 51.993,55    | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.195.321,75  |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.101.849,81 | 84.698,49    | 8.773,45     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 6.287.856,59  |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes                | 1.027.434,16 | 1.659.257,30 | 3.601.165,13 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 24.492,90     |
| 3.3.30.00.00 | Transf. a Estados e ao Distrito Federal  | 8.164,30     | 8.164,30     | 8.164,30     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 24.492,90     |
| 3.3.30.41.00 | Contribuições                            | 8.164,30     | 8.164,30     | 8.164,30     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.551.762,75  |
| 3.3.50.00.00 | Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos | 342.585,74   | 341.087,74   | 868.089,27   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 531.635,99    |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições                            | 3.176,50     | 3.176,50     | 525.282,99   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.020.126,76  |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais                       | 339.409,24   | 337.911,24   | 342.806,28   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 123.174,91    |
| 3.3.60.00.00 | Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos | 0,00         | 60.956,38    | 62.218,53    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 123.174,91    |
| 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas                    | 0,00         | 60.956,38    | 62.218,53    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 6.799,59      |
| 3.3.71.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos            | 2.266,53     | 0,00         | 4.533,06     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 6.799,59      |
| 3.3.71.70.00 | Ratelo pela Particip. Consórcio Público  | 2.266,53     | 0,00         | 4.533,06     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 4.432.134,30  |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                       | 674.417,59   | 1.180.506,90 | 2.577.209,81 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 36.860,08     |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil                  | 8.927,60     | 8.906,40     | 19.026,08    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 1.547.782,39  |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                      | 169.670,72   | 416.982,34   | 961.119,33   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 12.505,00     |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita | 6.190,00     | 0,00         | 6.315,00     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00          |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Despesa Realizada no Exercício de 2023

05 mai 2024 16:32  
FOLHA: 2  
A-159  
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS - MG

| Código               | Descrição                                   | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total         |
|----------------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|---------------|
| 3.3.90.35.00         | Serviços de Consultoria                     | 0,00         | 4.838,00     | 9.676,00     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 14.514,00     |
| 3.3.90.36.00         | Outros Serviços Terceiros-<br>Pessoa Física | 18.775,92    | 14.843,23    | 28.593,90    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 62.213,05     |
| 3.3.90.39.00         | Outros Serv. Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | 411.136,18   | 562.006,93   | 1.411.096,62 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 2.384.239,73  |
| 3.3.90.40.00         | Serv. de TI e Comunicação<br>- PJ           | 3.490,00     | 30.630,00    | 35.630,00    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 69.750,00     |
| 3.3.90.41.00         | Contribuições                               | 6.570,00     | 6.824,00     | 7.124,00     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 20.518,00     |
| 3.3.90.47.00         | Obrigações Tributárias e<br>Contributivas   | 38.807,71    | 130.925,00   | 87.285,42    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 257.018,13    |
| 3.3.90.48.00         | Outros Auxílios Financ.                     | 4.293,00     | 4.293,00     | 4.293,00     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 12.879,00     |
| 3.3.90.92.00         | Despesas de Exercícios<br>Anteriores        | 0,00         | 0,00         | 2.634,18     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 2.634,18      |
| 3.3.90.93.00         | Indenizações e Restituições                 | 6.556,46     | 248,00       | 4.416,28     | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 11.220,74     |
| 3.3.93.00.00         | Aplic.Direta Dec. Oper.Ô.<br>Fundos e Ent.  | 0,00         | 68.541,98    | 80.950,16    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 149.492,14    |
| 3.3.93.34.00         | Outras Desp. Pessoal<br>D.Terceirização     | 0,00         | 68.541,98    | 80.950,16    | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 149.492,14    |
| 4.0.00.00.00         | Despesas de Capital                         | 198.447,59   | 403.219,22   | 326.518,67   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 928.185,68    |
| 4.4.00.00.00         | Investimentos                               | 93.100,17    | 297.796,32   | 202.493,30   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 593.389,79    |
| 4.4.71.00.00         | Transf. a Consórcios<br>Públicos            | 65,65        | 0,00         | 131,30       | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 196,95        |
| 4.4.71.70.00         | Ratão pela Particp.<br>Consórcio Público    | 65,65        | 0,00         | 131,30       | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 196,95        |
| 4.4.90.00.00         | Aplicações Diretas                          | 93.034,52    | 297.796,32   | 202.362,00   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 593.192,84    |
| 4.4.90.38.00         | Outros Serv. Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | 93.034,52    | 89.419,32    | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 182.453,84    |
| 4.4.90.51.00         | Obras e Instalações                         | 0,00         | 183.560,00   | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 183.560,00    |
| 4.4.90.52.00         | Equipamento e Material<br>Permanente        | 0,00         | 24.817,00    | 202.362,00   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 227.179,00    |
| 4.6.00.00.00         | Amortização da Dívida                       | 105.347,42   | 105.422,90   | 124.025,57   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 334.795,89    |
| 4.6.90.00.00         | Aplicações Diretas                          | 105.347,42   | 105.422,90   | 124.025,57   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 334.795,89    |
| 4.6.90.77.00         | Princ. Corríg. Dívida Cont.<br>Refinanciado | 105.347,42   | 105.422,90   | 124.025,57   | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 23.862.825,16 |
| Totalizações Mensais |                                             | 7.393.186,35 | 6.876.350,99 | 9.593.287,82 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 23.862.825,16 |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Despesa (Anual)

| Código       | Descrição                                  | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           |
|--------------|--------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes                         | 110.581.587,56 | 130.633.315,16 | 137.948.780,84 | 145.908.425,42 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                 | 64.555.629,43  | 76.277.581,73  | 80.549.126,41  | 85.196.811,02  |
| 3.1.71.00.00 | Transf. Consórcios Públicos Med. Cont. Rat | 33.619,74      | 35.475,56      | 37.462,19      | 39.623,75      |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Particip. Consórcio Público    | 33.619,74      | 35.475,56      | 37.462,19      | 39.623,75      |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas                         | 64.522.009,69  | 76.242.106,17  | 80.511.664,22  | 85.157.187,27  |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias Res. Rem. e Reforma         | 1.336.793,81   | 1.410.584,83   | 1.489.577,60   | 1.575.526,23   |
| 3.1.90.03.00 | Pensões                                    | 499.761,53     | 527.348,36     | 556.879,90     | 589.011,88     |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado          | 13.649.074,25  | 16.274.828,57  | 17.186.218,99  | 18.177.863,83  |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil   | 34.573.775,65  | 41.224.940,33  | 43.533.537,01  | 46.045.422,08  |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                       | 11.251.704,83  | 13.416.262,80  | 14.167.573,52  | 14.985.042,53  |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais                        | 307.806,55     | 324.797,47     | 342.986,13     | 362.776,42     |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas   | 2.903.093,07   | 3.063.343,81   | 3.234.891,07   | 3.421.544,30   |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes                  | 46.025.958,13  | 54.355.733,43  | 57.399.654,43  | 60.711.614,40  |
| 3.3.30.00.00 | Transf. a Estados e ao Distrito Federal    | 69.594,06      | 73.435,65      | 77.548,05      | 82.022,57      |
| 3.3.30.41.00 | Contribuições                              | 5.321.553,63   | 6.226.653,25   | 6.575.345,80   | 6.954.743,26   |
| 3.3.50.00.00 | Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos | 864.871,31     | 912.612,19     | 963.718,46     | 1.019.325,02   |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições                              | 4.456.682,32   | 5.314.041,06   | 5.611.627,34   | 5.935.418,24   |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais                         | 645.120,92     | 680.731,59     | 718.852,58     | 760.330,38     |
| 3.3.60.00.00 | Transf. Instit. Privadas C/Fins Lucrativos | 645.120,92     | 680.731,59     | 718.852,58     | 760.330,38     |
| 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas                      |                |                |                |                |

05 mai 2023 16:34

FOLHA: 1

A-160

PAZ







ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Despesa (Anual)

| Código       | Descrição                                   | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          |
|--------------|---------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3.3.71.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos               | 24.035,88     | 25.362,65     | 26.782,96     | 28.328,34     |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Particip. Consórcio Público     | 24.035,88     | 25.362,65     | 26.782,96     | 28.328,34     |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                          | 39.453.960,43 | 46.809.611,62 | 49.430.949,81 | 52.283.115,51 |
| 3.3.90.14.00 | Díárias - Pessoal Civil                     | 108.943,44    | 114.957,11    | 121.394,69    | 128.399,17    |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                         | 9.210.911,42  | 10.982.532,50 | 11.597.554,32 | 12.266.733,19 |
| 3.3.90.30.01 | Combustíveis Automotivos                    | 362,39        | 362,39        | 403,80        | 427,10        |
| 3.3.90.30.07 | Gêneros de Alimentação                      | 371,01        | 391,49        | 413,41        | 437,26        |
| 3.3.90.30.16 | Material de Expediente                      | 1.432,63      | 1.511,71      | 1.596,37      | 1.688,48      |
| 3.3.90.30.23 | Uniformes, Tecidos e Aviamentos             | 195,56        | 206,35        | 217,91        | 230,48        |
| 3.3.90.30.29 | Material para Áudio, Vídeo e Foto           | 96,62         | 101,95        | 107,66        | 113,87        |
| 3.3.90.31.00 | Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport. | 21.040,08     | 22.201,49     | 23.444,77     | 24.797,53     |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita   | 458.489,31    | 483.797,92    | 510.890,60    | 540.369,00    |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria                     | 94.633,78     | 99.857,58     | 105.449,60    | 111.534,05    |
| 3.3.90.36.00 | Serviços de Consultoria                     | 351.570,74    | 386.778,27    | 408.437,81    | 432.004,56    |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física    | 26.880.995,38 | 32.047.288,98 | 33.841.937,15 | 35.794.616,92 |
| 3.3.90.39.05 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica    | 35.842,51     | 37.821,02     | 39.939,00     | 42.243,48     |
| 3.3.90.39.43 | Serviços Técnicos Profissionais             | 350,16        | 369,49        | 390,18        | 412,69        |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Telecomunicações                | 313.906,12    | 331.233,75    | 349.782,84    | 369.965,30    |
| 3.3.90.41.00 | Serv. de TI e Comunicação - PJ              | 228.098,74    | 240.689,78    | 254.168,41    | 268.833,93    |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas      | 1.414.017,36  | 1.708.421,44  | 1.804.093,04  | 1.908.189,22  |

05 mai 2023 10:34  
FOLHA: 2  
A-161  
Folha



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Despesa (Anual)

| Código       | Descrição                                 | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           |
|--------------|-------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas   | 230.488,69     | 243.211,65     | 256.831,52     | 271.650,71     |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais                       | 1.705,43       | 1.799,57       | 1.900,35       | 2.010,00       |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores         | 2.634,18       | 2.779,59       | 2.935,25       | 3.104,61       |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições               | 136.525,76     | 144.061,99     | 152.129,46     | 160.907,32     |
| 3.3.93.00.00 | Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent. | 511.693,21     | 539.938,67     | 570.175,23     | 603.074,34     |
| 3.3.93.34.00 | Outras Desp. Pessoal D. Terceirização     | 511.693,21     | 539.938,67     | 570.175,23     | 603.074,34     |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital                       | 14.077.231,73  | 15.312.125,95  | 16.169.605,04  | 17.102.591,22  |
| 4.0.00.00.00 | Investimentos                             | 12.574.481,18  | 13.726.423,58  | 14.495.103,32  | 15.331.470,77  |
| 4.4.71.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos             | 2.584,14       | 2.726,78       | 2.879,49       | 3.045,64       |
| 4.4.71.70.00 | Rateio pela Particip. Consórcio Público   | 2.584,14       | 2.726,78       | 2.879,49       | 3.045,64       |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas                        | 12.571.897,04  | 13.723.696,80  | 14.492.223,83  | 15.328.425,13  |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  | 1.233.737,49   | 1.301.839,81   | 1.374.742,84   | 1.454.065,50   |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                       | 1.631.593,72   | 1.935.593,38   | 2.043.986,62   | 2.161.924,65   |
| 4.4.90.51.02 | Obras e Instalações Domínio Patrimonial   | 72.022,84      | 75.998,50      | 80.254,42      | 84.885,10      |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente         | 1.777.973,83   | 2.120.013,33   | 2.238.734,07   | 2.367.909,01   |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis                      | 7.928.592,00   | 8.366.250,28   | 8.834.760,30   | 9.344.525,97   |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida                     | 1.502.750,55   | 1.585.702,37   | 1.674.501,72   | 1.771.120,45   |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas                        | 1.502.750,55   | 1.585.702,37   | 1.674.501,72   | 1.771.120,45   |
| 4.6.90.77.00 | Princ. Corríg. Dívida Cont. Refinanciado  | 1.502.750,55   | 1.585.702,37   | 1.674.501,72   | 1.771.120,45   |
| Totais:      |                                           | 124.656.819,29 | 145.945.441,11 | 154.118.385,88 | 163.011.016,64 |







ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Projeção da Despesa em 2023

05 mai 2023 16:33  
FOLHA: 0  
A-163  
Cen: 666

| Código       | Descrição                                 | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maio         | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembr      | Dezembr       | Cen. | Total          |
|--------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes                        | 7.194.738,76 | 6.473.131,77 | 9.266.768,95 | 9.596.503,14 | 8.523.173,72 | 9.715.577,18 | 9.580.120,99 | 9.934.452,49 | 9.134.875,13 | 8.627.327,43 | 8.734.648,89 | 13.860.469,11 | 0,00 | 110.581.587,56 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                | 6.167.304,60 | 4.813.874,47 | 5.665.603,82 | 5.781.633,93 | 4.609.218,61 | 4.535.188,51 | 4.585.959,52 | 4.955.966,89 | 5.223.843,57 | 4.789.979,96 | 4.818.925,73 | 8.608.129,82  | 0,00 | 64.555.629,43  |
| 3.1.71.00.00 | Transf. Consórcios Públicos Med Cont Rat  | 3.012,08     | 0,00         | 6.024,16     | 2.786,85     | 2.737,81     | 2.725,00     | 2.706,86     | 2.725,42     | 2.735,25     | 2.743,21     | 2.727,12     | 2.715,98      | 0,00 | 33.619,74      |
| 3.1.71.70.00 | Ratêio pela Particp. Consórcio Público    | 3.012,08     | 0,00         | 6.024,16     | 2.786,85     | 2.737,81     | 2.725,00     | 2.706,86     | 2.725,42     | 2.735,25     | 2.743,21     | 2.727,12     | 2.715,98      | 0,00 | 64.522.009,69  |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas                        | 6.164.292,52 | 4.813.874,47 | 5.659.579,66 | 5.778.867,08 | 4.606.480,80 | 4.532.463,51 | 4.583.252,66 | 4.953.241,47 | 5.221.108,32 | 4.787.236,75 | 4.816.198,61 | 8.605.413,84  | 0,00 | 1.336.793,81   |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias Res.Rem. e Reforma         | 101.283,71   | 101.283,71   | 101.283,71   | 129.647,74   | 100.806,66   | 100.334,80   | 99.667,05    | 100.350,24   | 100.712,09   | 101.005,44   | 100.412,96   | 200.005,70    | 0,00 | 499.761,53     |
| 3.1.90.03.00 | Pensões                                   | 36.346,45    | 36.346,45    | 36.327,85    | 50.493,68    | 39.566,73    | 39.381,53    | 38.443,44    | 37.118,83    | 37.252,68    | 37.361,19    | 37.142,03    | 73.980,67     | 0,00 | 13.649.074,25  |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado         | 559.962,99   | 1.075.610,50 | 1.232.307,19 | 1.316.740,73 | 1.026.873,86 | 1.041.531,45 | 1.054.796,09 | 1.117.859,34 | 1.001.391,04 | 1.121.735,55 | 1.133.918,53 | 1.966.346,98  | 0,00 | 34.573.775,65  |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil  | 3.107.211,24 | 2.641.565,20 | 2.722.243,68 | 3.058.452,15 | 2.420.974,93 | 2.445.610,80 | 2.406.900,30 | 2.752.744,32 | 2.634.465,94 | 2.575.819,53 | 2.676.289,19 | 5.131.498,37  | 0,00 | 11.251.704,83  |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                      | 1.131.058,68 | 822.376,57   | 1.558.643,78 | 956.483,34   | 754.801,21   | 758.546,64   | 766.596,67   | 845.437,01   | 850.222,93   | 811.969,99   | 825.793,52   | 1.169.774,49  | 0,00 | 307.806,55     |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais                       | 126.579,64   | 51.993,55    | 0,00         | 89.380,47    | 36.688,99    | 0,00         | 0,00         | 3.163,90     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 2.903.093,07   |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas  | 1.101.849,81 | 84.698,49    | 8.773,45     | 177.668,97   | 226.768,42   | 147.058,29   | 216.849,11   | 96.567,83    | 597.063,64   | 139.345,05   | 42.642,38    | 63.807,63     | 0,00 | 46.025.958,13  |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes                 | 1.027.434,16 | 1.659.257,30 | 3.601.165,13 | 3.754.869,21 | 3.913.955,11 | 5.180.388,67 | 4.994.161,47 | 4.978.485,60 | 3.910.831,56 | 3.837.347,47 | 3.915.723,16 | 5.252.339,29  | 0,00 | 69.594,06      |
| 3.3.30.00.00 | Transf. a Estados e ao Distrito Federal   | 8.164,30     | 8.164,30     | 8.164,30     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 19.598,42    | 8.545,90     | 8.495,77     | 8.461,07      | 0,00 | 69.594,06      |
| 3.3.30.41.00 | Contribuições                             | 8.164,30     | 8.164,30     | 8.164,30     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 19.598,42    | 8.545,90     | 8.495,77     | 8.461,07      | 0,00 | 5.321.553,63   |
| 3.3.50.00.00 | Transf.Instit. Privadas S/Fins Lucrativos | 342.585,74   | 341.087,74   | 868.089,27   | 392.665,93   | 317.372,75   | 602.198,34   | 329.134,96   | 374.442,93   | 594.552,67   | 81.288,35    | 332.636,73   | 745.498,22    | 0,00 | 864.871,31     |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições                             | 3.176,50     | 3.176,50     | 525.282,99   | 0,00         | 0,00         | 275.227,44   | 4.340,12     | 4.159,80     | 0,00         | 8.373,92     | 0,00         | 41.134,04     | 0,00 | 4.456.682,32   |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais                        | 339.409,24   | 337.911,24   | 342.806,28   | 392.665,93   | 317.372,75   | 326.970,90   | 324.794,84   | 370.283,13   | 594.552,67   | 72.914,43    | 332.636,73   | 704.364,18    | 0,00 | 645.120,92     |
| 3.3.60.00.00 | Transf.Instit. Privadas C/Fins Lucrativos | 0,00         | 60.956,38    | 62.218,53    | 26.119,96    | 63.800,14    | 67.736,23    | 71.480,79    | 71.630,73    | 59.378,70    | 57.238,72    | 52.662,51    | 51.898,23     | 0,00 | 645.120,92     |
| 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas                     | 0,00         | 60.956,38    | 62.218,53    | 26.119,96    | 63.800,14    | 67.736,23    | 71.480,79    | 71.630,73    | 59.378,70    | 57.238,72    | 52.662,51    | 51.898,23     | 0,00 | 24.035,88      |
| 3.3.71.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos             | 2.266,53     | 0,00         | 4.533,06     | 1.939,93     | 1.919,57     | 1.910,58     | 1.897,87     | 1.910,88     | 1.917,77     | 1.923,35     | 1.912,07     | 1.904,27      | 0,00 | 24.035,88      |
| 3.3.71.70.00 | Ratêio pela Particp. Consórcio Público    | 2.266,53     | 0,00         | 4.533,06     | 1.939,93     | 1.919,57     | 1.910,58     | 1.897,87     | 1.910,88     | 1.917,77     | 1.923,35     | 1.912,07     | 1.904,27      | 0,00 | 39.453.960,43  |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                        | 674.417,59   | 1.180.506,90 | 2.577.209,81 | 3.334.143,39 | 3.480.245,75 | 4.507.929,13 | 4.555.640,02 | 4.493.632,02 | 3.199.615,42 | 3.632.886,35 | 3.445.002,29 | 4.372.931,76  | 0,00 | 108.943,44     |
| 3.3.90.14.00 | Díarias - Pessoal Civil                   | 8.927,60     | 8.906,40     | 19.026,08    | 6.306,40     | 9.611,06     | 9.560,87     | 7.157,79     | 9.213,96     | 6.074,33     | 9.373,16     | 8.163,51     | 6.622,28      | 0,00 | 108.943,44     |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Projecção da Despesa em 2023

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projecção da Despesa para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

05 mai 2023, 16:33  
AOLHAY 24  
MATOSINHOS - MG

|              |                                             |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |      |               |
|--------------|---------------------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|---------------|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                         | 169.670,72 | 416.992,34 | 961.119,33   | 636.653,35   | 836.289,47   | 970.803,60   | 733.198,67   | 1.171.005,87 | 970.793,83   | 763.191,51   | 942.896,19   | 638.296,54   | 0,00 | 9.210.911,42  |
| 3.3.90.30.01 | Combustíveis Automotivos                    | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 362,39       | 0,00 | 362,39        |
| 3.3.90.30.07 | Gêneros de Alimentação                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 371,01       | 0,00 | 371,01        |
| 3.3.90.30.16 | Material de Expediente                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.432,63     | 0,00 | 1.432,63      |
| 3.3.90.30.23 | Uniformes, Tecidos e Avariamentos           | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 195,56       | 0,00 | 195,56        |
| 3.3.90.30.29 | Material para Audio, Video e Foto           | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 96,62        | 0,00 | 96,62         |
| 3.3.90.31.00 | Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport. | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 14.124,41    | 0,00 | 21.040,08     |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita    | 6.190,00   | 0,00       | 6.315,00     | 4.086,30     | 17.603,78    | 34.473,49    | 14.310,41    | 27.241,91    | 36.630,07    | 4.784,10     | 9.512,08     | 297.342,17   | 0,00 | 458.489,31    |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria                     | 0,00       | 4.838,00   | 9.676,00     | 0,00         | 0,00         | 6.970,60     | 6.924,21     | 6.971,67     | 0,00         | 15.701,10    | 6.243,80     | 37.308,60    | 0,00 | 94.633,78     |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física    | 18.775,92  | 14.843,23  | 28.593,90    | 36.614,13    | 31.314,39    | 30.072,45    | 26.778,40    | 37.095,86    | 30.019,47    | 21.134,16    | 26.186,57    | 50.142,26    | 0,00 | 351.570,74    |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica    | 411.136,18 | 562.006,93 | 1.411.095,62 | 2.476.168,69 | 2.395.218,20 | 3.193.893,76 | 3.580.112,85 | 2.964.448,55 | 1.996.060,73 | 2.649.584,83 | 2.239.615,56 | 3.001.652,48 | 0,00 | 26.880.995,38 |
| 3.3.90.39.05 | Serviços Técnicos Profissionais             | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 35.842,51    | 0,00 | 35.842,51     |
| 3.3.90.39.43 | Serviços de Telecomunicações                | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 350,16       | 0,00 | 350,16        |
| 3.3.90.40.00 | Serv. de TI e Comunicação - PJ              | 3.490,00   | 30.630,00  | 35.630,00    | 8.446,08     | 8.357,44     | 8.318,32     | 26.035,21    | 26.213,68    | 26.308,20    | 36.321,88    | 37.584,37    | 66.570,94    | 0,00 | 313.906,12    |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições                               | 6.570,00   | 6.824,00   | 7.124,00     | 26.684,33    | 6.684,91     | 95.035,77    | 6.609,34     | 6.654,64     | 6.678,64     | 6.698,09     | 36.122,35    | 16.412,67    | 0,00 | 228.098,74    |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas      | 38.807,71  | 130.925,00 | 87.285,42    | 126.138,98   | 127.740,63   | 132.508,76   | 129.204,26   | 116.817,92   | 100.266,06   | 95.815,73    | 103.277,04   | 225.229,85   | 0,00 | 1.414.017,36  |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financ. Pessoas Fisicas     | 4.293,00   | 4.293,00   | 4.293,00     | 11.013,69    | 25.333,49    | 25.786,79    | 23.890,28    | 25.341,93    | 26.523,55    | 25.794,81    | 33.695,59    | 19.229,56    | 0,00 | 230.488,69    |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais                         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.705,43     | 0,00         | 0,00 | 1.705,43      |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores           | 0,00       | 0,00       | 2.634,18     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 2.634,18      |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições                 | 6.556,46   | 248,00     | 4.416,28     | 2.031,44     | 22.092,38    | 504,72       | 1.418,60     | 94.710,36    | 260,54       | 4.286,98     | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 136.525,76    |
| 3.3.93.00.00 | Aplic.Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.     | 0,00       | 68.541,98  | 80.950,16    | 0,00         | 50.616,90    | 614,39       | 36.007,83    | 36.869,04    | 35.768,58    | 55.664,80    | 75.013,79    | 71.645,74    | 0,00 | 511.693,21    |
| 3.3.93.34.00 | Outras Desp. Pessoal D.Terceirização        | 0,00       | 68.541,98  | 80.950,16    | 0,00         | 50.616,90    | 614,39       | 36.007,83    | 36.869,04    | 35.768,58    | 55.664,80    | 75.013,79    | 71.645,74    | 0,00 | 511.693,21    |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital                         | 198.447,59 | 403.219,22 | 326.518,87   | 666.161,82   | 495.890,98   | 1.216.446,52 | 239.099,76   | 419.758,27   | 7.583.398,88 | 313.965,07   | 224.576,81   | 1.987.947,94 | 0,00 | 14.077.231,73 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos                               | 93.100,17  | 297.796,32 | 202.493,30   | 540.426,44   | 351.710,28   | 1.090.123,67 | 130.602,28   | 293.120,22   | 7.434.938,78 | 203.790,97   | 95.811,73    | 1.840.666,82 | 0,00 | 12.574.481,18 |
| 4.4.71.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos               | 65,65      | 0,00       | 131,30       | 268,67       | 265,85       | 264,61       | 262,84       | 264,65       | 265,60       | 266,37       | 264,81       | 263,79       | 0,00 | 2.584,14      |
| 4.4.71.70.00 | Ratelo pela Particp. Consórcio Público      | 65,65      | 0,00       | 131,30       | 268,67       | 265,85       | 264,61       | 262,84       | 264,65       | 265,60       | 266,37       | 264,81       | 263,79       | 0,00 | 2.584,14      |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Despesa em 2023

|                      |                                          |              |              |              |               |              |               |              |               |               |              |              |               |      |                |
|----------------------|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|------|----------------|
| 4.4.90.00.00         | Aplicações Diretas                       | 93.034,52    | 297.796,32   | 202.362,00   | 540.157,77    | 351.444,43   | 1.089.859,26  | 130.339,44   | 292.855,57    | 7.434.673,18  | 203.524,60   | 95.546,92    | 1.840.303,03  | 0,00 | 12.571.897,04  |
| 4.4.90.39.00         | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 93.034,52    | 89.419,32    | 0,00         | 0,00          | 262.644,96   | 118.678,98    | 126.661,01   | 114.385,80    | 1.274,79      | 203.147,77   | 17.725,02    | 206.745,32    | 0,00 | 1.233.737,49   |
| 4.4.90.51.00         | Obras e Instalações                      | 0,00         | 183.560,00   | 0,00         | 439.071,32    | 0,00         | 936.938,96    | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 72.022,84     | 0,00 | 1.631.593,72   |
| 4.4.90.51.02         | Obras e Instalações Domínio Patrimonial  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 72.022,84     | 0,00 | 72.022,84      |
| 4.4.90.52.00         | Equipamento e Material Permanente        | 0,00         | 24.817,00    | 202.362,00   | 101.085,85    | 88.799,47    | 34.241,32     | 3.658,43     | 178.469,77    | 2.254,39      | 376,83       | 77.821,90    | 1.064.086,87  | 0,00 | 1.777.973,83   |
| 4.4.90.61.00         | Aquisição de Imóveis                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 7.431.144,00  | 0,00         | 0,00         | 497.448,00    | 0,00 | 7.928.592,00   |
| 4.6.00.00.00         | Amortização da Dívida                    | 105.347,42   | 105.422,90   | 124.025,67   | 127.735,38    | 143.980,70   | 126.322,65    | 108.497,48   | 126.638,05    | 148.460,10    | 110.174,10   | 128.765,08   | 147.381,12    | 0,00 | 1.502.750,55   |
| 4.6.90.00.00         | Aplicações Diretas                       | 105.347,42   | 105.422,90   | 124.025,67   | 127.735,38    | 143.980,70   | 126.322,65    | 108.497,48   | 126.638,05    | 148.460,10    | 110.174,10   | 128.765,08   | 147.381,12    | 0,00 | 1.502.750,55   |
| 4.6.90.77.00         | Princ. Corr. Dívida Cont. Refinanciada   | 105.347,42   | 105.422,90   | 124.025,67   | 127.735,38    | 143.980,70   | 126.322,65    | 108.497,48   | 126.638,05    | 148.460,10    | 110.174,10   | 128.765,08   | 147.381,12    | 0,00 | 1.502.750,55   |
| Totalizações Mensais |                                          | 7.393.186,35 | 6.876.350,99 | 9.593.287,82 | 10.204.664,96 | 9.018.864,70 | 10.932.023,70 | 9.819.220,75 | 10.354.210,76 | 16.718.074,01 | 8.941.292,50 | 8.959.225,70 | 15.848.417,05 |      | 124.658.819,29 |

Relação das despesas incluídas e metodologias

Código

Descrição

Metodologia e Premissas

*[Handwritten signature]*



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO DE 2024

05 mai 2023 16:38  
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

| Especificação                               | 2024                  |                    |                    |                        | 2025                  |                    |                    |                        | 2026                  |                    |                    |                        |
|---------------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
|                                             | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB) x | % RCL<br>(a/RCL x 100) | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB) x | % RCL<br>(a/RCL) x 100 | Valor<br>Corrente (a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB) x | % RCL<br>(a/RCL) x 100 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>                   |                       |                    |                    |                        |                       |                    |                    |                        |                       |                    |                    |                        |
| Total das Receitas Correntes                | 144.383.774,24        | 138.803.859,10     | 0,00               | 98,83                  | 152.469.265,66        | 146.887.539,17     | 0,00               | 100,55                 | 161.266.742,19        | 155.377.919,00     | 0,00               | 102,46                 |
| (-) Valores Mobiliários                     | 6.884.620,09          | 6.618.554,21       | 0,00               | 4,71                   | 7.270.158,82          | 7.004.006,57       | 0,00               | 4,79                   | 7.689.646,99          | 7.408.852,00       | 0,00               | 4,89                   |
| (+) Total das Receitas de Capital           | 1.561.666,87          | 1.501.314,05       | 0,00               | 1,07                   | 1.649.120,22          | 1.588.747,80       | 0,00               | 1,09                   | 1.744.274,45          | 1.680.580,00       | 0,00               | 1,11                   |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| (-) Alienação de Bens                       | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| (-) Amortização de Empréstimos              | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| Total das receitas primárias                | 139.060.821,02        | 133.686.618,94     | 0,00               | 95,19                  | 146.848.227,06        | 141.472.280,40     | 0,00               | 96,84                  | 155.321.369,65        | 149.649.647,99     | 0,00               | 98,69                  |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                   |                       |                    |                    |                        |                       |                    |                    |                        |                       |                    |                    |                        |
| Total das Despesas Correntes                | 130.633.315,16        | 125.584.805,96     | 0,00               | 89,42                  | 137.948.780,84        | 132.898.632,79     | 0,00               | 90,97                  | 145.908.425,42        | 140.580.427,00     | 0,00               | 92,71                  |
| (-) Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| (+) Total das Despesas de Capital           | 15.312.125,95         | 14.720.367,19      | 0,00               | 10,48                  | 16.169.605,04         | 15.577.654,18      | 0,00               | 10,66                  | 17.102.591,22         | 16.478.072,00      | 0,00               | 10,87                  |
| (-) Amortização da Dívida                   | 1.585.702,37          | 1.524.420,66       | 0,00               | 1,08                   | 1.674.501,72          | 1.613.200,12       | 0,00               | 1,10                   | 1.771.120,45          | 1.706.446,00       | 0,00               | 1,12                   |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00                   |
| Total das despesas primárias                | 144.359.738,74        | 138.780.752,49     | 0,00               | 98,82                  | 152.443.884,16        | 146.863.086,85     | 0,00               | 100,53                 | 161.239.896,19        | 155.352.053,77     | 0,00               | 102,45                 |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2024

05 mai 2023 16:38  
FOLHA: 2  
A-161

|                                           |                |                |      |        |                |                |      |        |                |                |       |        |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|------|--------|----------------|----------------|------|--------|----------------|----------------|-------|--------|
| Resultado Primário (III) = (I - II)       | -5.298.917,72  | -5.094.133,55  | 0,00 | -3,63  | -5.595.657,10  | -5.390.806,45  | 0,00 | -3,69  | -5.918.526,54  | -5.702.405,38  | -0,00 | -3,76  |
| Resultado Nominal - abaixo da linha       | -1.108.464,12  | -1.065.625,96  | 0,00 | -0,76  | -1.089.923,54  | -1.050.022,68  | 0,00 | -0,72  | -1.128.363,43  | -1.087.160,06  | 0,00  | -0,72  |
| Dívida Consolidada (I)                    | 23.511.101,11  | 22.602.481,36  | 0,00 | 16,09  | 24.404.522,95  | 23.511.101,11  | 0,00 | 16,09  | 25.329.454,37  | 24.404.522,95  | 0,00  | 16,09  |
| Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II) | -28.682.198,49 | -27.573.734,37 | 0,00 | -19,63 | -29.772.122,04 | -28.682.198,49 | 0,00 | -19,63 | -30.900.485,46 | -29.772.122,04 | 0,00  | -19,63 |

|                                                |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Parceiros públicos Privados                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VI)        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VII)       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI) - (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                                                                |                       |  |  |                       |  |  |                       |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|--|-----------------------|--|--|-----------------------|--|--|--|--|--|
| Variáveis                                                                                                      | Exercícios            |  |  |                       |  |  |                       |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                | 2024                  |  |  | 2025                  |  |  | 2026                  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                | 4,02                  |  |  | 3,80                  |  |  | 3,79                  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                | 1,50                  |  |  | 1,80                  |  |  | 1,98                  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                | 10.137.931.650.000,00 |  |  | 10.320.414.419.700,00 |  |  | 10.524.786.252.100,00 |  |  |  |  |  |
| Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*                                                  |                       |  |  |                       |  |  |                       |  |  |  |  |  |
| Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |                       |  |  |                       |  |  |                       |  |  |  |  |  |
| Projeção do PIB:                                                                                               | 146.090.282,59        |  |  | 151.641.713,33        |  |  | 157.388.934,26        |  |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida                                                                                       |                       |  |  |                       |  |  |                       |  |  |  |  |  |

|                                               |                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Metodologia de cálculo dos valores constantes | Ano de 2024 = valores correntes divididos por...  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                               | Ano de 2025 = valores correntes divididos por ... |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                               | Ano de 2026 = valores correntes divididos por ... |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                               | 1,0402                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2024



05.mai.2023 16:

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º).

| VALORES A PREÇOS CORRENTES                  |                |                |        |                |        |                |         |                |      |                |      |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|------|----------------|------|
| Especificação                               | 2021           | 2022           | %      | 2023           | %      | 2024           | %       | 2025           | %    | 2026           | %    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          |                |                |        |                |        |                |         |                |      |                |      |
| Total das Receitas Correntes                | 108.623.023,53 | 132.594.749,93 | 22,00  | 136.830.718,56 | 3,00   | 144.383.774,24 | 6,00    | 152.469.265,66 | 6,00 | 161.266.742,19 | 6,00 |
| (-) Valores Mobiliários                     | 1.199.354,01   | 5.729.941,24   | 378,00 | 6.524.469,38   | 14,00  | 6.884.620,09   | 6,00    | 7.270.158,82   | 6,00 | 7.689.646,99   | 6,00 |
| (+) Total das Receitas de Capital           | 2.439.844,56   | 2.179.881,00   | -11,00 | 1.479.972,40   | -32,00 | 1.561.666,87   | 6,00    | 1.649.120,22   | 6,00 | 1.744.274,45   | 6,00 |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| (-) Alienação de Bens                       | 207.350,00     | 0,00           | 100,00 | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| (-) Amortização de Empréstimos              | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Total das receitas primárias                | 109.656.164,08 | 129.044.689,69 | 17,68  | 131.786.221,58 | 2,12   | 139.060.821,02 | 5,52    | 146.848.227,06 | 5,60 | 155.321.369,65 | 5,77 |
| (I)                                         |                |                |        |                |        |                |         |                |      |                |      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                          |                |                |        |                |        |                |         |                |      |                |      |
| Total das Despesas Correntes                | 81.285.186,32  | 103.791.892,00 | 28,00  | 110.581.587,56 | 7,00   | 130.633.315,16 | 18,00   | 137.948.780,84 | 6,00 | 145.908.425,42 | 6,00 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida              | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| (+) Total das Despesas de                   | 6.134.629,93   | 14.627.387,17  | 138,00 | 14.077.231,73  | -4,00  | 15.312.125,95  | 9,00    | 16.169.605,04  | 6,00 | 17.102.591,22  | 6,00 |
| (-) Amortização da Dívida                   | 1.263.500,62   | 1.426.520,56   | 13,00  | 1.502.750,55   | 5,00   | 1.585.702,37   | 6,00    | 1.674.501,72   | 6,00 | 1.771.120,45   | 6,00 |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Total das despesas primárias                | 86.156.315,63  | 116.992.758,61 | 35,79  | 123.156.068,74 | 5,27   | 144.359.738,74 | 17,22   | 152.443.884,16 | 5,60 | 161.239.896,19 | 5,77 |
| (II)                                        |                |                |        |                |        |                |         |                |      |                |      |
| Resultado Primário (III) = (I - II)         | 23.499.848,45  | 12.051.931,08  | 0,00   | 8.630.152,84   | -63,28 | -5.298.917,72  | -161,40 | -5.595.657,10  | 5,60 | -5.918.526,54  | 5,77 |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE 2024



05 mai 2023 16:

2

| Resultado Nominal - abaixo da linha      | -15.714.273,10 | -429.196,91    | -97,27 | -500.845,49    | 16,69 | -1.108.464,12  | 121,32 | -1.089.923,54  | -1,67 | -1.128.363,43  | 3,53 |
|------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|------|
| Divida Consolidada (I)                   | 21.173.554,62  | 21.331.145,11  | 0,74   | 22.602.461,36  | 5,96  | 23.511.101,11  | 4,02   | 24.404.522,95  | 3,80  | 25.329.454,37  | 3,79 |
| Divida Consolidada Liquida (II)=(I)-(II) | -25.593.579,96 | -26.022.776,87 | 1,68   | -27.573.734,37 | 5,96  | -28.682.198,49 | 4,02   | -29.772.122,04 | 3,80  | -30.900.485,46 | 3,79 |

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

| Especificação                               | 2021           | 2022           | %      | 2023           | %      | 2024           | %       | 2025           | %    | 2026           | %    |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|------|----------------|------|
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>                   |                |                |        |                |        |                |         |                |      |                |      |
| Total das Receitas Correntes                | 109.644.079,95 | 133.774.843,20 | 22,01  | 136.830.718,56 | 2,28   | 138.803.859,10 | 1,44    | 146.887.539,17 | 5,82 | 155.377.919,06 | 5,78 |
| (-) Valores Mobiliários                     | 1.210.627,94   | 5.780.937,72   | 377,52 | 6.524.469,38   | 12,86  | 6.618.554,21   | 1,44    | 7.004.006,57   | 5,82 | 7.408.851,52   | 5,78 |
| (+) Total das Receitas de Capital           | 2.462.779,10   | 2.199.281,94   | -10,70 | 1.479.972,40   | -32,71 | 1.501.314,05   | 1,44    | 1.588.747,80   | 5,82 | 1.680.580,45   | 5,78 |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| (-) Alienação de Bens                       | 209.299,09     | 0,00           | 100,00 | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| (-) Amortização de Empréstimos              | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Total das receitas primárias                | 110.686.932,02 | 130.193.187,43 | 17,62  | 131.786.221,58 | 1,22   | 133.686.618,94 | 1,44    | 141.472.280,40 | 5,82 | 149.649.647,99 | 5,78 |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                   |                |                |        |                |        |                |         |                |      |                |      |
| Total das Despesas Correntes                | 82.049.267,07  | 104.715.639,84 | 27,63  | 110.581.587,56 | 5,60   | 125.584.805,96 | 13,57   | 132.898.632,79 | 5,82 | 140.580.427,23 | 5,78 |
| (-) Juros e Encargos da Divida              | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| (+) Total das Despesas de Capital           | 6.192.295,45   | 14.757.570,92  | 138,32 | 14.077.231,73  | -4,61  | 14.720.367,19  | 4,57    | 15.577.654,18  | 5,82 | 16.478.072,28  | 5,78 |
| (-) Amortização da Divida                   | 1.275.377,53   | 1.439.216,59   | 12,85  | 1.502.750,55   | 4,41   | 1.524.420,66   | 1,44    | 1.613.200,12   | 5,82 | 1.706.446,14   | 5,78 |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Total das despesas primárias                | 86.966.185,00  | 118.033.994,16 | 35,72  | 123.156.066,74 | 4,34   | 138.780.752,49 | 12,69   | 146.863.086,86 | 5,82 | 155.352.053,37 | 5,78 |
| (II) Resultado Primário (III) = (I) - (II)  | 23.720.747,03  | 12.159.193,27  | -48,74 | 8.630.152,84   | -29,02 | -5.094.133,55  | -159,03 | -5.390.806,45  | 5,82 | -5.702.405,38  | 5,78 |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE 2024



|                                              |                |                |        |                |       |                |        |                |       |                |      |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|------|
| Resultado Nominal - abaixo da linha          | -15.862.213,87 | -433.016,76    | -98,13 | -500.845,49    | 16,69 | -1.065.625,96  | 116,63 | -1.050.022,68  | -1,61 | -1.087.160,06  | 3,40 |
| Divida Consolidada (I)                       | 21.372.891,36  | 21.520.992,30  | 0,75   | 22.602.481,36  | 5,96  | 22.602.481,36  | 3,86   | 23.511.101,11  | 3,66  | 24.404.522,95  | 3,65 |
| Divida Consolidada Líquida (II)=(I)-<br>(II) | -25.834.528,67 | -26.254.379,58 | 1,69   | -27.573.734,37 | 5,96  | -27.573.734,37 | 3,86   | -28.682.198,49 | 3,66  | -29.772.122,04 | 3,65 |

| Índices de Inflação                                                                                                               |  |        |  |                                                   |      |        |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|--|---------------------------------------------------|------|--------|------|
| 2021                                                                                                                              |  | 2022   |  | 2023                                              | 2024 | 2025   | 2026 |
| 10,06                                                                                                                             |  | 5,78   |  | 5,96                                              | 4,02 | 3,80   | 3,79 |
| IPCA - Fonte das Informações: FJP - Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central |  |        |  |                                                   |      |        |      |
| Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)                                            |  |        |  |                                                   |      |        |      |
| Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ...                                                                              |  | 1,0094 |  | Ano de 2024 = valores correntes divididos por ... |      | 1,0402 |      |
| Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por ...                                                                              |  | 1,0089 |  | Ano de 2025 = valores correntes divididos por ... |      | 1,0380 |      |
| Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ...                                                                              |  | 1,0000 |  | Ano de 2026 = valores correntes divididos por ... |      | 1,0379 |      |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
Anterior  
Exercício 2024

05 mai 2023 16:39  
FOLHA 1  
A-171  
R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

| Especificação                               | Metas Previstas |       |        | Metas Realizadas |       |        | Variação       |          |
|---------------------------------------------|-----------------|-------|--------|------------------|-------|--------|----------------|----------|
|                                             | 2022 (a)        | % PIB | % RCL  | 2022 (b)         | % PIB | % RCL  | Valor          | %        |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>                   |                 |       |        |                  |       |        |                |          |
| Total Receitas Correntes                    | 115.500.000,00  | 0,00  | 98,11  | 132.594.749,93   | 0,00  | 111,86 | -18.214.449,73 | -14,01   |
| (-) Valores Mobiliários                     | 237.490,00      | 0,00  | 0,18   | 5.729.941,24     | 0,00  | 4,32   | 5.492.451,24   | 2.312,71 |
| (+) Total das receitas de capital           | 1.500.000,00    | 0,00  | 1,13   | 2.179.881,00     | 0,00  | 1,64   | 679.881,00     | 45,33    |
| (-) Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00            | 0,00  | 0,00   | 0,00             | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00     |
| (-) Alienação de Bens                       | 0,00            | 0,00  | 0,00   | 0,00             | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00     |
| (-) Amortização de Empréstimos              | 0,00            | 0,00  | 0,00   | 0,00             | 0,00  | 0,00   | 0,00           | 0,00     |
| (+) Total de receitas primárias (I)         | 116.762.510,00  | 0,00  | 101,67 | 129.044.689,69   | 0,00  | 97,36  | 12.282.179,69  | 10,52    |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                   |                 |       |        |                  |       |        |                |          |
| Total Despesas Correntes                    | 190.135.420,00  | 0,00  | 143,22 | 103.791.892,00   | 0,00  | 78,31  | 86.043.528,00  | 45,33    |
| (-) Juros e Encargos da Dívida              | 10.000,00       | 0,00  | 0,01   | 0,00             | 0,00  | 0,00   | 10.000,00      | 100,00   |
| (+) Total despesas de capital               | 27.004.580,00   | 0,00  | 20,37  | 14.627.387,17    | 0,00  | 11,04  | 12.377.192,83  | 45,83    |
| (-) Amortização da Dívida                   | 1.362.000,00    | 0,00  | 1,03   | 1.426.520,56     | 0,00  | 1,08   | 64.520,56      | 4,74     |
| (+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS | 300.000,00      | 0,00  | 0,23   | 0,00             | 0,00  | 0,00   | 300.000,00     | 100,00   |
| (+) Total de despesas primárias (II)        | 216.066.000,00  | 0,00  | 188,14 | 116.992.756,61   | 0,00  | 88,27  | 99.075.241,39  | 45,85    |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
Anterior  
Exercício 2024

06 mai 2023 16:39  
FOLHA: 2  
A-172  
Bdk

| RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)            | -99.305.490,00 | -0,00 | -74,92 | 12.051.931,08  | 0,00  | 9,09   | -111.357.421,08 | 112,14 |
|-------------------------------------------|----------------|-------|--------|----------------|-------|--------|-----------------|--------|
| Dívida Consolidada (I)                    | 22.397.386,08  | 0,00  | 16,90  | 21.331.145,11  | 0,00  | 16,09  | 1.066.240,97    | 4,76   |
| Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II) | -27.072.888,88 | -0,00 | -20,43 | -26.022.776,87 | -0,00 | -19,63 | -1.050.112,01   | 3,88   |
| Resultado Nominal - abaixo da linha       | -1.479.308,92  | -0,00 | -1,12  | -429.196,91    | -0,00 | -0,32  | -1.050.112,01   | 70,99  |

Fonte:

|                                   | Previsão         | Realizado        | Varição        |
|-----------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| *Valores PIB no exercício de 2022 | 9.900.000.000,00 | 9.900.000.000,00 | 0,00           |
| Receita Corrente Líquida - RCL    | 114.843.255,29   | 132.544.749,93   | -17.701.494,64 |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOSINHOS  
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e  
RESULTADO NOMINAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Exercício de 2024



05 mai 2023 16:38

1

R\$ unidade

Dívida Consolidada Líquida 2020 -9.879.306,86

Exercícios

| Especificação                             | 2021 (b)       | 2022 (c)       |                | 2023 (d)       | 2024 (e)       | 2025 (f)       | 2026 (g)       |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                           |                | Previsto       | Realizado (cr) |                |                |                |                |
| Dívida Consolidada (I)                    | 21.173.554,62  | 22.397.386,08  | 21.331.145,11  | 22.602.481,36  | 23.511.101,11  | 24.404.522,95  | 25.329.454,37  |
| Deduções (II)                             | 46.767.134,58  | 49.470.274,96  | 47.353.921,98  | 50.176.215,73  | 52.193.299,60  | 54.176.644,99  | 56.229.939,83  |
| Ativo Disponível                          | 50.356.648,22  | 53.267.262,49  | 60.339.108,32  | 63.935.319,18  | 66.505.519,01  | 69.032.728,73  | 71.649.069,15  |
| Haveres Financeiros                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| (-) Restos a Pagar Processados            | 3.589.513,64   | 3.795.987,53   | 12.985.186,34  | 13.759.103,45  | 14.312.219,40  | 14.856.083,74  | 15.419.129,32  |
| Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II) | -25.593.579,96 | -27.072.888,88 | -26.022.776,87 | -27.573.734,37 | -28.662.198,49 | -29.772.122,04 | -30.900.485,46 |
| Receitas de Privatizações (IV)            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Passivos Reconhecidos (V)                 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)      | -25.593.579,96 | -27.072.888,88 | -26.022.776,87 | -27.573.734,37 | -28.662.198,49 | -29.772.122,04 | -30.900.485,46 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VI)   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Primárias geradas por PPP        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI) -  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita Corrente Líquida - RCL            | 108.568.023,53 | 114.843.255,29 | 132.544.749,93 | 140.444.417,03 | 146.090.282,59 | 151.641.713,33 | 157.388.934,26 |
| Resultado Primário (IX)                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos Ativos (X)               | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos Passivos (XI)            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Resultado Nominal - acima da linha (XII)  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Resultado Nominal - abaixo da linha       | -15.714.273,10 | -1.479.308,92  | -429.196,91    | -500.845,49    | -1.108.464,12  | -1.069.923,54  | -1.128.363,43  |
| Resultado Nominal Ajustado - abaixo da    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Inflação                                  | 0,00           | 5,78           | 0,00           | 5,96           | 4,02           | 3,80           | 3,79           |



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício 2024

05 mai 2023 16:40  
FOLHA: 1  
A-174  
R\$1,00

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

|                           | 2022                  | %           | 2021                  | %           | 2020                  | %           |
|---------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                       |             |                       |             |                       |             |
| Patrimônio / Capital      | 246.614.661,60        | 100%        | 222.560.259,03        | 100%        | 182.355.013,13        | 100%        |
| Reservas                  | 0,00                  | 0%          | 0,00                  | 0%          | 0,00                  | 0%          |
| Resultado Acumulado       | 0,00                  | 0%          | 0,00                  | 0%          | 0,00                  | 0%          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>246.614.661,60</b> | <b>100%</b> | <b>222.560.259,03</b> | <b>100%</b> | <b>182.355.013,13</b> | <b>100%</b> |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

|                                | 2022        | %         | 2021        | %         | 2020        | %         |
|--------------------------------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      |             |           |             |           |             |           |
| Patrimônio                     | 0,00        | 0%        | 0,00        | 0%        | 0,00        | 0%        |
| Reservas                       | 0,00        | 0%        | 0,00        | 0%        | 0,00        | 0%        |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00        | 0%        | 0,00        | 0%        | 0,00        | 0%        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0%</b> | <b>0,00</b> | <b>0%</b> | <b>0,00</b> | <b>0%</b> |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Exercício 2024

05 mai 2023 16:40  
FOLHA 1  
A-175  
MAYARA  
MAYARA

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| Recetas Realizadas                                                      |  | 2020(a)    | 2021(b)    | 2022(c)    |
|-------------------------------------------------------------------------|--|------------|------------|------------|
| Recetas de Capital - Alienação de Ativos                                |  | 212,27     | 210.469,04 | 23.149,40  |
| Alienação de Bens Móveis                                                |  | 0,00       | 207.350,00 | 0,00       |
| Alienação de Bens Imóveis                                               |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Alienação de Bens Intangíveis                                           |  | 212,27     | 3.119,04   | 23.149,40  |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                                   |  |            |            | 378.635,87 |
| Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos |  | 144.805,16 | 355.486,47 |            |
| Despesas Executadas                                                     |  | 2020(d)    | 2021(e)    | 2022(f)    |
| Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)                      |  | 3.300,00   | 111.418,45 | 0,00       |
| Despesas de Capital                                                     |  | 3.300,00   | 111.418,45 | 0,00       |
| Investimentos                                                           |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras                                                   |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida                                                   |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários                          |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Regime Geral de Previdência Social                                      |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                            |  | 2020(g)    | 2021(h)    | 2022(i)    |
| Saldo Financeiro                                                        |  | 141.717,43 | 240.768,02 | 263.917,42 |
| Valor(III)                                                              |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Nota Explicativa                                                        |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Nota Explicativa                                                        |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Nota Explicativa                                                        |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |

NOTA

No exercício de 2017 foram adquiridos 2 veículos para SEPLAG e Secretaria de Desenvolvimento Urbano;  
No exercício de 2019 foram adquiridos para SEPLAG, Secretaria de Desenvolvimento Social, e ventiladores para Secretaria de Administração.

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES                      |              | PROVIDÊNCIAS                                                       |              |
|--------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| Descrição                                  | Valor        | Descrição                                                          | Valor        |
| 01 - Demandas Judiciais                    | 434.004,00   | UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 434.004,00   |
| 02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00         |                                                                    | 0,00         |
| 03 - Avais e Garantias Concedidas          | 0,00         |                                                                    | 0,00         |
| 04 - Assunção de Passivos                  | 0,00         |                                                                    | 0,00         |
| 05 - Assistências Diversas                 | 0,00         |                                                                    | 0,00         |
| 06 - Outros Passivos Contingentes          | 0,00         |                                                                    | 0,00         |
| SUBTOTAL                                   | 434.004,00   | SUBTOTAL                                                           | 434.004,00   |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS             |              | PROVIDÊNCIAS                                                       |              |
| Descrição                                  | Valor        | Descrição                                                          | Valor        |
| 07 - Frustração de Arrecadação             | 1.037.273,00 | Cancelamento de Investimentos e Anulação de Dotações Orçamentárias | 1.037.273,00 |
| 08 - Restituição de Tributos a Maior       | 0,00         |                                                                    | 0,00         |
| 09 - Discrepância de Projeções             | 0,00         |                                                                    | 0,00         |
| 10 - Outros Riscos Fiscais                 | 0,00         |                                                                    | 0,00         |
| SUB TOTAL                                  | 1.037.273,00 | SUB TOTAL                                                          | 1.037.273,00 |
| TOTAL                                      | 1.471.277,00 | TOTAL                                                              | 1.471.277,00 |





|                                                                                  |                       |                                                                                                                                                                                      |                   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|
|  | ENTIDADE: PREFEITURA  | <b>LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br><b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b><br><b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS</b><br><b>OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b><br>Exercício de 2024 | 05 mai 2023 16:41 |   |
|                                                                                  | MUNICÍPIO: MATOZINHOS |                                                                                                                                                                                      | FOLHA             | 1 |
|                                                                                  | UF: MINAS GERAIS      |                                                                                                                                                                                      |                   |   |

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

| Eventos                                          | Valores Previsto Para 2024 |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | 0,00                       |
| ( - ) Transferências Constitucionais             | 0,00                       |
| ( - ) Transferências ao FUNDEB                   | 0,00                       |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00                       |
| Redução Permanente de Despesa (II)               | 0,00                       |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                      | 0,00                       |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             | 0,00                       |
| Impacto de Novas DOCC                            | 0,00                       |
| Impacto de Novas DOCC geradas para PPP           | 0,00                       |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)  | 0,00                       |

Nota Explicativa

NÃO EXISTE PREVISÃO DE AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA, QUE POSSA GERAR MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2024

05 mai 2023 16:42

FOLHA: 1

A-118



| ITEM          | DESCRIÇÃO CARGO   | VAGAS EXISTENTES (A) |            |           | VAGAS CRIADAS (B) |            |  | VAGAS EXTINTAS (C) |            |  | TOTAL (A+B-C) |            |
|---------------|-------------------|----------------------|------------|-----------|-------------------|------------|--|--------------------|------------|--|---------------|------------|
|               |                   | Quantidade           | Vencimento | Média     | Quantidade        | Vencimento |  | Quantidade         | Vencimento |  | Quantidade    | Vencimento |
| 0005          | Assistente Social | 4                    | 13.940,72  | 3.485,18  | 2                 | 6.970,36   |  | 0                  | 0,00       |  | 6             | 20.911,08  |
| JUSTIFICATIVA |                   | Aumento da Demanda   |            |           |                   |            |  |                    |            |  |               |            |
| 0003          | Nutricionista     | 2                    | 6.970,36   | 3.485,18  | 1                 | 3.485,18   |  | 0                  | 0,00       |  | 3             | 10.455,54  |
| JUSTIFICATIVA |                   | Aumento da demanda   |            |           |                   |            |  |                    |            |  |               |            |
| 0004          | Psicólogo         | 12                   | 41.822,16  | 3.485,18  | 1                 | 3.485,18   |  | 0                  | 0,00       |  | 13            | 45.307,34  |
| JUSTIFICATIVA |                   | Aumento da Demanda   |            |           |                   |            |  |                    |            |  |               |            |
| 0002          | Monitor de Ônibus | 13                   | 17.663,88  | 1.358,76  | 5                 | 6.793,80   |  | 0                  | 0,00       |  | 18            | 24.457,68  |
| JUSTIFICATIVA |                   | Aumento da Demanda   |            |           |                   |            |  |                    |            |  |               |            |
| 0001          | Monitor de Creche | 66                   | 90.616,68  | 1.372,98  | 15                | 20.594,70  |  | 0                  | 0,00       |  | 81            | 111.211,38 |
| JUSTIFICATIVA |                   | Aumento da demanda   |            |           |                   |            |  |                    |            |  |               |            |
| TOTAIS        |                   | 97                   | 171.013,80 | 13.187,28 | 24                | 41.329,22  |  | 0                  | 0,00       |  | 121           | 212.343,02 |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

MATOZINHOS  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)



| Tributos                                                   | Modalidades                            | Setores/Programas/Beneficiários                            | Renúncia de Receita Prevista |      |      | Compensação                                                |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------|------|------|------------------------------------------------------------|
|                                                            |                                        |                                                            | 2024                         | 2025 | 2026 |                                                            |
| NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS PARA O PERÍODO | Outros benefícios de caráter não geral | NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS PARA O PERÍODO | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS PARA O PERÍODO |
| Totais:                                                    |                                        |                                                            | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |                                                            |

|                                                                                 |            |                      |                                                                                                                                                                                                                    |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  | ENTIDADE:  | PREFEITURA MUNICIPAL | <b>LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br><b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b><br>Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime<br>Próprio de Previdência dos Servidores<br><b>PLANO FINANCEIRO</b><br>Exercício de 2024 | 05 mai 2023 16: |
|                                                                                 | MUNICÍPIO: | MATOZINHOS           |                                                                                                                                                                                                                    | FOLHA: 1        |
|                                                                                 | UF:        | MINAS GERAIS         |                                                                                                                                                                                                                    |                 |

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                      | 2020 | 2021 | 2022 |
|------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS CORRENTES (IX)                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Imobiliários                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X)                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(XI)=(IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: MATOZINHOS  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime  
Próprio de Previdência dos Servidores  
PLANO FINANCEIRO  
Exercício de 2024

05 mai 2023 16:

FOLHA: 2



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

| DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                | 2020 | 2021 | 2022 |
|---------------------------------------------------------------|------|------|------|
| ADMINISTRAÇÃO (XII)                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII)                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(XIV)=(XII + XIII)     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS           | 2020 | 2021 | 2022 |
| Total dos Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |